

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quarta-feira - 14 de Fevereiro de 2024 Nº 28.681

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/00513/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALAN RESENDE PORTO**, matrícula 273736/6, RG 2*****9 SEJUSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de SECRETARIO DE ESTADO, da (o) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO EDUCACAO da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542347

ATO DO GOVERNO/MT/00520/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 230084/1, RG 3*****1 SSP-GO do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PERICIAS EXTERNAS da (o) PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542348

ATO DO GOVERNO/MT/00529/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LETICIA APARECIDA LAVORATTO**, matrícula 313609/3, RG 1*****4 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542349

ATO DO GOVERNO/MT/00541/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOAO PAULO DA SILVA GOMES**, matrícula 302879/3, RG 1*****3 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - CUIABA, da (o) CASA CIVIL - CASACIVIL, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542350

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO DO GOVERNO/MT/00527/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KALINA MAGALHAES THIAGO**, matrícula 309779/2, RG 2*****0 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 07/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542351

ATO DO GOVERNO/MT/00543/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KALINA MAGALHAES THIAGO**, matrícula 309779/2, RG 2*****0 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENCAO A FAMILIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 07/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542352

ATO DO GOVERNO/MT/00531/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 242761/5, RG 1*****8 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINT PROM ARTIC POLIT PUB PESSOAS DEFIC da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542353

ATO DO GOVERNO/MT/00544/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 242761/6, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E ARTICULACAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542354

ATO DO GOVERNO/MT/00521/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HARLEY RAFAEL LEOPOLDO PEREIRA**, matrícula 281309/2, RG 1*****9 SSP-MG do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de ASSESSOR ESPECIAL I, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542355

ATO DO GOVERNO/MT/00514/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AMAURI MONGE FERNANDES**, matrícula 301182/2, RG 1*****3 SSP-SP do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO, da (o) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542356

ATO DO GOVERNO/MT/00516/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CELSO MICHELIM COLLAREDA JUNIOR**, matrícula 272079/6, RG 1*****8 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINT DE FINANÇAS da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542358

ATO DO GOVERNO/MT/00519/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELIANE PAULA DA SILVA**, matrícula 273837/3, RG 1*****6 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO, da (o) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADM SISTEMICA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542359

ATO DO GOVERNO/MT/00535/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODRIGO BISSE CABRAL**, matrícula 273835/7, RG 1*****4 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUP DE ADMINISTRATIVA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542362

ATO DO GOVERNO/MT/00515/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CLARA VERGINASSI SALDANHA PIMENTA**, matrícula 327002/2, RG 3*****4 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE IMPLEMENTACAO E ACOMPANHAMENTO da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542361

ATO DO GOVERNO/MT/00537/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSILENE GARCIA DE SOUZA**, matrícula 249271/1, RG 6*****7 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PROMOCAO E ARTICULACAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542363

ATO DO GOVERNO/MT/00542/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSUE NEVES ORMONDE**, matrícula 251448/1, RG 3*****0 SJ-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 8 LC/266, de ASSISTENTE EXECUTIVO, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA - CUIABA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542364

ATO DO GOVERNO/MT/00546/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANESSA MACHADO DE LARA**, matrícula 286516/1, RG 2*****3 SEJUSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI - JUINA, da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542365

ATO DO GOVERNO/MT/00528/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEILA MARES NEVES ALENCAR**, matrícula 303895/2, RG 0*****6 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de ASSESSOR ESPECIAL I, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542366

ATO DO GOVERNO/MT/00534/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar NATHALIA RONCADA DE FREITAS KROETZ**, matrícula 259997/11, RG 2*****7 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de CHEFE DE UNIDADE I, da (o) UNID EXEC E DE NEGOCIO DA INFR E PATRIMONIO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542368

ATO DO GOVERNO/MT/00533/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MOZARA ZASSO SPENCER GUERREIRO**, matrícula 135705/12, RG 2*****9 SEJUSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de SECRETARIO ADJUNTO, da (o) GAB SECRETARIO ADJ GESTAO REGIONAL da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542367

ATO DO GOVERNO/MT/00517/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIA LEMES DE MORAES**, matrícula 83916/5, RG 2*****5 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E PARCERIAS PARA GARANTIA DE DIREITOS da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 08/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542369

ATO DO GOVERNO/MT/00526/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULIANO CAMILO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 266686/10, RG 1*****5 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542370

ATO DO GOVERNO/MT/00536/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RONALD KEMMP SANTIN BORGES**, matrícula 235138/14, RG 1*****0 SESP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542372

ATO DO GOVERNO/MT/00524/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOAO PAULO DA SILVA GOMES**, matrícula 302879/3, RG 1*****3 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542371

ATO DO GOVERNO/MT/00540/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIEL MACARIO AMORIM**, matrícula 319040/2, RG 1*****8 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL - CUIABA, da (o) **CASA CIVIL - CASACIVIL**, a partir de 07/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542373

ATO DO GOVERNO/MT/00538/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CLARA VERGINASSI SALDANHA PIMENTA**, matrícula 327002/2, RG 3*****4 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE ARTICULACAO SOCIAL E CONVENIOS COM O SETOR PUBLICO - CUIABA, da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 01/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542374

ATO DO GOVERNO/MT/00522/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JESSYCA KELLY CASTRO CAMPOS**, matrícula 313220/2, RG 1*****6 PJC-MG do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINT DE DESENV APLIC E SAUDE E SEGURANCA da (o) **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC**, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542376

ATO DO GOVERNO/MT/00545/2024

O **Governador do Estado**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PABLO GUILHERME BORGES**, matrícula 324402/1, RG 2*****9 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS - CUIABA, da (o) **SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA - SETASC**, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542377

ATO DO GOVERNO/MT/00518/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DANIEL SOUZA SILVA MONTEIRO, matrícula 313253/2, RG 1*****9 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de ASSESSOR ESPECIAL I, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542379

ATO DO GOVERNO/MT/00525/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSUE NEVES ORMONDE, matrícula 251448/1, RG 3*****0 SJ-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542381

ATO DO GOVERNO/MT/00539/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO CESAR BUTARELI DE MIRANDA, matrícula 302485/1, RG 1*****4 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA - CUIABA, da (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT - JUCEMAT, a partir de 05/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542382

ATO DO GOVERNO/MT/00523/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 103477/7, RG 7*****5 SSP-PR do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de ASSESSOR CHEFE I, da (o) UNID ESPECIAL DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542384

ATO DO GOVERNO/MT/00532/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARINA EVANGELISTA DE ASSUNCAO, matrícula 260650/4, RG 1*****2 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORD DE SERVICOS da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO - SEPLAG, a partir de 07/02/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542385

ATO DO GOVERNO/MT/00530/2024

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCO ANTONIO CARDOSO TOBIAS JUNIOR, matrícula 302828/3, RG 1*****7 SSP-MT do cargo em Comissão/Função de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNID DE ASSESSORIA da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 01/03/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Assinado eletronicamente)

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542386

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2023/03519

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30.

CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP - CNPJ: 03.449.844/0001-02.

OBJETO: O objeto do presente aquisição de material de ajuda humanitária, para atender as demandas da Defesa Civil por intermédio da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2023/CASACIVIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações; Decreto Estadual n.1525/2022 e suas alterações; Lei n. 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas de contratos administrativos (civil e administrativas).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0009

Projeto/atividade: 2060

Fonte: 1.500.000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do artigo 106 da Lei n. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA- Representante da Empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2023/03519 Contrato nº 003/2024/ CASACIVIL	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- EPP CNPJ: 03.449.844/0001-02	Aquisição de material de ajuda humanitária, para atender as demandas da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso	09/02/2024 A 09/02/2025	Lucas de Souza Chermont Matrícula: 211313	Jaimes Douglas Pereira de Souza Matrícula: 264608	Edivaldo Dorneles Matrícula: 285175

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1542174

mt.gov.br       govmatogrosso

REPESCA

PESCADORES PROFISSIONAIS DE MATO GROSSO, CADASTREM-SE.

O Repesca é o programa do **Governo de Mato Grosso** que vai pagar **auxílio financeiro** de um salário mínimo e oferecer **capacitação profissional** para quem vive exclusivamente da pesca artesanal.



Acesse
repesca.
setasc.
mt.gov.br



**Governo de
Mato
Grosso**

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/54329, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de LAURA DOS SANTOS BARBOSA ROCHA**, Profissional Técnico Nível Médio Serviço Saúde SUS, Matrícula Funcional nº 111348/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 14ª Zona Eleitoral de Jaciara - MT**, pelo período de **06 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542268

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2023/10386, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 1686/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/11/2022, que trata da **cessão de ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 86008/03, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542274

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/82105, **resolve, para fim de regularização de vida funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 2151/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2022, que trata da **cessão externa de ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA**, Policial Penal, Matrícula Funcional nº 120314/01, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de **19 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542281

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2023/148813, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 034/2023/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/02/2023, que trata da **cessão externa de EVA MARIA RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional 79315/04, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542284

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/73205, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de CAMILA ANGONESE CADO**, Matrícula Funcional nº 106746/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542288

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2023/12658 **resolve prorrogar, para fim de regularização funcional, o Ato Administrativo nº 2169/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/12/2022, que trata da **cessão de CHRYSTIANE CASTELLA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94979/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para continuar exercendo suas funções no **Governo do Estado de Goiás - GO** - pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542293

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/75297, **resolve autorizar**, a **cessão** de **SAVIA FEBRONIO DE SOUZA GARCIA**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 94808/03, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, pelo período de 2 anos a partir do 1º dia útil após a publicação**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542295

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SECITECI-PRO-2024/00042, **resolve**, para fim de regularização funcional, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 056/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/03/2023, que trata da **cessão** de **NEIVA TEREZINHA DE COL**, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula Funcional nº 47111/7, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, para exercer suas funções no **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, pelo período de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542299

ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº DETRAN-PRO-2024/01547, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a 3ª prorrogação** do Ato Administrativo nº1156/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/09/2021, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **EDNILSON DE SOUZA MATOS**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 120382/008, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 17ª Zona Eleitoral - Arenópolis -MT, pelo período de 22 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2024**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542303

ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos Manifestação Técnica n.º 03980/2023/GCVF/SEPLAG juntada no **Processo nº SEMA-PRO-2023/35070**, do(a) servidor(a) - **CERILDO RAMOS DA SILVA NETO**, Matrícula n.º: **80440/001** - Cargo: **AGENTE DE MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, Progressão vertical -PV em nível 03, Decreto nº 4.097, publicado no DOE de 05/10/2004, relacionado ao efeito funcional.

Onde-se-Lê: 20/07/2004

Leia-se: 01/08/2003

Art 2º RETIFICAR, Progressão Vertical - PV em NÍVEL 04, Ato Administrativo nº 1544/SAD/2006, publicado no DOE de 26/09/2006, relacionado ao efeito funcional.

Onde-se-Lê: 10/07/2006

Leia-se: 01/08/2006

Art 3º RETIFICAR, Progressão Vertical - PV em NÍVEL 05, Ato Administrativo nº 1450/SAD/2009, publicado no DOE de 13/08/2009, relacionado ao efeito funcional.

Onde-se-Lê: 30/06/2009

Leia-se: 01/08/2009

Art 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

Protocolo 1542314

ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/00663, **resolve**, para fim de regularização funcional, **cessar os efeitos**, a partir de **01 de janeiro de 2024**, do Ato Administrativo nº 097/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/03/2023, que autorizou a designação de **ADRIANO GONCALO DE MORAES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 246104/001, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer as suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde em virtude de Intervenção.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542326

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ SEJUDH/ 01 DE AGOSTO DE 2018.

Edital nº 07 - SEJUDH/MT DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Segurança Pública e, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual 5.356 de 25 de outubro de 2002, torna pública a retificação do resultado final do Certame, em cumprimento à determinação judicial **processo nº: 1006899-27.2019.8.11.0041**, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL E LOTAÇÃO

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO / Cuiabá

1º; 1629506; KIM JULIANO DOS SANTOS MACHADO; 102,7/ 2º; 1524860; IURI BODNAR; 102,4/ 3º; 1041690; THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES; 100,6/ 4º; 1004026; KENNETH DA SILVA MIRANDA; 100,2/ 5º; 1647067; VILSON PEDROSO BOTELHO; 99,5/ 6º; 1029630; LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAÚJO; 99,1/ 7º; 1636898; GUILHERME DE QUEIROZ GALVAO; 99/ 8º; 1637584; RAFAEL OLÍMPIO DA SILVA; 98/ 9º; 1704958; WILLIAN DA SILVA COSTA; 97,3/ 10º; 1584146; DIEGO ROBERTO PINTO DA COSTA; 96,6/ 11º; 1636588; JOSÉ LUIZ PREZOTTO JR; 95,5/ 12º;

1510240; DANIEL FURLANI BERNARDINELLI; 93,4/ 13º; 1011502; RENATO MATSUOKA ADAMA; 92,4/ 14º; 1533380; DEUSDENY PEREIRA DO NASCIMENTO; 92,1/ 15º; 1651455; FERNANDO FERREIRA ALENCAR; 92/ 16º; 1644300; MARCKELL PETRICK CHAVES; 91,5/ 17º; 1548310; FABIO LEVY MARTINUCCI; 90,6/ 18º; 1558188; ROGERIO BORGES DOS SANTOS; 90,3/ 19º; 1526138; CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA; 90,3/ 20º; 1578464; DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS; 90/ 21º; 1024574; JOAQUIM SOUSA RIBEIRO; 90/ 22º; 1006428; RAPHAEL EGUES RANZANI; 89,7/ 23º; 1661094; WELTON CARLOS ASSIS DE SANTANA; 89,5/ 24º; 1596462; DJEYMISSON AMANCIO DA SILVA; 89,1/ 25º; 1682377; WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES; 89/ 26º; 1658786; ALEXANDRE MIYAGAWA DE BARROS; 89/ 27º; 1644165; DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER; 89/ 28º; 1665944; ANDERLISON AKERLEY DA SILVA; 89/ 29º; 1526642; MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR; 88,9/ 30º; 1672827; ROBERTO SEGANFREDO RODRIGUES; 88/ 31º; 1631187; SIZENANDO GONÇALVES FARIAS JÚNIOR; 88/ 32º; 1517309; RONNYER DE ALMEIDA ROCHA; 87,8/ 33º; 1692356; AROLDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 87,5/ 34º; 1513435; CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES; 87,4/ 35º; 1023470; DIOGO CEZAR DE AZEVEDO; 87,4/ 36º; 1692895; ERIC MOREIRA BARBOSA; 87/ 37º; 1593242; THIAGO AUGUSTO ROSA OKDE; 87/ 38º; 1027590; KELFRANK FERREIRA DA SILVA; 87/ 39º; 1610520; MAURICIO TEODORO JUNIOR; 86,5/ 40º; 1569929; WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA; 86,5/ 41º; 1686496; FELIPPE PEDRO EUGENIO RODRIGUES; 86,5/ 42º; 1677101; DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA; 86,5/ 43º; 1698125; GABRIEL FRANÇA LIMA; 86,3/ 44º; 1613936; CLAUDIO HENRIQUE CORREA SILVEIRA; 86/ 45º; 1630032; FLÁVIO OULIVEIRA DE SOUZA; 85,6/ 46º; 1511262; EVERSON RODRIGO JANUARIO COSTA; 85,5/ 47º; 1662007; ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA; 85/ 48º; 1657194; JOBSON PIMENTEL; 84,5/ 49º; 1683900; ANDRE LUIZ OLIVEIRA; 84,5/ 50º; 1600435; FELIPE MALACO ALENCASTRO; 84,5/ 51º; 1505610; NELSON NEDS PEDRO MARTINS; 84,2/ 52º; 1581040; ELIZEU ANTONIO CORDEIRO; 84,1/ 53º; 1625675; ELI PEDROZO DO NASCIMENTO JUNIOR; 84/ 54º; 1011677; IGOR MOREIRA DOS SANTOS; 83,5/ 55º; 1673963; WALDIR VICTOR DE BARROS; 83,5/ 56º; 1646583; RONEPETERSON SANTOS DA SILVA; 83,5/ 57º; 1029495; ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA; 83,5/ 58º; 1673955; ANTÔNIO GEOVANE DE ARAÚJO DA SILVA; 83,5/ 59º; 1645528; LUCAS GUILHERME COSTA FERNANDES; 83,5/ 60º; 1554069; MARCIO ROGERIO SANTANA; 83,5/ 61º; 1037854; JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA; 83,1/ 62º; 1666924; CARLOS MENDES DA SILVA; 82,5/ 63º; 1674242; HELDER ALLAN DE MAGALHÃES CAMPOS; 82,5/ 64º; 1687093; PAULO GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS; 82,5/ 65º; 1702637; ELITO DA SILVA MARQUES; 82,5/ 66º; 1680374; JONISON SILVA CRAVEIRO; 82,5/ 67º; 1049453; PAULO CESAR ARANTES SERAFIM; 82,4/ 68º; 1542826; GEISON LUIZ ASCARI MORAES; 82/ 69º; 1630512; ANTONIO BARACAT RONDON; 82/ 70º; 1616226; EMANUEL APARECIDO DA SILVA; 82/ 71º; 1661760; JEAN BARBOSA NOGUEIRA; 82/ 72º; 1035614; LEANDRO MATOS; 81,6/ 73º; 1644076; ANTONIEL SANTOS DA SILVA (SUB JUDICE); 81,6/ 74º; 1689185; VITOR SILVA SOUSA; 81,5/ 75º; 1654276; VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA; 81,5/ 76º; 1643231; ADEILTON CESAR DOS SANTOS; 81,5/ 77º; 1536842; CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA; 81,3/ 78º; 1689738; MARCUS VINICIUS BERVANGER DE MIRANDA; 81/ 79º; 1687573; JOSE GONÇALVES DA SILVA; 81/ 80º; 1683330; DAVID FELIX DA SILVA; 81/ 81º; 1671758; MARIONEY SEBASTIÃO DA SILVA; 81/ 82º; 1682180; ÉRICK ROCHA SAID; 81/ 83º; 1576160; JOSE CARLOS RAMOS; 80,5/ 84º; 1657054; JOÃO LUIZ VALENTE ALVES; 80,5/ 85º; 1057294; LUAN BATISTA SAMPAIO; 80,4/ 86º; 1012339; JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR; 80,2/ 87º; 1007815; JUDICLEYDSON ALCÂNTARA DA CONCEIÇÃO; 80/ 88º; 1639250; PAULO CESAR DE FREITAS; 80/ 89º; 1003283; PEDRO SILVÉRIO XAVIER PEREIRA; 79,9/ 90º; 1670662; EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA JÚNIOR; 79,8/ 91º; 1551876; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA; 79,8/ 92º; 1643118; JUCIMAR TEIXEIRA DE REZENDE (SUB JUDICE); 79,8/ 93º; 1673831; LEUTON PEREIRA DOS SANTOS; 79,5/ 94º; 1692720; LINIKER VICTOR VAZ DA SSILVA; 79,5/ 95º; 1009770; KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES; 79,4/ 96º; 1672274; TERGIO ALCINDO DA SILVA; 79,2/ 97º; 1698923; TIAGO RODRIGUES DE AMORIM DE SOUZA; 79/ 98º; 1509136; WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA; 79/ 99º; 1646095; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; 79/ 100º; 1003925; LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA; 79/ 101º; 1633562; NELSON MITSUO HOSI JUNIOR; 79/ 102º; 1509179; GIDEONI PEREIRA DA SILVA; 79/ 103º; 1000632; FRANK MORENO MARTINS; 78,9/ 104º; 1500392; ICARO SERGIO MAGALHÃES ROCHA; 78,7/ 105º; 1646370; PEDRO SILVIO BUENO; 78,5/ 106º; 1667211; NELSON THIAGO COELHO BUENO; 78,5/ 107º; 1650890; KLEYBER RICARD MORENO SILVA; 78,5/ 108º; 1567195; THIAGO JORTE DE OLIVEIRA; 78,2/ 109º; 1664620; JOSIVALDO SEBASTIAO DA SILVA; 78/ 110º; 1672045; ATILA FERNANDO

COSTA DA CUNHA; 78/ 111º; 1021699; JONATHANN CARLOS DA SILVA; 78/ 112º; 1014676; RONE SILVA DO NASCIMENTO; 77,8/ 113º; 1673866; HELTON ALBUEIS SANTIAGO; 77,6/ 114º; 1026054; PAULO HENRIQUE CINTRA DA SILVA; 77,5/ 115º; 1677942; ADRIEL NUNES ROSA; 77,5/ 116º; 1001710; JOSIEL FERREIRA SILVA; 77,5/ 117º; 1658395; SILVIO SANTIAGO JUNIOR; 77,5/ 118º; 1671707; JEDERSON MIRANDA ARRUDA; 77,5/ 119º; 1629808; RAFAEL DE OLIVEIRA; 77,5/ 120º; 1056239; CLEONIZIO DE LIMA; 77,5/ 121º; 1642243; ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 77,5/ 122º; 1041886; MANOEL VITOR TAVARES DA SILVA CORREIA; 77,1/ 123º; 1651072; DANIEL HENRIQUE SALES DA SILVA; 77,1/ 124º; 1646206; ADALBERTO MARTINS PORCIONATO; 77/ 125º; 1691260; JACKSON VILELA DUARTE; 77/ 126º; 1611941; GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO; 77/ 127º; 1605941; LUIZ ORLANDO DOS SANTOS; 77/ 128º; 1583468; ALEXANDRE MARCELLO ALMADA DA SILVA; 76,9/ 129º; 1629220; HONORATHO DUARTE LIMA; 76,5/ 130º; 1631578; EVANILDO LEMES SANTANA; 76,5/ 131º; 1656210; CLAUDIO RODRIGUES NETO; 76,5/ 132º; 1655159; GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO; 76,5/ 133º; 1542567; ERISSON HARIEL DA SILVA; 76,3/ 134º; 1048040; RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES; 76,1/ 135º; 1524801; ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA; 76/ 136º; 1682415; MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA; 76/ 137º; 1646702; GEAN ROGER PINCERATO ALONSO; 76/ 138º; 1571842; VINICIUS MIRANDA FERREIRA; 76/ 139º; 1005120; MARLON CÉSAR FIGUEIREDO DA SILVA; 76/ 140º; 1545736; JEOVANI JESUS DE SENAS; 75,8/ 141º; 1592025; PETERSON SOARES LEITE; 75,6/ 142º; 1522043; ANDERSON CLEYTON LEMES NUNES; 75,3/ 143º; 1001108; ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS; 75,1/ 144º; 1547020; HOFINEIAS ALVES RAMALHO; 75,1/ 145º; 1634380; RENATO AMARAL DE SOUZA; 75/ 146º; 1657119; MARCIO LUIS NEVES; 75/ 147º; 1615920; WELINGTON RICARDO DE OLIVEIRA; 75/ 148º; 1645048; REGEMILDO FRANCISCO CARDOSO; 74,9/ 149º; 1670425; DILSON LIDIO DA SILVA; 74,7/ 150º; 1641344; LUIZ SANTANA CORREA; 74,6/ 151º; 1550012; RONALDO ALVES DA SILVA; 74,6/ 152º; 1675877; MARCIO PAULO FILIPIN SIMOES; 74,5/ 153º; 1686933; MARCELO DE SIQUEIRA LUZ; 74,5/ 154º; 1612352; ARYEL MARTINS MOREIRA; 74,5/ 155º; 1678990; DAVID PAULA MORAES; 74,5/ 156º; 1648705; EDELSON GONÇALVES DUARTE; 74,5/ 157º; 1055160; MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA; 74,4/ 158º; 1599593; ANDRÉ FRANCO DE ALMEIDA; 74,4/ 159º; 1538632; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ; 74,2/ 160º; 1693476; RAFAEL FONTES MOREIRA; 74/ 161º; 1673122; AVANILSON RODRIGUES SANTOS; 74/ 162º; 1672223; THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES; 74/ 163º; 1640895; GUSTAVO VIANA SAMINEZ SILVA; 74/ 164º; 1061399; DIOGO CALLORI; 74/ 165º; 1565044; ANANIAS ALVES DE SOUZA; 73,9/ 166º; 1530666; MARCOS FREITAS DE ALMEIDA; 73,9/ 167º; 1518984; ETSON ITEN; 73,8/ 168º; 1523201; FILIPE MOTA LORENÇON CAUDURO; 73,8/ 169º; 1000837; WESLEY FERNANDO RAMOS TOMAS; 73,6/ 170º; 1646036; GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ; 73,5/ 171º; 1692860; WEVERTON SOUZA AMORIM; 73,5/ 172º; 1685350; ANDRÉ LUIS AUGUSTO MARTINS; 73,5/ 173º; 1021443; LEONARDO FERREIRA GONÇALVES DE ARRUDA; 73/ 174º; 1607030; JONAS ALEXANDRE FELFILI; 73/ 175º; 1019023; RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA; 72,9/ 176º; 1045431; RAPHAEL MARIANO DOS SANTOS; 72,9/ 177º; 1563505; WELITON ROCHA DOS SANTOS; 72,8/ 178º; 1024264; FÁBIO DA SILVA FRAGOSO; 72,8/ 179º; 1531905; DANILO MANFRIN DUARTE BEZERRA; 72,7/ 180º; 1673130; BRUNO ALVES VIEIRA; 72,5/ 181º; 1626469; KAYRO BARROS GOMES; 72,4/ 182º; 1575813; ADENILSON DOS SANTOS JESUS; 72,2/ 183º; 1571010; FLAVIO SILVA MARQUES; 72,1/ 184º; 1650300; ROSEAN DIAS DOS SANTOS; 72/ 185º; 1619985; MARCIO GONÇALVES DE QUEIROZ; 72/ 186º; 1687425; JOSE CARLOS SILVA DO CARMO; 72/ 187º; 1557386; ALEX DE ALMEIDA RIBAS; 72/ 188º; 1568680; JERIEL ROSA DOS SANTOS; 71,6/ 189º; 1608991; PAULO VICTOR RAMOS SANTOS DE ARRUDA; 71,5/ 190º; 1633961; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE; 71,5/ 191º; 1661566; GONÇALO SEBASTIAO DE FIGUEIREDO; 71,5/ 192º; 1507796; LUCAS MARTINS TEODORO; 71,5/ 193º; 1689967; ROBSON OLIVEIRA LIMA; 71,5/ 194º; 1636235; MAURICIO ROCHA FRADES; 71,5/ 195º; 1619535; JHONATHAN KETTERMANN FREITAS; 71,5/ 196º; 1667386; VALDEVINO INOCENCIO DA SILVA; 71,5/ 197º; 1693212; WELLINGTON FERNANDES DA SILVA CARDOZO; 71/ 198º; 1617656; HENZO BERTOLINE TEODORO; 70,9/ 199º; 1698869; AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI; 70,8/ 200º; 1542494; EDUARDO MARTHA DE MENEZES; 70,7/ 201º; 1032917; BRUNO LUIZ RESENDE NOGA; 70,6/ 202º; 1650866; RAFAEL LUCIO GOMES DE OLIVEIRA; 70,5/ 203º; 1659820; LEONARDO MENDES PEREIRA; 70,5/ 204º; 1563548; FABIANO DE SOUZA FERREIRA; 70,5/ 205º; 1629280; CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE (SUB JUDICE); 70,3/ 206º; 1686771; LUCIANO GUIRRA DE CARVALHO; 70/ 207º; 1688243; THALES VINICIUS DE SOUZA GRIGGI E SILVA; 70/ 208º; 1578537; CHARLES BASTOS DA SILVA; 69,7/ 209º; 1645234; JURANDIR

RODRIGUES BENTO; 69,5/ 210º; 1587307; JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR; 69,4/ 211º; 1560174; RODNEI DA CUNHA CAMARGO; 69,2/ 212º; 1028561; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS; 69/ 213º; 1649086; JOSÉ MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO (SUB JUDICE); 68,5/ 214º; 1523155; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA; 68,5/ 215º; 1671782; AMILTON APARECIDO MOREIRA; 68,5/ 216º; 1540858; EDEVALDO SILVA DE MORAES; 68,2/ 217º; 1555278; TÁSSIO DE CERQUEIRA BORGES; 68/ 218º; 1673998; JOSE ROBERTO DELGADO FILHO; 68/ 219º; 1019589; WHELLERGTON RENATO MENDONÇA; 68/ 220º; 1615050; EVERTON LEONAR DA SILVA; 68/ 221º; 1677969; LUCIVAL LEMOS DA CUNHA; 68/ 222º; 1598708; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA; 68/ 223º; 1027581; HILTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA; 67,9/ 224º; 1579460; NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA; 67,8/ 225º; 1038710; FABRICIO FERREIRA DE LIMA; 67,2/ 226º; 1676741; JOÃO LEOPOLDO AMARAL MARQUETTI SOUZA; 67/ 227º; 1682660; RAFAEL FILIPE FOGO DE OLIVEIRA; 67/ 228º; 1624687; JOSE ANTONIO DA SILVA LIMA; 67/ 229º; 1676849; MOISES MARTINS; 67/ 230º; 1591967; MAGNO DA COSTA MARTINS; 66,6/ 231º; 1040405; RENAN REIS OLIVA; 66,6/ 232º; 1576470; JHONY HENRIQUE SIMOES DE MORAIS; 66,5/ 233º; 1610414; JOCELINO RAMOS DE ARRUDA; 66,5/ 234º; 1570609; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS; 66,4/ 235º; 1015451; FERNANDO GOMIDES PEREIRA; 66,3/ 236º; 1609955; ÉDER BARROS DE SOUZA; 66/ 237º; 1555855; CLEUWERBERTON PEREIRA XAVIER; 66/ 238º; 1637258; MATHEUS RABELO DA SILVA; 66/ 239º; 1566695; CRISTIANO JONES DE PINHO; 66/ 240º; 1014870; LUCIO LAURO VALVEDE; 65,6/ 241º; 1684264; ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA; 65,5/ 242º; 1010387; DEIVERSON DA SILVA COSTA; 65,4/ 243º; 1643568; RENAN WILLIAN DE SOUZA AMORIM; 65,3/ 244º; 1649612; ADILSON SANTOS PAES (SUB JUDICE); 65/ 245º; 1504037; DANIEL LOJOR RIBEIRO; 65/ 246º; 1545779; ALEXANDRE XAVIER DE ARAUJO; 64,9/ 247º; 1531514; JERLY WENDER DOMINGUES D OLIVEIRA; 64,9/ 248º; 1576968; SAMMY WANDERSON CARRIS; 64/ 249º; 1512307; EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR; 63,7/ 250º; 1035622; JADER RESEK AMORIM; 63,4/ 251º; 1641980; VANDO WILSON LUCIANO CORREA; 63,4/ 252º; 1026275; PAULO ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA; 63,1/ 253º; 1684876; ELIEL CÂNDIDO DE MORAES; 62,5/ 254º; 1604708; GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS; 62/ 255º; 1002775; NELSON JUNIOR DA SILVA FARIAS; 61,3/ 256º; 1004077; JOTAIR LEMES DA SILVA; 61,3/ 257º; 1665600; WILTON ARANTES DA SILVA; 61.

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO / Cuiabá [PCD]

1º; 1610520; MAURICIO TEODORO JUNIOR; 86,5/ 2º; 1672274; TERGIO ALCINDO DA SILVA; 79,2/ 3º; 1673866; HELTON ALBUEIS SANTIAGO; 77,6/ 4º; 1649086; JOSÉ MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO (SUB JUDICE); 68,5.

1.1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO SEPARADO POR CARGO/PERFIL

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

1º; 1536621; IGOR RENATO SOUZA SANTOS; 102,9/ 2º; 1629506; KIM JULIANO DOS SANTOS MACHADO; 102,7/ 3º; 1524860; IURI BODNAR; 102,4/ 4º; 1534157; OTÁVIO LUIS DE LIMA; 101,3/ 5º; 1652621; TULLIO FERREIRA MELO; 101/ 6º; 1041690; THIAGO AUGUSTO AQUINO TAQUES; 100,6/ 7º; 1677381; DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA; 100,2/ 8º; 1004026; KENNETH DA SILVA MIRANDA; 100,2/ 9º; 1627546; JUCÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS; 99,8/ 10º; 1647067; VILSON PEDROSO BOTELHO; 99,5/ 11º; 1029630; LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAÚJO; 99,1/ 12º; 1636898; GUILHERME DE QUEIROZ GALVAO; 99/ 13º; 1606972; MICHEL VEIGA DE OLIVEIRA; 98,4/ 14º; 1637584; RAFAEL OLIMPIO DA SILVA; 98/ 15º; 1613723; ATHOS LUIZ FERREIRA ORTOLAN; 98/ 16º; 1674293; KURTZ LEONENARDS RONDON RAMOS; 97,5/ 17º; 1704958; WILLIAN DA SILVA COSTA; 97,3/ 18º; 1617443; RODISVALDO VIEIRA DA SILVA; 97/ 19º; 1540653; HEMERSON DE SOUZA SABOIA; 96,9/ 20º; 1584146; DIEGO ROBERTO PINTO DA COSTA; 96,6/ 21º; 1636588; JOSÉ LUIZ PREZOTTO JR; 95,5/ 22º; 1020463; EDIE FRANK RAMOS DA SILVA; 95,2/ 23º; 1015575; JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA; 94,5/ 24º; 1688154; HENRIQUE RODRIGUES FELIX; 94,5/ 25º; 1658956; ADEMAR INÁCIO VIEIRA JÚNIOR; 93,5/ 26º; 1594648; ANDERTON SANTOS OLIVEIRA; 93,5/ 27º; 1644424; TIAGO ITO ELEODORO; 93,5/ 28º; 1510240; DANIEL FURLANI BERNARDINELLI; 93,4/ 29º; 1545132; LUIZ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO; 93,3/ 30º; 1671740; JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA; 93/ 31º; 1555294; RENATO MAGOSSO; 93/ 32º; 1644807; LUIZ GUILHERME SOUZA LIMA; 93/ 33º; 1056611; RAIBSON DELMY MELO ATAIDES; 92,5/ 34º; 1011502; RENATO MATSUOKA ADAMA; 92,4/ 35º; 1052403; WAGNER MANOEL DOS PASSOS; 92,2/ 36º; 1533380; DEUSDENY PEREIRA DO

NASCIMENTO; 92,1/ 37º; 1651455; FERNANDO FERREIRA ALENCAR; 92/ 38º; 1567519; LEANDRO DOS SANTOS ALVES; 91,8/ 39º; 1628275; EDSON VIEIRA GONÇALVES FILHO; 91,6/ 40º; 1649280; VALDECIR GÖTTERT; 91,5/ 41º; 1644300; MARCKELL PATRICK CHAVES; 91,5/ 42º; 1023349; MAIKON RUDSON LIMA FERRATO; 91,5/ 43º; 1700170; JUAREZ ALVES DA SILVA JUNIOR; 91,5/ 44º; 1575112; JOAO VITOR SENANOUEIRALUNA; 91,3/ 45º; 1678051; FRANCEILSON RODRIGUES SOARES; 91,2/ 46º; 1593960; WILKES MOREIRA DE OLIVEIRA; 90,9/ 47º; 1006118; FLAVIO MAGALHAES DE SOUZA BONFIM; 90,9/ 48º; 1563211; SERGIO SAVALA DA SILVA; 90,8/ 49º; 1548310; FABIO LEVY MARTINUCCI; 90,6/ 50º; 1569783; ROMERO ANDERSON ANHES BARBOSA; 90,5/ 51º; 1004468; RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO; 90,4/ 52º; 1558188; ROGERIO BORGES DOS SANTOS; 90,3/ 53º; 1526138; CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA; 90,3/ 54º; 1590111; ALESSANDRO DE FREITAS; 90/ 55º; 1578464; DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS; 90/ 56º; 1024574; JOAQUIM SOUSA RIBEIRO; 90/ 57º; 1538950; JOSE AUGUSTO MARTINS RIOS NETO; 89,9/ 58º; 1006428; RAPHAEL EGUES RANZANI; 89,7/ 59º; 1598350; ALECIO APARECIDO LIGOR; 89,6/ 60º; 1650955; GENIVALDO LOPES DOS SANTOS; 89,5/ 61º; 1661094; WELTON CARLOS ASSIS DE SANTANA; 89,5/ 62º; 1620819; ANTHONY PATRICK DE BRITO CASTRO; 89,5/ 63º; 1057430; RICARDO FERRAZ DA SILVA; 89,5/ 64º; 1596462; DJEYMISSON AMANCIO DA SILVA; 89,1/ 65º; 1687352; MAURILEI LUIZ CYLES PEREIRA; 89/ 66º; 1682377; WILLIAM WANDER DA SILVA AYRES; 89/ 67º; 1658786; ALEXANDRE MIYAGAWA DE BARROS; 89/ 68º; 1644165; DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER; 89/ 69º; 1665944; ANDERLISON AKERLEY DA SILVA; 89/ 70º; 1526642; MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR; 88,9/ 71º; 1577514; FRANCISCO DE SOUZA BRITO NETO; 88,8/ 72º; 1668951; ABRAAO PEREIRA VILAR; 88,5/ 73º; 1683055; RAPHAEL PRAJNATARA BALBINO DA SILVA; 88,5/ 74º; 1708228; THIAGO HENRIQUE CAMPOS CHICATI; 88,3/ 75º; 1652265; JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR; 88/ 76º; 1645412; GEISON ALVES LIMA; 88/ 77º; 1574523; WELLITON ALVES CARDOSO MORAES; 88/ 78º; 1672827; ROBERTO SEGANFREDO RODRIGUES; 88/ 79º; 1692623; LEONAN SILVA PEREIRA; 88/ 80º; 1631187; SIZENANDO GONÇALVES FARIAS JÚNIOR; 88/ 81º; 1517309; RONNYER DE ALMEIDA ROCHA; 87,8/ 82º; 1049720; ADRIANO LUIZ LIMA; 87,8/ 83º; 1620410; FRANCISNEY DE OLIVEIRA FAGUNDES; 87,7/ 84º; 1627651; MAIKY BUENO DE ALMEIDA; 87,5/ 85º; 1518372; RENAN MESSIAS DA SILVA CAMPOS; 87,5/ 86º; 1692356; AROLDO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 87,5/ 87º; 1600249; MAURICIO DA SILVA AIUB; 87,5/ 88º; 1513435; CHARLES EDUARDO FAGOTI DE MENEZES; 87,4/ 89º; 1023470; DIOGO CEZAR DE AZEVEDO; 87,4/ 90º; 1692895; ERIC MOREIRA BARBOSA; 87/ 91º; 1593242; THIAGO AUGUSTO ROSA OKDE; 87/ 92º; 1009141; VICTOR BARBOSA LIMA; 87/ 93º; 1027590; KELFRANK FERREIRA DA SILVA; 87/ 94º; 1657488; RONECLY DANTAS ALVES COUTO; 87/ 95º; 1620193; ROBERTO ADONNE DA SILVA; 87/ 96º; 1597361; WALISON DOS SANTOS BEZERRA; 86,9/ 97º; 1582976; ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS; 86,7/ 98º; 1610520; MAURICIO TEODORO JUNIOR; 86,5/ 99º; 1569929; WASHINGTON LUIZ LIMA DUTRA; 86,5/ 100º; 1652346; OTAVIO HENRIQUE COELHO ASSUNCAO; 86,5/ 101º; 1686496; FELIPPE PEDRO EUGENIO RODRIGUES; 86,5/ 102º; 1672690; TIAGO LÚCIO MENDES CARDOSO; 86,5/ 103º; 1677101; DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA; 86,5/ 104º; 1537253; WESLY CAMILO; 86,5/ 105º; 1698125; GABRIEL FRANÇA LIMA; 86,3/ 106º; 1628739; JUCIRLEY CORREIA DO NASCIMENTO; 86,3/ 107º; 1600044; RODRIGO SOUZA MOREIRA; 86,1/ 108º; 1613936; CLAUDIO HENRIQUE CORREA SILVEIRA; 86/ 109º; 1001396; ORDANTE DA SILVA FERREIRA; 86/ 110º; 1629336; AQUILES BATISTA DIAS DE SOUZA; 86/ 111º; 1620398; ELCIO LUIZ DE MELLO DUTRA JUNIOR; 86/ 112º; 1595580; ANDRE VINICIUS COSTA; 85,7/ 113º; 1014862; HÉRCULES MOREIRA BORGES; 85,6/ 114º; 1630032; FLÁVIO OULIVEIRA DE SOUZA; 85,6/ 115º; 1597299; WANDERSON JOSÉ INÁCIO GONÇALVES; 85,6/ 116º; 1052152; BRUNO HENRIQUE SILVA BARBOSA; 85,5/ 117º; 1661485; PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA; 85,5/ 118º; 1639633; IZAQUE POMBAL DA SILVA; 85,5/ 119º; 1646419; WALLACE CLEITON ASSONI; 85,5/ 120º; 1511262; EVERSON RODRIGO JANUARIO COSTA; 85,5/ 121º; 1512170; RENATO GLEYK GONÇALVES DOS SANTOS; 85,5/ 122º; 1635760; RICARDO ALVES SILVA; 85,4/ 123º; 1012274; FÁBIO GOMES DE SOUZA; 85,2/ 124º; 1693255; JHONATAS ARAUJO DOS SANTOS; 85/ 125º; 1015397; RUBENS FERREIRA DIAS; 85/ 126º; 1660896; JOSE FERNANDES DE SOUSA SIQUEIRA; 85/ 127º; 1573667; GENIVAL BISPO DOS SANTOS; 85/ 128º; 1014978; LÁZARO LEMOS; 85/ 129º; 1662007; ADÔNIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA; 85/ 130º; 1010344; MARCOS RODRIGUES DA ROCHA; 84,6/ 131º; 1045601; ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR; 84,5/ 132º; 1608428; GEOVANE DUQUES FERNANDES; 84,5/ 133º; 1657194; JOBSON PIMENTEL; 84,5/ 134º; 1684825; EDSON ARAUJO MALHEIRO; 84,5/ 135º; 1686062; MAYKON PHABLO AMANCIO RAMALHO; 84,5/ 136º; 1683900; ANDRE LUIZ OLIVEIRA; 84,5/ 137º;

1022105; MARIO RUBENS ALVES DE CARVALHO; 84,5/ 138º; 1505777; FERNANDO HENRIQUE GARCIA LANDI; 84,5/ 139º; 1600435; FELIPE MALACO ALENCASTRO; 84,5/ 140º; 1568736; MARCEL FREITAS DE ALMEIDA; 84,4/ 141º; 1573896; GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO; 84,3/ 142º; 1040138; JOVENIL DOMINGOS DE CAMPOS; 84,2/ 143º; 1042971; DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE); 84,2/ 144º; 1505610; NELSON NEDS PEDRO MARTINS; 84,2/ 145º; 1000519; JOEL DA SILVA BENEVIDES; 84,1/ 146º; 1581040; ELIZEU ANTONIO CORDEIRO; 84,1/ 147º; 1001280; THIAGO MOREIRA DOS ANJOS; 84,1/ 148º; 1034960; ROMILSON ARRUDA DUARTE; 84/ 149º; 1633007; CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR; 84/ 150º; 1625675; ELI PEDROZO DO NASCIMENTO JUNIOR; 84/ 151º; 1653997; JOSE LOURIVAL RIBEIRO; 84/ 152º; 1043250; JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA; 84/ 153º; 1621661; WELLITON RODRIGUES DA COSTA; 84/ 154º; 1644319; THIAGO DE MORAES FEITOZA; 83,9/ 155º; 1682261; ROGÉRIO NEIVA DA SILVA; 83,6/ 156º; 1548131; ALAN ALVES; 83,6/ 157º; 1011677; IGOR MOREIRA DOS SANTOS; 83,5/ 158º; 1673963; WALDIR VICTOR DE BARROS; 83,5/ 159º; 1041800; FRANCISMAR NEY DE ALMEIDS; 83,5/ 160º; 1646583; RONEPETERSON SANTOS DA SILVA; 83,5/ 161º; 1029495; ELIUDE ALVES GONCALVES DA COSTA; 83,5/ 162º; 1650912; KEYNON OLIVEIRA DUARTE; 83,5/ 163º; 1673955; ANTÔNIO GEOVANE DE ARAÚJO DA SILVA; 83,5/ 164º; 1645528; LUCAS GUILHERME COSTA FERNANDES; 83,5/ 165º; 1061240; DANIELSON LUIZ DE LIMA NASCIMENTO; 83,5/ 166º; 1554069; MARCIO ROGERIO SANTANA; 83,5/ 167º; 1617265; SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA; 83,3/ 168º; 1593285; FERNANDO SOARES CARDOSO; 83,3/ 169º; 1575309; JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO; 83,2/ 170º; 1037854; JONATHAN CRYSTHYAN DA SILVA; 83,1/ 171º; 1686160; TONY JACKSON SILVEIRA DE ALCÂNTARA JUNIOR; 83/ 172º; 1580302; WALTER HORING; 83/ 173º; 1512650; RONIVAN MENDES DA SILVA; 83/ 174º; 1637967; GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ; 83/ 175º; 1659235; FERNANDO SILVA MACHADO DE ALMEIDA; 83/ 176º; 1631098; FLAVIO DA GUIA CORREA; 83/ 177º; 1615904; ALESSANDRO CIRQUEIRA ALVES; 83/ 178º; 1572946; DAVID ASSUNCAO DA SILVA; 82,6/ 179º; 1007335; EDEMILSON JHONATAN DE BRITO; 82,6/ 180º; 1666924; CARLOS MENDES DA SILVA; 82,5/ 181º; 1501763; BRHAULE RODRIGUES DA CRUZ; 82,5/ 182º; 1057812; RAPHAEL DE OLIVEIRA MESQUITA; 82,5/ 183º; 1670336; SANTIAGO CARDOSO DE CARVALHO; 82,5/ 184º; 1674242; HELDER ALLAN DE MAGALHÃES CAMPOS; 82,5/ 185º; 1687093; PAULO GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS; 82,5/ 186º; 1508407; ADVILSON TEIXEIRA TORRES; 82,5/ 187º; 1702637; ELITO DA SILVA MARQUES; 82,5/ 188º; 1023152; MICHEL YOSHIKAZU SATO; 82,5/ 189º; 1680374; JONISON SILVA CRAVEIRO; 82,5/ 190º; 1514040; ADRIANO DE OLIVEIRA FREITAS; 82,4/ 191º; 1049453; PAULO CESAR ARANTES SERAFIM; 82,4/ 192º; 1003399; FABIO SOARES DOS SANTOS; 82,3/ 193º; 1625586; LUIZ VINICIUS IORI; 82,1/ 194º; 1542826; GEISON LUIZ ASCARI MORAES; 82/ 195º; 1630512; ANTONIO BARACAT RONDON; 82/ 196º; 1616226; EMANUEL APARECIDO DA SILVA; 82/ 197º; 1040278; MARCELO ALMEIDA BARROS; 82/ 198º; 1661760; JEAN BARBOSA NOGUEIRA; 82/ 199º; 1667262; CHRIS WANDERSON CARLIS DA MATA; 82/ 200º; 1527002; ROBSON SOARES DE CARVALHO; 82/ 201º; 1634100; WILLIAN LUIZ DA SILVA; 82/ 202º; 1600028; JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA; 81,9/ 203º; 1536079; LINDOMAR FERREIRA DA SILVA; 81,9/ 204º; 1539744; LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU; 81,9/ 205º; 1594702; MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR; 81,8/ 206º; 1000080; ROBSON BORGES DE CASTRO; 81,8/ 207º; 1528823; IGOR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA; 81,7/ 208º; 1035614; LEANDRO MATOS; 81,6/ 209º; 1604970; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO; 81,6/ 210º; 1644076; ANTONIEL SANTOS DA SILVA (SUB JUDICE); 81,6/ 211º; 1030078; WILLIAM PEREIRA DE FREITAS; 81,5/ 212º; 1689185; VITOR SILVA SOUSA; 81,5/ 213º; 1657836; IGOR RODRIGUES UMBELINO; 81,5/ 214º; 1654276; VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA; 81,5/ 215º; 1643231; ADEILTON CESAR DOS SANTOS; 81,5/ 216º; 1022911; ITERMARIO PEREIRA DE ALMEIDA; 81,5/ 217º; 1024108; JABERSON IURI BARBOSA; 81,5/ 218º; 1597205; DHIEGO GUSTAVO MEDRADO; 81,5/ 219º; 1536842; CARLOS EDUARDO DA SILVA DE ALBUQUERQUE MOREIRA; 81,3/ 220º; 1015141; FELIPE FERREIRA REGO; 81,2/ 221º; 1689738; MARCUS VINICIUS BERVANGER DE MIRANDA; 81/ 222º; 1687573; JOSE GONÇALVES DA SILVA; 81/ 223º; 1020730; REINALDO GOMES COIMBRA; 81/ 224º; 1683330; DAVID FELIX DA SILVA; 81/ 225º; 1029827; ROBERTO RODRIGUES JUNIOR; 81/ 226º; 1558714; PEDRO NETO ALVES DE ALMEIDA; 81/ 227º; 1671758; MARIONNEY SEBASTIÃO DA SILVA; 81/ 228º; 1522507; JUARY FRANCISCO REJES; 81/ 229º; 1682180; ÉRICK ROCHA SAID; 81/ 230º; 1654349; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA; 81/ 231º; 1698001; MATEUS VERNUCCI; 81/ 232º; 1538080; ALEX JUNIOR ALVES DA SILVA; 80,9/ 233º; 1601636; VICTOR OLAVO DA SILVA; 80,9/ 234º; 1592904; JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA; 80,7/ 235º; 1032534; WENIS CARDOSO DA SILVA; 80,6/ 236º; 1627732;

ANTONIO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA; 80,5/ 237º; 1576160; JOSE CARLOS RAMOS; 80,5/ 238º; 1657054; JOÃO LUIZ VALENTE ALVES; 80,5/ 239º; 1553445; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALCANTES; 80,5/ 240º; 1046977; MARCOS VINICIUS PORTELA DA SILVA; 80,5/ 241º; 1057294; LUAN BATISTA SAMPAIO; 80,4/ 242º; 1592289; BRUNO EDUARDO DE SOUZA; 80,4/ 243º; 1537199; WESLEY LOUREDO GOMES; 80,3/ 244º; 1570978; ELDERSON PEREIRA SILVA; 80,3/ 245º; 1524364; LUCIANO SILVA COSTA; 80,3/ 246º; 1614800; MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR; 80,3/ 247º; 1574574; WILLIAM LARA DE OLIVEIRA; 80,3/ 248º; 1012339; JOSÉ ROBERTO DE AMORIM JÚNIOR; 80,2/ 249º; 1706012; WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS; 80,1/ 250º; 1563840; CRISTIANO MARQUES RODRIGUES; 80/ 251º; 1516108; RICARDO SOUZA SOARES; 80/ 252º; 1516566; MAIKO DE OLIVEIRA CLAIR BORGES; 80/ 253º; 1007815; JUDICLEYDSON ALCÂNTARA DA CONCEIÇÃO; 80/ 254º; 1639250; PAULO CESAR DE FREITAS; 80/ 255º; 1620754; ENÉAS NEVES; 80/ 256º; 1683381; AUGUSTO CAPISTRANO PINTO LEITE; 80/ 257º; 1663780; EDENILSON MENEGON TECCHIO; 80/ 258º; 1651129; WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA; 80/ 259º; 1041860; EDUARDO ALMEIDA FLORES; 80/ 260º; 1059602; GENILSON BARBOSA DO CARMO; 79,9/ 261º; 1003283; PEDRO SILVÉRIO XAVIER PEREIRA; 79,9/ 262º; 1670662; EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA JÚNIOR; 79,8/ 263º; 1551876; GUILHERME AUGUSTO DA SILVA; 79,8/ 264º; 1643118; JUCIMAR TEIXEIRA DE REZENDE (SUB JUDICE); 79,8/ 265º; 1518313; BRUNO NICÁCIO DA CONCEIÇÃO CHAVES; 79,6/ 266º; 1667670; ALISON CARVALHO CASTRO; 79,5/ 267º; 1683870; DAN CLEVER FERNANDES SILVA; 79,5/ 268º; 1673831; LEUTON PEREIRA DOS SANTOS; 79,5/ 269º; 1692720; LINIKER VICTOR VAZ DA SILVA; 79,5/ 270º; 1698311; ALEX BEREGULA MUNHOZ; 79,5/ 271º; 1009770; KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES; 79,4/ 272º; 1540378; JOELTON DE SOUSA; 79,3/ 273º; 1672274; TERGIO ALCINDO DA SILVA; 79,2/ 274º; 1681966; LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON; 79,1/ 275º; 1698923; TIAGO RODRIGUES DE AMORIM DE SOUZA; 79/ 276º; 1509136; WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA; 79/ 277º; 1659162; MOIZEISALVES DO NASCIMENTO MORAES; 79/ 278º; 1028839; ACZIBE MATHEUS DE ARRUDA DIAS FERREIRA; 79/ 279º; 1510860; LEONARDO MACEDO SILVA; 79/ 280º; 1646095; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS; 79/ 281º; 1037919; CELIO FIGUEIREDO SILVA; 79/ 282º; 1639196; KASSIO FERREIRA RODRIGUES; 79/ 283º; 1003925; LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA; 79/ 284º; 1684540; RODRIGO FONTOURA DA SILVA; 79/ 285º; 1639951; ESDRAS MANOEL DE BARROS BRISOLLA; 79/ 286º; 1017551; FERNANDO DA SILVA; 79/ 287º; 1045261; PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE; 79/ 288º; 1008536; ROBSON FERREIRA MOLITOR; 79/ 289º; 1633562; NELSON MITSUO HOSI JUNIOR; 79/ 290º; 1509179; GIDEONI PEREIRA DA SILVA; 79/ 291º; 1669770; DIVINO DOS SANTOS; 79/ 292º; 1000632; FRANK MORENO MARTINS; 78,9/ 293º; 1538160; JOÃO MIGUEL MARCHETTI DO NASCIMENTO; 78,8/ 294º; 1596713; SÉRGIO LEANDRO DE FREITAS ARRUDA; 78,7/ 295º; 1500392; ICARO SERGIO MAGALHÃES ROCHA; 78,7/ 296º; 1546767; FABIO DE MORAES SILVA; 78,6/ 297º; 1668455; SERGIO MARTINS DA SILVA; 78,6/ 298º; 1651676; RICARDO GARCIA; 78,5/ 299º; 1646370; PEDRO SILVIO BUENO; 78,5/ 300º; 1667211; NELSON THIAGO COELHO BUENO; 78,5/ 301º; 1650890; KLEYBER RICARD MORENO SILVA; 78,5/ 302º; 1692976; VICTOR AUGUSTO DE LIMA AGUIAR OLIVEIRA; 78,5/ 303º; 1660462; RAPHAEL RIBEIRO RODRIGUES SILVA; 78,5/ 304º; 1679228; DIEGO ARAO DOS SANTOS; 78,5/ 305º; 1005278; BRUNO QUEVEDO CORREA DE SOUZA; 78,5/ 306º; 1572482; PAULO VICTOR OLIVEIRA CUNHA; 78,4/ 307º; 1589202; THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA; 78,2/ 308º; 1672134; RONALDO RODRIGUES PINHEIRO; 78,2/ 309º; 1567195; THIAGO JORTE DE OLIVEIRA; 78,2/ 310º; 1007068; ELVINIS RODRIGUES RAMOS; 78,1/ 311º; 1591061; THAYGRA AMÉRICO DE OLIVEIRA; 78/ 312º; 1664620; JOSIVALDO SEBASTIAO DA SILVA; 78/ 313º; 1705458; GILSON BARBOSA DUARTE; 78/ 314º; 1672045; ATILA FERNANDO COSTA DA CUNHA; 78/ 315º; 1652036; MAYLLON VICTOR RODRIGUES DA SILVA; 78/ 316º; 1695827; GABRIEL LOPES BOA SORTE; 78/ 317º; 1021699; JONATHANN CARLOS DA SILVA; 78/ 318º; 1641859; LINDOMAR MENDES RODRIGUES JUNIOR; 78/ 319º; 1565494; JOSE MARCIO DA SILVA; 78/ 320º; 1606794; ANDERSON DIAS GENTIL; 77,9/ 321º; 1014676; RONE SILVA DO NASCIMENTO; 77,8/ 322º; 1701770; GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI; 77,6/ 323º; 1673866; HELTON ALBUEIS SANTIAGO; 77,6/ 324º; 1561693; VINICIUS JOSE COSTA; 77,5/ 325º; 1026054; PAULO HENRIQUE CINTRA DA SILVA; 77,5/ 326º; 1689991; FABIANO PEREIRA DE SOUZA; 77,5/ 327º; 1677942; ADRIEL NUNES ROSA; 77,5/ 328º; 1001710; JOSIEL FERREIRA SILVA; 77,5/ 329º; 1637088; JONATAN VENANCIO DOS SANTOS; 77,5/ 330º; 1658395; SILVIO SANTIAGO JUNIOR; 77,5/ 331º; 1631683; LARIELSON CORREA COSTA; 77,5/ 332º; 1546350; LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA; 77,5/ 333º; 1651331; LUCAS ALMEIDA QUEIROZ; 77,5/ 334º; 1671707; JEDERSON MIRANDA ARRUDA; 77,5/ 335º; 1629808; RAFAEL DE OLIVEIRA; 77,5/

336º; 1056239; CLEONIZIO DE LIMA; 77,5/ 337º; 1642243; ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 77,5/ 338º; 1679724; LÚCIO ITACARAMBY MORESCO CÂNDIDO; 77,4/ 339º; 1041886; MANOEL VITOR TAVARES DA SILVA CORREIA; 77,1/ 340º; 1651072; DANIEL HENRIQUE SALES DA SILVA; 77,1/ 341º; 1641328; LEANDRO TIAGO DE OLIVEIRA; 77/ 342º; 1692402; EVANILDO RAMOS DA CRUZ; 77/ 343º; 1646206; ADALBERTO MARTINS PORCIONATO; 77/ 344º; 1691260; JACKSON VILELA DUARTE; 77/ 345º; 1650491; WESLEY DE SOUZA NASCIMENTO; 77/ 346º; 1692984; DIVINO MARCIEL RODRIGUES PASSOS; 77/ 347º; 1611941; GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO; 77/ 348º; 1632469; RODRIGO BONATTO E SILVA; 77/ 349º; 1605941; LUIZ ORLANDO DOS SANTOS; 77/ 350º; 1583468; ALEXANDRE MARCELLO ALMADA DA SILVA; 76,9/ 351º; 1540602; SIRLEI ALVES DOS SANTOS; 76,8/ 352º; 1049950; SERGIO OLIVEIRA GOMES; 76,8/ 353º; 1635883; LEANDRO OLIVEIRA SILVA; 76,8/ 354º; 1507869; CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA; 76,8/ 355º; 1582232; VALDEMIR RIBEIRO DA SILVA; 76,6/ 356º; 1596365; EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA; 76,6/ 357º; 1533886; ALESSANDRO LUTZ; 76,6/ 358º; 1629220; HONORATHO DUARTE LIMA; 76,5/ 359º; 1057740; JOELSON BARBOSA SILVA SANTOS; 76,5/ 360º; 1554174; MARLON CORREA DE OLIVEIRA; 76,5/ 361º; 1509578; IGOR BORGES MARQUES; 76,5/ 362º; 1670409; ANDREI ELBER JULIANO SEONACA; 76,5/ 363º; 1639307; JEFFERSON RODRIGUES FIGUEIREDO; 76,5/ 364º; 1712357; ALEX MAYCON DE SOUZA ALMEIDA (SUB JUDICE); 76,5/ 365º; 1631578; EVANILDO LEMES SANTANA; 76,5/ 366º; 1622919; GLADSTON DATTORRE COSTA; 76,5/ 367º; 1530704; ELIOMAR JESUS DA SILVA; 76,5/ 368º; 1685910; SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA; 76,5/ 369º; 1656210; CLAUDIO RODRIGUES NETO; 76,5/ 370º; 1655159; GONÇALO SILVERIO DOS SANTOS FILHO; 76,5/ 371º; 1000853; RAPHAEL NOGUEIRA GALVAO; 76,4/ 372º; 1542567; ERISSON HARIEL DA SILVA; 76,3/ 373º; 1532235; CRISLEY SIQUEIRA DIAS; 76,2/ 374º; 1584529; VAGNER VELOSO DANTAS; 76,2/ 375º; 1048040; RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES; 76,1/ 376º; 1668234; RANGEL GOMES SACRAMENTO; 76/ 377º; 1678230; MARCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO; 76/ 378º; 1524801; ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA; 76/ 379º; 1682415; MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA; 76/ 380º; 1646702; GEAN ROGER PINCERATO ALONSO; 76/ 381º; 1525743; LUCAS RODRIGUES FRANKE; 76/ 382º; 1571842; VINICIUS MIRANDA FERREIRA; 76/ 383º; 1005120; MARLON CÉSAR FIGUEIREDO DA SILVA; 76/ 384º; 1702998; JOÃO PAULINO PEREIRA CAMPOS; 76/ 385º; 1010867; ANDERSON CARLOS DE AZEVEDO; 76/ 386º; 1688081; ENIO SILVA LUCIANO; 76/ 387º; 1545736; JEOVANI JESUS DE SENAS; 75,8/ 388º; 1562819; WÉLDERSON SEBASTIÃO LISZMAN CASSIANO; 75,8/ 389º; 1681400; DOUGLAS ESTEVES SOUZA; 75,7/ 390º; 1524666; ROBSON DA SILVA AZEVEDO; 75,6/ 391º; 1592025; PETTERSON SOARES LEITE; 75,6/ 392º; 1531220; IGOR TAVARES LOPES; 75,5/ 393º; 1061038; DIONIZIO DONATO DE MOURA JUNIOR; 75,5/ 394º; 1643177; ABIMAEI BARBOSA RIBEIRO; 75,5/ 395º; 1008340; HYAN DE SOUZA SANTANA; 75,4/ 396º; 1522043; ANDERSON CLEYTON LEMES NUNES; 75,3/ 397º; 1545043; ANDRE LUIS CAMPOS RAMOS; 75,2/ 398º; 1001108; ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS; 75,1/ 399º; 1547020; HOFINEIAS ALVES RAMALHO; 75,1/ 400º; 1634380; RENATO AMARAL DE SOUZA; 75/ 401º; 1657119; MARCIO LUIS NEVES; 75/ 402º; 1633376; MARCÍLIO BELIDO DOS SANTOS; 75/ 403º; 1615920; WELINGTON RICARDO DE OLIVEIRA; 75/ 404º; 1656287; BRUNO PIRES DOS SANTOS; 75/ 405º; 1526200; GABRIEL WIECZOREK DE SOUZA; 75/ 406º; 1662120; MARCIO FEITOSA NOGUEIRA; 75/ 407º; 1527053; WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO; 74,9/ 408º; 1645048; REGEMILDO FRANCISCO CARDOSO; 74,9/ 409º; 1709089; WELLINGTON ROBERTO DO ESPIRITO SANTO; 74,8/ 410º; 1642383; DIEGO BARBOSA TAVARES; 74,7/ 411º; 1670425; DILSON LIDIO DA SILVA; 74,7/ 412º; 1526561; BOBILENO SOUZA LUZ; 74,6/ 413º; 1617648; EDUARDO DA SILVA TOLEDO; 74,6/ 414º; 1641344; LUIZ SANTANA CORREA; 74,6/ 415º; 1550012; RONALDO ALVES DA SILVA; 74,6/ 416º; 1675877; MARCIO PAULO FILIPIN SIMOES; 74,5/ 417º; 1507729; WELLINGTON MADUREIRA DE SOUSA; 74,5/ 418º; 1634895; JOHN WESLEY FREITAS FERREIRA; 74,5/ 419º; 1686933; MARCELO DE SIQUEIRA LUZ; 74,5/ 420º; 1612352; ARYEL MARTINS MOREIRA; 74,5/ 421º; 1660560; ALLAN WELBER DE MORAES GOMES JARDIM; 74,5/ 422º; 1678990; DAVID PAULA MORAES; 74,5/ 423º; 1648705; EDELSON GONÇALVES DUARTE; 74,5/ 424º; 1055160; MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA; 74,4/ 425º; 1647768; LOURIVAL SILVA FERREIRA; 74,4/ 426º; 1599593; ANDRÉ FRANCO DE ALMEIDA; 74,4/ 427º; 1612735; CILMAR CESAR PROFESSOR; 74,3/ 428º; 1581090; PAULO MATEUS DE MORAES; 74,3/ 429º; 1538632; PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ; 74,2/ 430º; 1579940; JOAO ALVES DE OLIVEIRA; 74,2/ 431º; 1665324; VALDIR GONCALVES LEITE; 74/ 432º; 1693476; RAFAEL FONTES MOREIRA; 74/ 433º; 1673122; AVANILSON RODRIGUES SANTOS; 74/ 434º; 1650360; ROGÉRIO DE MENDONÇA DORNELOS; 74/ 435º; 1672223; THIAGO AUGUSTO SILVA CHAVES; 74/ 436º; 1640895;

GUSTAVO VIANA SAMINEZ SILVA; 74/ 437º; 1656589; VALDECIR TEIXEIRA COELHO; 74/ 438º; 1660780; THIAGO SILVA FONTES; 74/ 439º; 1649248; RAFAEL POLETO; 74/ 440º; 1061399; DIOGO CALLORI; 74/ 441º; 1639960; ELVIS JEAN DOS PASSOS; 74/ 442º; 1503685; VALDIVINO FERREIRA DA SILVA; 74/ 443º; 1500945; THIAGO GOMES SOARES; 74/ 444º; 1697072; KENIS SEDANO RODRIGUES; 73,9/ 445º; 1565044; ANANIAS ALVES DE SOUZA; 73,9/ 446º; 1530666; MARCOS FREITAS DE ALMEIDA; 73,9/ 447º; 1703986; KLEITON DAVID DA SILVA; 73,9/ 448º; 1518984; ETON ITEN; 73,8/ 449º; 1523201; FILIPE MOTA LORENÇON CAUDURO; 73,8/ 450º; 1000837; WESLEY FERNANDO RAMOS TOMAS; 73,6/ 451º; 1680218; GILMAR REIS DA SILVA; 73,5/ 452º; 1646036; GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ; 73,5/ 453º; 1677560; VALDIREI DE SOUZA CASTRO; 73,5/ 454º; 1509896; EDUARDO DE SOUSA VALE NETO; 73,5/ 455º; 1692860; WEVERTON SOUZA AMORIM; 73,5/ 456º; 1695517; DIOGO PEREIRA FERREIRA; 73,5/ 457º; 1652419; EVERTON TATSUMI KOGA; 73,5/ 458º; 1685350; ANDRÉ LUIS AUGUSTO MARTINS; 73,5/ 459º; 1061704; REINALDO PEREIRA DE SOUZA; 73,5/ 460º; 1590081; DANIEL VITOR TEIXEIRA DO CARMO; 73,4/ 461º; 1612123; SEMY SILVA MACHADO; 73,3/ 462º; 1021443; LEONARDO FERREIRA GONÇALVES DE ARRUDA; 73/ 463º; 1023764; LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO; 73/ 464º; 1057880; ANDRE PANIAGO LEITÃO; 73/ 465º; 1671634; ERISON SUEDER DE JESUS DINIZ; 73/ 466º; 1684744; RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA; 73/ 467º; 1681907; SANDRO ODARY FURTADO; 73/ 468º; 1532324; GREGORY MARANA CARDOSO; 73/ 469º; 1634798; THIAGO DA SILVA COSTA; 73/ 470º; 1689010; RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA; 73/ 471º; 1607030; JONAS ALEXANDRE FELFILI; 73/ 472º; 1019023; RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA; 72,9/ 473º; 1045431; RAPHAEL MARIANO DOS SANTOS; 72,9/ 474º; 1563505; WELITON ROCHA DOS SANTOS; 72,8/ 475º; 1024264; FÁBIO DA SILVA FRAGOSO; 72,8/ 476º; 1531905; DANILO MANFRIN DUARTE BEZERRA; 72,7/ 477º; 1677543; FABIONEY GARCIA DA COSTA; 72,7/ 478º; 1508547; RODRIGO GONÇALVES BRANDÃO; 72,7/ 479º; 1603337; GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA; 72,5/ 480º; 1508830; JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA; 72,5/ 481º; 1062450; MARCELO MONTEIRO SOARES; 72,5/ 482º; 1673130; BRUNO ALVES VIEIRA; 72,5/ 483º; 1559303; JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA (SUB JUDICE); 72,5/ 484º; 1637533; DANILO CARNEIRO DA SILVA; 72,5/ 485º; 1034065; NILTO SATURNINO DEALMEIDA; 72,5/ 486º; 1645811; SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS; 72,5/ 487º; 1030523; FABRICIO JOSE VIEIRA; 72,5/ 488º; 1698850; LUIZ MARCIO FONSECA DA SILVA; 72,5/ 489º; 1517031; WESLEY ROBBY LIMA DE AZEVEDO; 72,5/ 490º; 1663836; SIDSLEY PEREIRA BARBOSA; 72,5/ 491º; 1615190; GASPARE FERREIRA LIMA; 72,5/ 492º; 1683926; ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO; 72,5/ 493º; 1626469; KAYRO BARROS GOMES; 72,4/ 494º; 1664050; REGINALDO CODECO; 72,3/ 495º; 1601059; DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA; 72,3/ 496º; 1575813; ADENILSON DOS SANTOS JESUS; 72,2/ 497º; 1571010; FLAVIO SILVA MARQUES; 72,1/ 498º; 1650300; ROSEAN DIAS DOS SANTOS; 72/ 499º; 1521985; ELIZEL ALEM DOS SANTOS; 72/ 500º; 1619985; MARCIO GONÇALVES DE QUEIROZ; 72/ 501º; 1028065; ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS; 72/ 502º; 1664751; JOÃO RICARDO CONSTANTINO MARCHIORO; 72/ 503º; 1545728; EDNILSON GUARI; 72/ 504º; 1653288; PATRICK DE OLIVEIRA COSTA; 72/ 505º; 1668560; GENILDO OLIVEIRA DA SILVA; 72/ 506º; 1687425; JOSE CARLOS SILVA DO CARMO; 72/ 507º; 1050036; GILVAN OLIVEIRA ESTEVAO; 72/ 508º; 1557386; ALEX DE ALMEIDA RIBAS; 72/ 509º; 1628933; FAGNER MOREIRA DE FARIA; 71,9/ 510º; 1577000; LEONY TORRES DE ANICESIO; 71,9/ 511º; 1555006; LUCAS LIMA DE ARAUJO; 71,6/ 512º; 1650408; JHONES CAVALCANTE SILVA; 71,6/ 513º; 1568680; JERIEL ROSA DOS SANTOS; 71,6/ 514º; 1679996; JHONATHAN DA SILVA MONTEIRO; 71,6/ 515º; 1608991; PAULO VICTOR RAMOS SANTOS DE ARRUDA; 71,5/ 516º; 1633961; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE; 71,5/ 517º; 1676644; ARQUIMEDES JUNIOR DAVID SILVA CAMPOS; 71,5/ 518º; 1661566; GONÇALO SEBASTIAO DE FIGUEIREDO; 71,5/ 519º; 1655205; JOSIAS SILVA SOARES; 71,5/ 520º; 1507796; LUCAS MARTINS TEODORO; 71,5/ 521º; 1637045; LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA; 71,5/ 522º; 1689967; ROBSON OLIVEIRA LIMA; 71,5/ 523º; 1023896; CARLOS CÉSAR ARAÚJO DA SILVA; 71,5/ 524º; 1636235; MAURICIO ROCHA FRADES; 71,5/ 525º; 1619535; JHONATHAN KETTERMANN FREITAS; 71,5/ 526º; 1693557; ELTON CESAR DE ARRUDA GLORIA; 71,5/ 527º; 1053302; SIVALDO JERONIMO DA SILVA; 71,5/ 528º; 1647229; JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO; 71,5/ 529º; 1667386; VALDEVINO INOCENCIO DA SILVA; 71,5/ 530º; 1656007; ALEX SANDRO DE SOUZA LIMA; 71,5/ 531º; 1544802; WILLIAM ALVES DE LACERDA; 71,5/ 532º; 1589563; WELLINGTON FURQUIM MACEDO; 71,3/ 533º; 1566610; AURÉLIO RAFAEL FRIZO DE SOUZA SOARES; 71,2/ 534º; 1004298; CLEIBSON CARRIJO MACHADO; 71,1/ 535º; 1610333; FABIO JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA; 71,1/ 536º; 1628917; CASSIO RODRIGO GOMES FERREIRA; 71/ 537º; 1020935; JOSIEL AUGUSTO DE PINHO (SUB JUDICE); 71/ 538º;

1567268; ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL; 71/ 539º; 1638270; EMERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO; 71/ 540º; 1688200; RENATO APARECIDO CODECO; 71/ 541º; 1645340; LUIS FELIPE NASCIMENTO SILVA; 71/ 542º; 1048562; MATHEUS RAMON WENSE DE ALMEIDA GOMES; 71/ 543º; 1693212; WELLINGTON FERNANDES DA SILVA CARDOZO; 71/ 544º; 1539108; ADILSON VILASBOAS SEBA; 71/ 545º; 1668846; ROSIVALDO FERREIRA MENDES; 71/ 546º; 1617656; HENZO BERTOLINE TEODORO; 70,9/ 547º; 1062140; DALVAN FERREIRA DOS SANTOS; 70,8/ 548º; 1698869; AURELIO WILLY PEIXOTO CAVALCANTI; 70,8/ 549º; EDUARDO MARTHA DE MENEZES; 70,7/ 550º; 1622374; EVERTON MORAIS MARQUES; 70,6/ 551º; 1032917; BRUNO LUIZ RESENDE NOGA; 70,6/ 552º; 1650866; RAFAEL LUCIO GOMES DE OLIVEIRA; 70,5/ 553º; 1008625; KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA; 70,5/ 554º; 1633996; JOSÉ SILVEIRA DIAS; 70,5/ 555º; 1511475; ANDERSON GUEDES DACROCE; 70,5/ 556º; 1644920; MICHAEL TOLOTTI; 70,5/ 557º; 1649507; DHEYDSON SOUZA COUTINHO; 70,5/ 558º; 1659820; LEONARDO MENDES PEREIRA; 70,5/ 559º; 1683756; JONAS DAVI RODRIGUES; 70,5/ 560º; 1563548; FABIANO DE SOUZA FERREIRA; 70,5/ 561º; 1700367; RONI GLEIDSON SILVA BRAZ; 70,4/ 562º; 1584553; ROGÉRIO ALFREDO DE MATOS; 70,4/ 563º; 1645374; GILVAN ADRIANO FERREIRA; 70,4/ 564º; 1629280; CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE (SUB JUDICE); 70,3/ 565º; 1678132; GIOVANE JOSE VENTORINI; 70,2/ 566º; 1047426; MICHAEL FELIPE DE MORAES; 70,2/ 567º; 1576267; NILSON ROSA DA CONCEIÇÃO; 70/ 568º; 1660101; ANDRÉ ALVES FOGER; 70/ 569º; 1606573; ADEMILSON PEREIRA BRITO; 70/ 570º; 1686771; LUCIANO GUIRRA DE CARVALHO; 70/ 571º; 1688243; THALES VINICIUS DE SOUZA GRIGGI E SILVA; 70/ 572º; 1637509; FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA; 70/ 573º; 1658590; RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS; 70/ 574º; 1663160; PEDRO AUGUSTO ROSA SOBRINHO IBIAPINO; 70/ 575º; 1669117; EPAMINONDAS SANTANA; 70/ 576º; 1558404; DENILTON MENDES DA SILVA; 70/ 577º; 1679872; CLEYTON RIBEIRO DE PAULO; 70/ 578º; 1052047; MARCO ANTONIO PADILHA DOS SANTOS; 70/ 579º; 1028782; DILSON MARIO PEDRAZA PEREZ ROMERO; 69,9/ 580º; 1031821; DEIVISON MENDES SANTOS; 69,8/ 581º; 1000071; WESLEY BARROS SANTOS VARJAO; 69,7/ 582º; 1578537; CHARLES BASTOS DA SILVA; 69,7/ 583º; 1711954; KAÚÉ FERREIRA DE ANDRADE; 69,5/ 584º; 1689118; MIZAEL SANTANA; 69,5/ 585º; 1508008; FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA; 69,5/ 586º; 1690361; LUIZ MIGUEL FARIA GONÇALVES; 69,5/ 587º; 1501712; RAFAEL MAZETTI DE SOUZA; 69,5/ 588º; 1645234; JURANDIR RODRIGUES BENTO; 69,5/ 589º; 1623222; EDINALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; 69,5/ 590º; 1675974; LUCAS MORIMOTO PINTO GUEDES; 69,5/ 591º; 1683691; KIRIOS CARLOS MARKUS; 69,5/ 592º; 1686682; VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL; 69,5/ 593º; 1038931; JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ; 69,4/ 594º; 1643266; EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA; 69,4/ 595º; 1587307; JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR; 69,4/ 596º; 1034715; ANDREYSON RIBEIRO; 69,3/ 597º; 1560174; RODNEI DA CUNHA CAMARGO; 69,2/ 598º; 1051903; PAULO HENRIQUE LOPES LOURENÇO; 69,2/ 599º; 1629581; JOÃO VICTOR PORTILHO DE JESUS; 69,1/ 600º; 1028561; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS; 69/ 601º; 1653857; DIEGO REIS MENEZES; 69/ 602º; 1674358; FERNANDO SILVA PEREIRA; 69/ 603º; 1005693; WESLEY SEBASTIÃO DE SOUZA RIBEIRO; 69/ 604º; 1031988; DIEGO GOMES DE OLIVEIRA; 69/ 605º; 1646184; RONALDO PEREIRA DA SILVA; 69/ 606º; 1686011; SILVANO FERREIRA DA SILVA; 69/ 607º; 1576615; THIAGO MARQUES AMORIM; 68,9/ 608º; 1637614; JUCIMAR APARECIDO SOARES; 68,8/ 609º; 1013750; FLORISVAL DE OLIVEIRA JORGE; 68,8/ 610º; 1596039; ALEXISANDRO PAULINO GOMES; 68,8/ 611º; 1605607; LEANDRO PEREIRA DA SILVA; 68,6/ 612º; **1649086; JOSÉ MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO (SUB JUDICE); 68,5/ 613º; 1020390; CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO; 68,5/ 614º; 1614444; MARCOS VINICIUS GONÇALVES SOUZA; 68,5/ 615º; 1666240; MARCOS ANTONIO SOBRINHO; 68,5/ 616º; 1523155; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA; 68,5/ 617º; 1008544; LINDOMAR APARECIDO DA SILVA; 68,5/ 618º; 1671782; AMILTON APARECIDO MOREIRA; 68,5/ 619º; 1694510; ALLAN BRUNO FRANCO REZENDE; 68,5/ 620º; 1548476; ALEXANDRE DE JESUS SOUZA; 68,4/ 621º; 1626957; ROBSON FLORES DE OLIVEIRA; 68,3/ 622º; 1540858; EDEVALDO SILVA DE MORAES; 68,2/ 623º; 1562495; SAVIO JOSE LEAL DA SILVA; 68,2/ 624º; 1681150; WALLACE ALVES BARROSO; 68/ 625º; 1669915; VALDIR BRITO DE ALMEIDA; 68/ 626º; 1686208; TIAGO JUNIOR MARTINS DOS REIS; 68/ 627º; 1555278; TÁSSIO DE CERQUEIRA BORGES; 68/ 628º; 1670018; JOSÉ FRANCIÉLIO DE QUEIROZ COSTA; 68/ 629º; 1673998; JOSE ROBERTO DELGADO FILHO; 68/ 630º; 1692607; LUAN MENEZES ARAUJO; 68/ 631º; 1706284; WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER; 68/ 632º; 1660047; WESLEY XAVIER RAMOS; 68/ 633º; 1019589; WHELLERGTON RENATO MENDONÇA; 68/ 634º; 1615270; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 68/ 635º; 1617680; PAULO CESAR PEREIRA FAGUNDES; 68/ 636º; 1614002; WASHINGTON**

ALVES DOS SANTOS; 68/ 637º; 1615050; EVERTON LEONAR DA SILVA; 68/ 638º; 1690965; JOAO LUIZ SILVA LOPES; 68/ 639º; 1677969; LUCIVAL LEMOS DA CUNHA; 68/ 640º; 1598708; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA; 68/ 641º; 1027581; HILTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA; 67,9/ 642º; 1548980; WANDERSON ABREU LUIZ (SUB JUDICE); 67,9/ 643º; 1559907; RAFAEL RAMOS CAVALCANTI; 67,9/ 644º; 1579460; NELSON RODRIGO AMORIM MOREIRA; 67,8/ 645º; 1587552; RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 67,7/ 646º; 1574388; ADRIANO D FERNANDES; 67,6/ 647º; 1029711; MARCIO FERNANDES DE ARAUJO SIQUEIRA (SUB JUDICE); 67,5/ 648º; 1632027; ADALBERTO SILVA E SOUZA; 67,5/ 649º; 1649264; EURICO ARAUJO COSTA; 67,5/ 650º; 1007742; WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA; 67,5/ 651º; 1692534; CRISTIANO MOREIRA DA SILVA; 67,5/ 652º; 1666762; LINCOLN DA SILVA RIBEIRO; 67,5/ 653º; 1591088; JEAN RAITZ DA SILVA; 67,5/ 654º; 1637207; JUCINEI MENACHO DA SILVA; 67,5/ 655º; 1654098; EVANDRO RICARDO MEDEIROS; 67,5/ 656º; 1686461; VALDECI ALVES DA SILVA; 67,5/ 657º; 1686909; MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO; 67,5/ 658º; 1525956; ROGÉRIO SOUZA MARQUES; 67,4/ 659º; 1037447; VALDEIR FERREIRABRITO; 67,4/ 660º; 1626094; JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA; 67,4/ 661º; 1640259; LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA BAMBIL; 67,3/ 662º; 1575716; SILVIO GARDINALE DE SOUZA; 67,2/ 663º; 1038710; FABRICIO FERREIRA DE LIMA; 67,2/ 664º; 1039857; PAULO ESEQUIEL DOS SANTOS ALMEIDA; 67,1/ 665º; 1697340; OELSON JOSE DE ALMEIDA JUNIOR; 67/ 666º; 1615114; FABIO AMORIM DOS SANTOS; 67/ 667º; 1636120; DRAYTON DOS SANTOS SILVA; 67/ 668º; 1676741; JOÃO LEOPOLDO AMARAL MARQUETTI SOUZA; 67/ 669º; 1671421; CLEITON APARECIDO VIEIRA; 67/ 670º; 1682660; RAFAEL FILIPE FOGO DE OLIVEIRA; 67/ 671º; 1624687; JOSE ANTONIO DA SILVA LIMA; 67/ 672º; 1641034; CLAUDIO MAURO DA SILVA NETO; 67/ 673º; 1676849; MOISES MARTINS; 67/ 674º; 1690655; PAULO ROBERTO SOUSA LUZ; 67/ 675º; 1509004; LAUREMI PEREIRA MERCEDES; 67/ 676º; 1658077; ALUISIO LINS VITORIO SEGUNDO; 67/ 677º; 1659634; EDER ANDERSON DE SOUZA; 67/ 678º; 1610376; PAULO RICARDO AZAMBUJA REINALDO; 66,7/ 679º; 1042696; MARCIO ALVES DE SOUZA; 66,6/ 680º; 1622048; EDENILSON SANTOS DA COSTA; 66,6/ 681º; 1011189; HECTOR GABRIEL SALES VELASCO; 66,6/ 682º; 1591967; MAGNO DA COSTA MARTINS; 66,6/ 683º; 1040405; RENAN REIS OLIVA; 66,6/ 684º; 1679309; SAMUEL NASCIMENTO ROSA; 66,5/ 685º; 1622749; JHON KLEBER GONÇALVES DE MIRANDA; 66,5/ 686º; 1672100; FABIO GOMES FALEIROS; 66,5/ 687º; 1576470; JHONY HENRIQUE SIMOES DE MORAIS; 66,5/ 688º; 1675583; GEDEÃO LOPES DA SILVA; 66,5/ 689º; 1610414; JOCELINO RAMOS DE ARRUDA; 66,5/ 690º; 1659731; CRISTIANO DE FIGUEIREDO ALVES; 66,5/ 691º; 1614428; WASHINGTON GEORGE DE MORAES; 66,5/ 692º; 1633678; EVERSON ANDRE PEREIRA SCHUTZE; 66,5/ 693º; 1570609; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS; 66,4/ 694º; 1572318; MARCOS LUIZ FERREIRA DE ARRUDA; 66,4/ 695º; 1049372; JOAO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA; 66,3/ 696º; 1044150; FERNANDO HENRIQUE MACIEL DE FREITAS; 66,3/ 697º; 1678876; JHONATAS JULIO DOS SANTOS; 66,3/ 698º; 1015451; FERNANDO GOMIDES PEREIRA; 66,3/ 699º; 1538918; WEIDER MARLON DA SILVA JANKE; 66,2/ 700º; 1034286; JUAN PATRESE FREIRE CAVALCANTE; 66/ 701º; 1609955; ÉDER BARROS DE SOUZA; 66/ 702º; 1555855; CLEUWERBERTON PEREIRA XAVIER; 66/ 703º; 1637258; MATHEUS RABELO DA SILVA; 66/ 704º; 1645773; PABLO FERNANDES SIMARI; 66/ 705º; 1695738; CLEITS MARCOS DE PAULO; 66/ 706º; 1615017; WANDERSON GUEDES LAMOUNIER; 66/ 707º; 1683365; WILTON FRANÇA MEIRA; 66/ 708º; 1566695; CRISTIANO JONES DE PINHO; 66/ 709º; 1570757; WILKER DA SILVA SANTOS; 65,8/ 710º; 1024906; THYAGO DA COSTA; 65,7/ 711º; 1589385; HUMBERTO DE OLIVEIRA DA SILVA; 65,7/ 712º; 1050931; CHARLES HELENO RODRIGUES OLIVEIRA; 65,6/ 713º; 1014870; LUCIO LAURO VALVEDE; 65,6/ 714º; 1686585; CLEITON ANTONIO DE JESUS; 65,5/ 715º; 1684264; ALEXANDRE OLIVEIRA BARBOSA; 65,5/ 716º; 1529382; RODRIGO GOMES DUARTE; 65,5/ 717º; 1675109; ALEXANDER ALVES SANCHES; 65,5/ 718º; 1042793; HEBERT JEAN FIDELES MORAIS; 65,5/ 719º; 1017934; DIEGO RODRIGO DA SILVA; 65,5/ 720º; 1008420; DANILO JARDIM LOPES; 65,5/ 721º; 1663445; SANDER JOSE DA SILVA (SUB JUDICE); 65,5/ 722º; 1662554; RICARDO DA SILVA SOUZA; 65,5/ 723º; 1643169; WALES DA COSTA; 65,5/ 724º; 1536095; JEOVAN GONÇALVES DE AZEVEDO; 65,5/ 725º; 1010387; DEIVERSON DA SILVA COSTA; 65,4/ 726º; 1624342; FABIANO JOSÉ KRUGER; 65,4/ 727º; 1645145; THIAGO LEMES DE OLIVEIRA; 65,4/ 728º; 1643568; RENAN WILLIAN DE SOUZA AMORIM; 65,3/ 729º; 1039563; LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI (SUB JUDICE); 65,1/ 730º; 1710850; LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA; 65/ 731º; 1649612; ADILSON SANTOS PAES (SUB JUDICE); 65/ 732º; 1504037; DANIEL LOJOR RIBEIRO; 65/ 733º; 1664603; HELTON BARROS ROCHA; 65/ 734º; 1609688; PAULO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS; 65/ 735º; 1691031; CARLOS SILVA DE PAULA; 64,9/

736º; 1545779; ALEXANDRE XAVIER DE ARAUJO; 64,9/ 737º; 1531514; JERLY WENDER DOMINGUES D OLIVEIRA; 64,9/ 738º; 1599500; THIAGO FRANCISCO PODADEIRO; 64,6/ 739º; 1008080; RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA; 64,5/ 740º; 1012568; RAFAEL LOPES COUTO; 64/ 741º; 1576968; SAMMY WANDERSON CARRIS; 64/ 742º; 1512307; EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR; 63,7/ 743º; 1546589; SERGIO ANTONIO DA SILVA; 63,5/ 744º; 1023489; JOÃO DIAS DE JESUS; 63,5/ 745º; 1035622; JADER RESEK AMORIM; 63,4/ 746º; 1641980; VANDO WILSON LUCIANO CORREA; 63,4/ 747º; 1026275; PAULO ROGÉRIO ALMEIDA SOUZA; 63,1/ 748º; 1582003; RICARDO CLARO ORTIS; 62,7/ 749º; 1684876; ELIEL CÂNDIDO DE MORAES; 62,5/ 750º; 1608738; WANDERSON HIGINO DA SILVA; 62,5/ 751º; 1650980; MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS; 62/ 752º; 1604708; GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS; 62/ 753º; 1525336; THULLIO POTENCIO LUZ; 62/ 754º; 1658743; JUVENAL DE SOUZA; 61,5/ 755º; 1682024; JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA; 61,5/ 756º; 1688880; BRUNO FARIA DE OLIVEIRA; 61,5/ 757º; 1002775; NELSON JUNIOR DA SILVA FARIAS; 61,3/ 758º; 1004077; JOTAIR LEMES DA SILVA; 61,3/ 759º; 1665600; WILTON ARANTES DA SILVA; 61/ 760º; 1512633; WALDESON ALVES RONDON; 61/ 761º; 1555839; CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA; 61.

S02 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO [PCD]

1º; 1020463; EDIE FRANK RAMOS DA SILVA; 95,2/ 2º; 1610520; MAURICIO TEODORO JUNIOR; 86,5/ 3º; 1644319; THYAGO DE MORAES FEITOZA; 83,9/ 4º; 1003399; FABIO SOARES DOS SANTOS; 82,3/ 5º; 1601636; VICTOR OLAVO DA SILVA; 80,9/ 6º; 1672274; TERGIO ALCINDO DA SILVA; 79,2/ 7º; 1673866; HELTON ALBUEIS SANTIAGO; 77,6/ 8º; 1639960; ELVIS JEAN DOS PASSOS; 74/ 9º; 1649086; JOSÉ MERCINO RESPLANDE DE CARVALHO (SUB JUDICE); 68,5/ 10º; 1008080; RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA; 64,5.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado Digitalmente)

CESAR AUGUSTO CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1542357

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024/SEPLAG

Estabelece procedimentos para a formalização e adesão de órgãos, entidades e terceiros aos serviços das Unidades do Ganha Tempo, visando à cooperação na prestação de serviços públicos, com ênfase na simplificação e na eficácia das parcerias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso às informações e aos serviços públicos em favor do cidadão, pelas Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das relações entabuladas entre os parceiros que atuam junto às Unidades do Ganha Tempo na prestação de serviços à sociedade, para conferir segurança jurídica aos envolvidos; e

CONSIDERANDO que as Unidades do Ganha Tempo oferecem diversos serviços públicos em um único local, buscando sempre otimizar o atendimento, garantindo a eficiência, qualidade e o atendimento à população mato-grossense, e que diferentes órgãos públicos de distintas esferas da administração pública possuem parcerias junto ao Ganha Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece e disciplina os procedimentos para a formalização e adesão de parceiros (órgãos, entidades e terceiros) aos serviços das Unidades do Ganha Tempo, visando à cooperação na prestação de serviços públicos, com ênfase na simplificação e na eficácia das parcerias.

Art. 2º A Superintendência de Gestão do Ganha Tempo deve buscar maximizar a abrangência dos serviços prestados e disponibilizados à sociedade, simplificando processos e amenizando a burocracia.

Art. 3º O órgão, entidade ou terceiro, interessado em prestar serviços públicos em uma das Unidades do Ganha Tempo deverá formalizar solicitação para a Superintendência de Gestão do Ganha Tempo/SEAPS, que será responsável pela análise quanto à viabilidade e a importância para a sociedade em inserir os serviços prestados pelo solicitante.

Parágrafo único O órgão ou entidade poderá disponibilizar, sob sua responsabilidade, um espaço em sua estrutura na Unidade do Ganha Tempo para seus eventuais parceiros, desde que:

I - as atividades desenvolvidas estejam vinculadas ao objeto contido no termo de adesão, previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, e

II - seja previamente autorizado pela Superintendência de Gestão do Ganha Tempo/SEAPS.

Art. 4º A Superintendência de Gestão do Ganha Tempo/SEAPS, após realizar a análise necessária, deve formalizar termo de adesão aos serviços, conforme modelo disposto no anexo único desta Instrução Normativa, e individualizar nas cláusulas específicas a atuação do parceiro no Ganha Tempo, quanto às atividades, necessidades e desenvolvimento dos serviços prestados para a sociedade.

Art. 5º O parceiro somente poderá iniciar suas atividades na Unidade do Ganha Tempo mediante termo de adesão formalizado e assinado pelas partes.

Parágrafo único O termo de adesão somente poderá ser alterado mediante termo aditivo firmado entre as partes, com a devida justificativa, desde que tal interesse seja manifestado pela parte interessada por escrito, sendo vedada a alteração do objeto.

Art. 6º Caso, eventualmente, seja necessária a celebração de ajuste ou acordo específico, que seja extraordinário e distinto dos casos padrões de adesão aos serviços do Ganha Tempo, especialmente se envolver repasse financeiro de recursos públicos, devem ser observadas a legislação e as regulamentações específicas sobre a matéria.

Art. 7º A SEPLAG poderá disponibilizar, a seu critério, a estrutura necessária para a prestação dos serviços nas instalações das Unidades do Ganha Tempo, incluindo o espaço físico, a climatização, a segurança e a rede de internet, conforme as diretrizes estabelecidas nos respectivos termos de adesão.

Art. 8º A Superintendência de Gestão do Ganha Tempo deverá realizar monitoramento e avaliação periódica, com indicadores de desempenho dos serviços prestados à sociedade, visando subsidiar a gestão eficiente dos atendimentos e da parceria.

Art. 9º O parceiro deverá disponibilizar pessoal responsável por supervisionar os serviços e atividades a serem desempenhados na Unidade do Ganha Tempo, em consonância com as orientações e determinações da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo.

Art. 10 A Superintendência de Gestão do Ganha Tempo deverá providenciar a formalização ou adequação dos termos de adesão com todos os envolvidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único Até o atendimento do disposto no caput deste artigo, os parceiros que atualmente prestam serviços nas Unidades do Ganha Tempo estão autorizados a continuar o atendimento e a prestar os serviços à sociedade sem a observância do disposto no caput do art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 11 A Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG será responsável por dirimir os casos omissos, expedir instruções procedimentais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos para a execução das diretrizes de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO AO GANHA TEMPO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O (nome do ente), inscrito no CNPJ/MF (número), pessoa jurídica de direito (público/privado), com sede (endereço), neste ato representado pelo (nome da autoridade máxima competente do ente), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador do RG nº (nº do RG), inscrito no CPF nº (nº do CPF), residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **ADERENTE**, resolve firmar o presente TERMO DE ADESÃO junto ao Ganha Tempo do Estado de Mato Grosso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de adesão, tem por objeto formalizar a adesão do ADERENTE aos serviços das Unidades do Ganha Tempo do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de cooperação na prestação de serviços públicos à sociedade [descrição detalhada do objeto da parceria]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

Compete ao ADERENTE:

- I - os serviços públicos de (objeto da parceria), deverão ser realizados preferencialmente nas dependências das unidades do Ganha Tempo, com o propósito de centralizar e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços em um único local;
- II - o aderente deverá atuar de forma coordenada, compartilhando informações e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos pactuados, podendo celebrar instrumentos complementares para viabilizar a plena execução dos serviços à sociedade;
- III - disponibilizar empregado/servidor público para supervisionar os serviços e atividades a serem desempenhados na(s) Unidade(s) de Atendimento do Ganha Tempo, que será responsável por acompanhar a execução das atividades específicas dos serviços disponibilizados, de acordo com as diretrizes do parceiro e em consonância com as orientações e determinações da Superintendência de Gestão do Ganha Tempo.
- IV - se responsabilizar em utilizar o espaço disponibilizado de acordo com as diretrizes e regras estabelecidas pela Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, neste Termo de Parceria.
- V - se compromete a manter e guardar os equipamentos fornecidos pelo Ganha Tempo com bom cuidado e conservá-los em condições adequadas, evitando danos ou deterioração.
- VI - concorda em manter a Superintendência do Ganha Tempo devidamente informado(a) sobre ocorrências e atualizações relevantes relacionadas à parceria, a fim de assegurar uma comunicação eficaz entre as partes.
- VII - deverá fornecer regularmente informações sobre o número de serviços realizados, bem como o desempenho dos agentes públicos envolvidos na parceria;
- VIII - comunicar previamente a eventual substituição de pessoal envolvido na prestação dos serviços oriundos deste termo de parceria;
- IX - disponibilizar, caso puder, empregados/servidores integrantes do quadro de pessoal do aderente que atendam ao perfil de atendimento nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo;
- X - manter canal de comunicação e responder, em tempo hábil, às demandas das Unidades de Atendimento do Ganha Tempo, necessárias à execução dos serviços oriundos deste termo de parceria;
- XI - informar a Superintendência de Gestão do Ganha Tempo, relação discriminada dos empregados/servidores a serem disponibilizados nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo, e eventuais alterações a serem propostas;
- XII - disponibilizar equipamentos específicos e exclusivos para a execução do serviço, após tratativas junto à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo;
- XIII - manter inventário dos equipamentos disponibilizados para o exercício das atividades do objeto da Parceria, disponibilizando-o à Superintendência de Gestão do Ganha Tempo ou a SEPLAG, sempre que necessário;
- XIV - disponibilizar treinamento técnico relativo ao serviço prestado nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo aos funcionários que executam o serviço, sempre que solicitado e de acordo com a rotatividade.
- XV - realizar as atividades de forma contínua e ininterrupta nos dias e horários estabelecidos, conforme o funcionamento das Unidades de Atendimento do Ganha Tempo nos instrumentos complementares a este termo de parceria;
- XVI - executar somente os serviços descritos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ADERIDO

Compete ao ADERIDO:

- I - propor e definir diretrizes e objetivos gerais para utilização do espaço físico disponibilizado ao aderente, com o planejamento, concepção e execução coordenada dos serviços prestados nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo;
- II - acompanhar a execução e administração dos serviços prestados nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo;

- III - elaborar instrumentos complementares necessários à implantação dos serviços objeto deste Termo de Adesão;
- IV - disponibilizar a estrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo o espaço físico, a climatização, a segurança, a rede de *internet*, e outros necessários para a prestação dos serviços nas instalações das Unidades do Ganha Tempo;
- V - propor a melhor utilização do espaço físico disponibilizado para a prestação de serviços em consonância com as diretrizes e objetivos oriundos deste termo de adesão e em conformidade com os demais instrumentos complementares;
- VI - manter as informações de atendimento ao cidadão em conjunto ao órgão parceiro, informando e divulgando em sítios eletrônicos e aplicativos de comunicação para orientação e publicidade dos serviços públicos prestados;
- VII - executar em conjunto com o órgão parceiro programa de formação e capacitação de atendimento ao público nas Unidades de Atendimento do Ganha Tempo durante a vigência do termo de parceria;
- VIII - executar em conjunto com o aderente, o processo de logística e infraestrutura necessária para a execução dos serviços objetos do presente termo de adesão;
- IX - realizar o monitoramento e a avaliação periódica, com indicadores claros de desempenho, como os atendimentos realizados, dados e solicitações específicos, caso necessário, a depender do serviço e das particularidades de cada aderente, visando subsidiar a gestão dos atendimentos e da cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão possui vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo qualquer das partes revê-lo ou renunciá-lo a qualquer momento, mediante justificativa formalizada e termo aditivo, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

(de acordo com as diretrizes específicas de cada aderente)

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - demandas específicas das instituições, como prestação de serviços específicos ou outra atividade que requeira custeio ou investimento financeiro para disponibilização de pessoal ou recurso tecnológico por parte do Poder Executivo Estadual, serão de responsabilidade da ADERENTE.
- II - o órgão ou entidade poderá disponibilizar, sob sua responsabilidade, um espaço em sua estrutura na Unidade do Ganha Tempo para seus eventuais parceiros, desde que as atividades desenvolvidas estejam vinculadas ao objeto contido no termo de adesão, previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, e seja previamente autorizado pela Superintendência de Gestão do Ganha Tempo/SEAPS.
- III - as partes comprometem-se a manter informações atualizadas sobre o andamento do termo de adesão, facilitando o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos.
- IV - em caso de rescisão ou denúncia deste Termo, as partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações pendentes até a data da rescisão, bem como prestar contas de todos os recursos utilizados, se houver.

Por meio deste Termo de Adesão, firmo o compromisso de atuar de forma engajada, colaborativa, integrada e coordenada, garantindo a promoção, a cooperação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades prestadas à sociedade através da Unidade do Ganha Tempo do Estado de Mato Grosso.

E por concordar com o disposto, o ADERENTE assina o presente Termo de Adesão.

Cuiabá - MT, XX de XXX de XXXX.

{Nome da autoridade máxima competente do aderente}
{Nome do órgão ou entidade aderente}

Anuências do Órgão Central:

{Nome do gestor do Ganha Tempo}
Superintendente de Gestão do Ganha Tempo
SEPLAG

{Nome do Secretário Adjunto}
Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEPLAG

Autorizado:

{Nome da autoridade máxima competente}
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542317

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2024/SEPLAG/UNEMAT

Altera a Portaria Conjunta nº 057/2023/SEPLAG/UNEMAT, publicada no DOE nº 28.557, de 07/08/2023, que instituiu Comissão Especial de Concurso Público para realização de certame para provimento de cargos da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e institucionais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 5.356/2002.

RESOLVEM:

Art. 1º Excluir o membro **Kézia Barbosa da Silva**, Agente Universitário, matrícula nº 136094, UNEMAT, constante no inciso II, do art. 2º, da Portaria Conjunta nº 057/2023/SEPLAG/UNEMAT, a partir de 12/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Vera Lucia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1541763

PORTARIA Nº 015/2024/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

Exercício de 2022/2023

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
142055	GERUSA ANDREIA MORETTO	11/12/2022 a 10/12/2023	90,83
266158	GLAUBER HOFMAN	01/12/2022 a 30/11/2023	98,94
110929	LUIZ CORREA DE MELLO NETO	12/11/2022 a 11/11/2023	100,00
267465	LYVIKARENI-NA GRACIELA GONÇALVES CAMPOS SILVA	14/12/2022 a 13/12/2023	100,00
141382	RONALDO RODRIGUES DA SILVA COSTA	29/10/2022 a 28/10/2023	96,44

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
291155	ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA	21/12/2022 a 20/12/2023	96,56
140263	GLEICE FERNANDES DA SILVA	15/09/2022 a 14/09/2023	88,22

251863	LAURA CRISTINA PAULA SANTOS	19/12/2022 a 18/12/2023	84,44
139632	WALTAIR FRANCA DA SILVA	16/08/2022 a 15/08/2023	99,56

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
95145	EDMAR AUGUSTO VIEIRA	05/11/2022 a 04/11/2023	98,11
95148	REGIANE BERCHIELI	11/12/2022 a 10/12/2023	97,72

Exercício de 2023/2024**CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
205209	ANA PAULA PEREIRA SEBA	20/01/2023 a 19/01/2024	99,50
244628	GEORGINA BARBOSA NUNES	04/02/2023 a 03/02/2024	97,78
227200	MARCUS DE DEUS GRIGGI	25/01/2023 a 24/01/2024	92,78

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
281846	ISABELA DA SILVA NUNES	09/01/2023 a 08/01/2024	Avaliação não efetuada
252737	KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO	20/01/2023 a 19/01/2024	Avaliação não efetuada
282120	VALDECI BATISTA DE AMORIM	22/01/2023 a 21/01/2024	99,06

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
244846	REJANE CRISTINA BARROS GELINSKI	28/01/2023 a 27/01/2024	89,50

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
138293	CAROLINA ANGELICA KARLINSKI HERRERO	17/01/2023 a 16/01/2024	98,83
142107	EMANUELLE PALMEIRA BULHOES	20/01/2023 a 19/01/2024	99,56
204062	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	20/01/2023 a 19/01/2024	92,17
122420	JULIO CEZAR DE LARA	17/01/2023 a 16/01/2024	Avaliação não efetuada
70677	MARCUS FRANCIS FERRAZ	17/01/2023 a 16/01/2024	93,72
76313	UIRA ESCOBAR ALIOTI	28/01/2023 a 27/01/2024	99,06
252683	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS	20/01/2023 a 19/01/2024	99,56

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinada)

Protocolo 1542167

PORTARIA Nº 016/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 103 e os arts. 116, 117 e 118 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO o art. 17 do Decreto Estadual nº 2.347, de 09 de maio de 2014, que institui a Política de Desenvolvimento Contínuo dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Qualificação Profissional composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

Tatiana Laura Guedes Libardi, matrícula 60150;

II - Membros:

- Luciana Acioly Avelino, matrícula 137448;
- Adriana Aparecida de Queiroz Rezende, matrícula 96568;
- Bruno da Silva Nogueira, matrícula 259337;
- Adriano Sabino Gomes, matrícula 67283.

III - Suplentes:

- Debora Cristina Cunha Pascoal, matrícula 255411;
- Ângela Soares da Silva, matrícula 141393;
- Josué Ribeiro da Silva Nunes, matrícula 66972.

Parágrafo único Na ausência da Presidente assumirá as atribuições a servidora indicada na alínea "a" do inciso II deste artigo.

Art. 2º Compete à Comissão Central de Qualificação Profissional dar suporte técnico às Comissões Setoriais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 060/2023/SEPLAG, publicada no DOE de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1542318

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2024/CGE/MT**

Estabelece orientações para o tratamento de denúncias recebidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.471, de 31 de agosto de 2022, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE-MT;

CONSIDERANDO que as atividades de Ouvidoria, Transparência e Controle Social do Poder Executivo Estadual são organizadas sob a forma de rede e são coordenadas pela CGE-MT por intermédio da Secretaria Adjunta de Ouvidoria Geral e Transparência - SAOGT/CGE-MT;

CONSIDERANDO que as atividades de Auditoria devem ser planejadas tendo como base riscos inerentes aos objetos auditáveis, de forma que informações sobre denúncias ou reclamações podem subsidiar a priorização de trabalhos;

CONSIDERANDO que as atividades de Correição do Poder Executivo Estadual são organizadas sob a forma de sistema, o qual compreende as atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades, no

âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível, a fim de promover a sua coordenação e harmonização; **CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 13.460/2017 e nº 12.527/2011, nas Leis Complementares Estaduais nº 550/2014 e nº 162/2004, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº 806/2021 e nº 195/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações para o tratamento de denúncias recebidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - manifestação anônima: registro de ouvidoria recebido por qualquer meio disponível em que o denunciante não informa seus dados pessoais;

II - manifestação sigilosa: registro de ouvidoria recebido por qualquer meio disponível, em que a entidade pública, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do denunciante;

III - natureza: classificação da manifestação de acordo com o seu conteúdo, em denúncia, reclamação, elogio, solicitação, sugestão, simplificação de serviço público e pedido de acesso à informação;

IV - tipificação: catalogação da manifestação em assuntos predefinidos pela SAOGT/CGE-MT;

V - denúncia: relato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VI - conteúdo ininteligível: conjunto de informações ou caracteres registrados no corpo da mensagem que impossibilitem identificar sua razão ou destino;

VII - unidade de apuração: aquela com competência legal/ regimental para a apuração de denúncias;

VIII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento dos dados, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XIX - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente, em ambiente controlado e seguro.

Art. 2º Os órgãos e as entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia exclusivamente por meio da ouvidoria.

§ 1º Os agentes públicos que não desempenhem funções de ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual deverão encaminhá-la imediatamente à ouvidoria vinculada ao seu órgão ou à sua entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

§ 2º No caso de atendimento presencial ou por telefone, o denunciante poderá ser orientado a realizar o registro diretamente por meio dos canais digitais da ouvidoria: site www.ouvidoria.mt.gov.br; e-mail ouvidoria@cge.mt.gov.br; app MT Cidadão ou Ouv-Zap.

§ 3º O Sistema Fale Cidadão, gerenciado pela SAOGT/CGE-MT, é o sistema único de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para registro e acompanhamento das demandas formuladas pelo denunciante aos órgãos e entidades, nos termos da Lei Complementar nº 550/2014.

§ 4º A equipe de ouvidoria deverá registrar as denúncias, independente do canal de recebimento, no sistema Fale Cidadão. Caso existam arquivos originais, deverão ser anexados no sistema, garantindo sua autenticidade e integridade.

§ 5º As denúncias poderão ser registradas de forma identificada, sigilosa ou anônima.

§ 6º O previsto no § 1º não inclui denúncias formuladas diretamente às autoridades policiais ou de fiscalização do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º As denúncias registradas no sistema Fale Cidadão serão encaminhadas pela SAOGT/CGE-MT às ouvidorias setoriais/especializadas responsáveis, para adoção das providências descritas no art. 5º, I a IV, desta IN.

§ 1º Compete às ouvidorias setoriais/especializadas realizar a análise preliminar de ouvidoria das denúncias dirigidas ao órgão ou à entidade a que estejam vinculadas e encaminhá-las ao titular da unidade de apuração para fins de análise inicial da notícia de fato.

§ 2º Após análise inicial da notícia de fato, a unidade de apuração deverá remeter à unidade competente eventuais denúncias que não estejam no âmbito de sua competência.

§ 3º Nos órgãos ou entidades em que não houver unidade de apuração, a notícia de fato será enviada para autoridade máxima que designará servidor para a apuração dos fatos nos termos da Instrução Normativa nº 01/2022.

Art. 4º As denúncias poderão ser encaminhadas pela SAOGT/CGE-MT do Estado às outras Secretarias Adjuntas da Controladoria-Geral do Estado.

DAS ETAPAS DO TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

Art. 5º O tratamento de denúncias compreende:

I - triagem;

II - análise preliminar de ouvidoria;

III - trâmite à unidade de apuração ou arquivamento de ouvidoria;

IV - informação ao cidadão sobre o trâmite ou o arquivamento de ouvidoria e finalização no sistema Fale Cidadão;

V - análise inicial do fato pela unidade de apuração.

§ 1º As unidades que integram a Rede de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso deverão cumprir os procedimentos de tratamento previstos nos incisos I a IV do art. 5º, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do registro da manifestação no sistema Fale Cidadão, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa encaminhada ao denunciante.

§ 2º Cumpridas as etapas dos incisos I a IV do art. 5º, não sendo o caso de arquivamento de ouvidoria, a denúncia será remetida para a unidade de apuração, conforme inciso V, cuja análise dos fatos seguirá normativos próprios.

DA TRIAGEM E ANÁLISE PRELIMINAR DE OUVIDORIA

Art. 6º A triagem inicial das denúncias registradas no sistema Fale Cidadão seguirá a normativa de procedimentos gerais de ouvidoria.

§ 1º São verificadas as informações relativas ao tipo de denúncia, esfera de poder, competência de apuração, compreensão da mensagem e o risco relacionado à denúncia.

§ 2º Nos casos do recebimento de denúncias duplicadas, com conteúdo ininteligível, que não se refiram ao Poder Executivo Estadual, ou com conteúdo de baixo calão, a SAOGT/CGE-MT poderá arquivar a denúncia de ofício, informando a circunstância ao denunciante.

Art. 7º As denúncias que apresentem alta relevância ou repercussão social, poderão ser apuradas pela CGE-MT.

Parágrafo único. As denúncias que não se enquadrem no *caput* serão encaminhadas às Ouvidorias setoriais/especializadas para análise preliminar de ouvidoria e tratamento.

Art. 8º Na análise preliminar de ouvidoria, o ouvidor setorial/especializado avalia o teor, o tipo, o assunto, órgão/entidade e os requisitos mínimos que possibilitem a habilitação da denúncia para amparar o encaminhamento para a unidade de apuração.

§ 1º Quando cabível, o ouvidor setorial/especializado poderá solicitar à SAOGT/CGE-MT a adequação da natureza e da tipificação da denúncia.

§ 2º Para amparar a habilitação da denúncia, o ouvidor setorial/especializado poderá:

I - Solicitar ao denunciante esclarecimentos ou informações complementares, concedendo o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para essa complementação;
II - Realizar consultas em sistemas eletrônicos, como sites institucionais, Portal Transparência, FIPLAN, entre outros aos quais tenha acesso.

§ 3º É vedada à ouvidoria setorial/especializada a realização de diligências junto aos agentes e às áreas supostamente envolvidas nos fatos relatados na denúncia.

§ 4º Quando se tratar de denúncia relativa a uma atividade para a qual exista unidade específica de fiscalização, deverá ser encaminhada diretamente ao setor competente do órgão ou entidade, e finalizada no sistema Fale Cidadão com a informação do envio.

Art. 9º Será considerada habilitada a denúncia, identificada ou anônima, que apresente elementos mínimos descritivos da irregularidade que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

Parágrafo único. As denúncias não habilitadas serão finalizadas informando ao denunciante o motivo do arquivamento de ouvidoria.

DOS TRÂMITES ÀS UNIDADES DE APURAÇÃO

Art. 10 Para envio às unidades de apuração, a ouvidoria setorial/especializada poderá juntar documentos relativos às consultas e confirmações feitas na análise preliminar de ouvidoria.

§ 1º A ouvidoria setorial/especializada deverá informar se o registro foi realizado de forma anônima ou identificada, e eventuais pedidos de complementação feitos ao denunciante, respondidos ou não.

§ 2º O envio deverá ser feito exclusivamente pelo sistema SIGADOC, com exceção dos envios para órgãos de apuração externos, observando-se a gravação de sigilo, a proteção de dados pessoais e a proteção do denunciante.

§ 3º O número do processo criado deverá ser incluído no campo específico do sistema Fale Cidadão.

Art. 11 A denúncia enviada à unidade de apuração competente será registrada no sistema Fale Cidadão, com status de enviada para apuração.

§ 1º A unidade de apuração poderá solicitar informações complementares ao denunciante por intermédio da ouvidoria setorial/especializada.

§ 2º Concluída a apuração, a unidade competente deverá informar o resultado à SAOGT/CGE-MT.

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Art. 12 Para fins de proteção ao denunciante, seus dados pessoais e os registros de ouvidoria são considerados informação pessoal, com observância ao direito de inviolabilidade de dados, de correspondência e de comunicação telefônica, pelo prazo de 100 (cem) anos, conforme art. 31 da Lei nº 12.527/11.

§ 1º A proteção de que trata o *caput* deverá ser garantida e se dará por meio

da adoção de salvaguardas de acesso aos seus dados.

§ 2º No encaminhamento das denúncias, a ouvidoria setorial/especializada deverá pseudonimizar dados pessoais e demais informações que possam identificar o denunciante.

§ 3º A proteção à identidade do denunciante independe de prévia habilitação da denúncia.

§ 4º Excepcionalmente, a denúncia poderá ser arquivada em circunstâncias necessárias à proteção integral ao denunciante, devidamente justificadas no histórico da manifestação e comunicadas ao manifestante.

Art. 13 Quando for indispensável para a análise dos fatos relatados na denúncia, a unidade de apuração competente poderá requisitar à ouvidoria os dados pessoais e demais informações que possam identificar o denunciante.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata o *caput* não implica a perda de sua natureza restrita ou sigilosa, ficando a unidade de apuração responsável por adotar as salvaguardas necessárias para restringir seu acesso.

DO PROCEDIMENTO DE PSEUDONIMIZAÇÃO

Art. 14 No procedimento de pseudonimização, a ouvidoria setorial/especializada deverá remover os elementos de identificação que permitam a associação da denúncia a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida em ambiente controlado e seguro.

Art. 15 Constituem elementos de identificação, no mínimo:

I - dados cadastrais;
II - atributos genéticos;
III - atributos biométricos;
IV - dados biográficos.

§ 1º Além dos campos de cadastro do manifestante, o procedimento de pseudonimização deverá se estender à descrição do fato e seus anexos, observando-se, no mínimo:

I - na descrição do fato e no texto de documentos anexos, verificar a existência de narrativas em primeira pessoa que associem o denunciante a indivíduos, locais, tempos ou fatos específicos;

II - em registros fotográficos, de áudio ou vídeo, verificar a existência de dados biométricos tais como voz ou imagem do denunciante, ou que permitam identificá-lo.

§ 2º Constituem meios de pseudonimização a serem adotados, dentre outros:

I - produção de extrato;
II - produção de versão tarjada;
III - redução a termo de gravação ou relato descritivo de imagem.

§ 3º As denúncias que tragam anexos que demandem trabalho desproporcional para a sua pseudonimização poderão ser encaminhadas à unidade de apuração sem esses arquivos, com indicação de que os documentos estão sob a guarda da ouvidoria e que se encontram disponíveis mediante solicitação formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 Os procedimentos e fluxos para tratamento de denúncias poderão ser complementados pelas Secretarias Adjuntas da Controladoria-Geral do Estado mediante instrumento próprio, desde que não contrariem as atividades descritas nesta norma.

Art. 17 A SAOGT/CGE-MT encaminhará relatórios periódicos sobre as denúncias recebidas pelo sistema Fale Cidadão para o Secretário Controlador-Geral do Estado e para os Secretários-Adjuntos da CGE-MT, a fim de subsidiar o planejamento de atividades.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1541745

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaovaiinternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CEREAIS CENTRO OESTE LTDA	137266073		34222/1760/39/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO		992.400.411-68	341689/1719/96/2023
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	341690/1719/96/2023
D R COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	135463963		341691/1719/96/2023
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	341693/1719/96/2023
JUCENIR LINHARES LOPES		044.876.201-39	341694/1719/96/2023
RAFAEL MARTINS NUNES ME	136148972		341695/1719/96/2023
STEFANE DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	135056039		341696/1719/96/2023

Protocolo 1542325

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA EDITAL Nº 02/2024 - 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 28 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:00h, por Videoconferência,

- I - Conferência de "Quórum".
- II - Abertura da Sessão.
- III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.
- IV - Ata 1ª Reunião Ordinária de 2024.
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência.
- VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta.
- VII - Pauta da Reunião:

1º Processo nº 7003480/2023 - Prefeitura Municipal de General Carneiro - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA.

2º Processo nº 797/2023 - C. F de Souza & I. dos Santos B. de Souza Ltda.- Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

3º Processo nº 16786/2023 - Chapada Grãos Comércio Importação e Exportação Ltda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

4º Processo nº 385592/2021 - De Amorim Participações Ltda. - CGH Santa Cândida - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

5º Processo nº 11377/2023 - Bom Futuro Agrícola Ltda. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

Protocolo 1542175

A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA** torna público que o seguinte usuários requereu a **Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica**:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº.:2793/2023 - Município de NOVO SÃO JOAQUIM /MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH SAMAMBAIA (com 20.000 Kw de Potência Instalada) no rio das Mortes, integrante da sub-bacia 26, na bacia hidrográfica do Rio Tocantins, às coordenadas geográficas: Lat. 15°22'17,08" S e Long. 53°30'57,04" W, com Finalidade: Geração de Energia;

Protocolo 1541727

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARIA UMBELINA RODRIGUES BARBOSA, CPF: 406.876.431-04, Processo nº 1520/2023, Município **Alta Floresta/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 09°53'30.52"S e Long. 56°07'39.94"W; Vazão máxima de bombeamento **2,24 m³/h** por um período de **3,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-4. Validade do cadastro: **09/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

C.I.M.T AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 20.425.784/0002-98, Processo nº 26953/2022, Município **Feliz Natal/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°37'33.33"S e Long. 55°03'51.65"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,6 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **09/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

C. VALE - COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL, CNPJ: 77.863.223/0012-60, Processo nº 1524/2023, Município **Diamantino/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 14°22'50.56"S e Long. 56°22'49.85"W; Vazão máxima de bombeamento **0,507 m³/h** por um período de **18,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Serrana, UPG A-7. Validade do cadastro: **08/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

MADEIREIRA UNSER LTDA, CNPJ: 05.558.293/0001-40, Processo nº 1637/2023, Município **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°51'39.82"S e Long. 55°34'22.40"W; Vazão máxima de bombeamento **2,55 m³/h** por um período de **1,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,59 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **08/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

FRANZOI TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.760.767/0002-81, Processo nº 1221/2023, Município **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°30'21.27"S e Long. 54°38'30.48"W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período de **0,97 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **09/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

LBL ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.975.798/0013-19, Processo nº 1355/2023, Município **Cáceres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°5'12.00"S e Long. 57°41'18.00"W; Vazão máxima de bombeamento **4,73 m³/h** por um período de **2,09 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-1. Validade do cadastro: **09/02/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1542328

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 06/2024.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024.

Senhor(a) Conselheiro(a)

A Secretária Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA -, convoca V.S.ª para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, que se realizará no próximo dia **27/02/2024, (terça-feira) às 14:00 horas**, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, requerer o LINK de acesso a reunião até **22/02/2024**, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo.

PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 585193/2017

Interessado: Antenor Gasparelli Filho

Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogados: Vanderlei Chilante - OAB/MT 3.533-A

Pablo Cortez Loi - OAB/MT 11.152

2º Processo nº 444122/2017

Interessada: Canaã Empreendimentos Imobiliários Ltda-SPE

Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado: Gustavo Cantarelli - OAB/MT 11.964

3º Processo nº 544834/2017

Interessado: Espólio de Claudio Vicente Marcon

Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado: Josimar Loula Filho - OAB/MT 14.290

4º Processo nº 45234/2010

Interessada: Paola Teria Pedreschi

Relator: Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado: Marcus Rodrigues Costa Limoeiro - OAB/MT 15.309

5º Processo nº 289250/2020

Interessado: Humberto Bortolini

Relatora: Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado: João de Freitas Novais II

6º Processo nº 364970/2020

Interessado: Paulo Luiz Paixão

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Defendente: o próprio

7º Processo nº 498650/2020

Interessada: Maria Inês Gomes Neri da Silva

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogado: Edmilson Vasconcelos de Moraes - OAB/MT 8.548

8º Processo nº 176390/2020

Interessado: Elemar Redel

Relatora: Gabriella Borges Barbosa - IBAMA

Advogada: Adriana V. Pommer - OAB/MT 14.810

9º Processo nº 352825/2020

Interessado: Hélio Donizeti Uvinha

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Defendente: o próprio

10º Processo nº 177994/2017

Interessado: Miguel Guizardi Junior

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogados: Fábio Luis de Mello Oliveira - OAB/MT 6.848

Juliana Ferreira Gomes da Silva - OAB/MT 9.776

11º Processo nº 174007/2019

Interessado: Egidio Selfredo Schneider

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Ricardo Batista Damásio - OAB/MT 7.222/B

12º Processo nº 322388/2020

Interessada: Andreis Textil Indústria e Comércio Atacadista de Algodão Ltda.

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869

13º Processo nº 58093/2021

Interessado: Anderson Matheus Ribeiro

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogada: Renata Viviane da Silva - OAB/MT 9.465

14º Processo nº 501769/2020

Interessada: JBS S/A

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogadas: Ana Paula Jacobus Pezzi - OAB/SP 269.754

Martina Batista de Carvalho - OAB/SP 416.215

15º Processo nº 489371/2020

Interessado: Edinei Erico Suderich

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Hugo Leon Silveira - OAB/MT 16.671-B

16º Processo nº 312029/2020

Interessada: Transcanaã Transportes e Logística Eireli-ME

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Danilo Henrique Fernandes - OAB/MT 9.866/O

17º Processo nº 357056/2020

Interessado: Oldi Schwarzbach

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogados: Alexandre Magno Zarpellon - OAB/MT 25.838

Douglas Vicente de Freitas - OAB/MT 26.150

18º Processo nº 240615/2015

Interessado: Jari Garcia de Araújo

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Sandro Nasser Sicuto - OAB/MT 5.126/A

19º Processo nº 69295/2017

Interessada: Várzea do Juba Energética S/A

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Procurador: Júlio Paulo Silva - CPF 135.916.654-87

20º Processo nº 42018/2020

Interessado: Antônio Lourival Godoy

Relator: Eduardo Ostelony Alves dos Santos - FETRATUH

Advogado: Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491/B

Original assinado

Sílvia Fernanda Theophilo Carmona

Secretária Executiva do CONSEMA

Protocolo 1541480

A Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as pendências relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos respectivos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
21499/2023	CNPJ:03.548.401/0001-79 OFICIO N° 190609/SGDD/2024 Responsável Técnico: Fernando Kenhyti Shirashi
7627/2023	CPF: 093.690.488-71 OFICIO N° 189847/SGDD/2023 Responsável Técnico: Karine de Jesus Soares
21471/2023	CNPJ: 12.503.006/0001-60 OFICIO N° 190730/SGDD/2024 Responsável Técnico: Marcos Botelho Silva Botelho
278907/2021	CPF: 004.276.489-04 OFICIO N° 189733/SGDD/2023 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho
12782/2023	CPF: 231.519.941-72 OFICIO N° 188851/SGDD/2023 Responsável Técnico: Edionei Maico Fries
331746/2021	CPF: 02.927.319/0001-92 OFICIO N° 189735/SGDD/2023 Responsável Técnico: Cosme Alves Rodrigues

Priscilla Gomes de Arruda Castrillon
Diretora DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1541761

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº9199/2023	LO Nº 331387/2024	MATILDE FIN WESZ	IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL DE UMA ÁREA COM 262,70 HECTARES.	CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
Nº11838/2023	LO Nº 331380/2024	FORTES E BIZARRO SERVIÇOS MÉDICOS SS.	ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICAS,CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	RONDONÓPOLIS/MT
Nº 31064/2022	LI Nº 76224/2024	AUTO POSTO BRASIL PETRO PRIMAVERA DO LESTE LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOSAUTOMOTORES.	PRIMAVERA DO LESTE /MT
Nº 25321/2022	LO Nº 331402/2024	AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL	PARANATINGA/MT
Nº 36065/2022	LP Nº 317404/2024 LI Nº76242/2024 LO Nº 331468/2024	VANDERLEY VESZ	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1541765

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001394/2023	LAS nº331393/2024	Ebes Sistemas de Energia S.A	Produção de energia elétrica	Cáceres/MT
7001394/2023	AD nº /2024	Ebes Sistemas de Energia S.A	Autorização de Desmate	Cáceres/MT
8114/2023	LO nº331421/2024	Edson Ribeiro de Mendonça Neto e outros	Criação de bovinos para corte(regime de confinamento)	Araputanga/MT

Priscilla Gomes de Arruda Castrillon
Diretora DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1541766

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DO INTERESSADO Nº 02/2024

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento, o arquivamento e notificação do pedido de outorga ou cadastro relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos da Instrução Normativa nº 09 de 14 de dezembro de 2021, que diz em seu Art. 18 "Quando o interessado não pedir prorrogação, justificar ou atender as exigências do órgão ambiental no prazo concedido, ficará sujeito ao indeferimento do pedido". E, conforme os incisos I e II do §1º do Art. 20, quando se tratar de empreendimento que esteja instalado ou operando, "Notifica o interessado para apresentar novo requerimento atendendo o Termo de Referência pertinente e corrigindo as situações que deram causa ao indeferimento, no prazo de 30 (trinta) dias;" e, "Não sendo cumprido o prazo do inciso I, serão promovidos embargo e autuação pela infração".

PROCESSO	INTERESSADO	CNPJ OU CPF	ATO ADMINISTRATIVO
551042/2021	ANA EUDOXIA VILELA-FAZENDA AROEIRA	367.037.967-34	PARECER TÉCNICO Nº 174405/CCRH/SURH/2024

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA-MT

Protocolo 1541767

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 08 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
1005/2024	LO nº 331471/2024	MEDALHA AUTO POSTO LTDA	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Barra do Garças/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1542032

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 013/SEMA/MPE - PROCESSO N. 1007/2023

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **Danilo Pecim Dale Luche**, inscrito no CPF n. 023.457.761-45; residente na Alameda dos Cambaras, s/nº, Residencial CID, **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT 47517/2021; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Danilo Pecim Dale Luche**, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e Sr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 1007/2023.

Protocolo 1542153

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 11/SEMA/MPE - PROCESSO N. 1262/ 2023

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: **EDRAS SOARES**, inscrito no CPF n.602.989.448-04; residente na Rua Otavio monezzi nº121 Bairro Itapira/SP, **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS** **EDRAS SOARES**, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A. Marega, e Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Ticiano Juliano Massuda. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 1262/2023

Protocolo 1542154

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
17410 / 2023	INTERESSADO: MARINO JOSÉ FRANZ CPF/CNPJ: 430.885.119-04 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTHRADÉ CASONATTO OFÍCIO: 190425/CSER/SUIMIS/2024

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Diogo Callori

Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA

ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1542159

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 130/SEMA/MPE - PROCESSO N. 647288/2018

COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 324/2023-PGJ. COMPROMISSADO: MIGUEL APARECIDO DO LAGO, inscrito no CPF n.085.878.849-72, residente na Avenida Cuiabá,551, Apt. 302, Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000; **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT 103660/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 16/11/2023. **SIGNATÁRIOS** MIGUEL APARECIDO DO LAGO, e Sra. Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n.647288 /2018.

Protocolo 1542169

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
19150/2022	LP Nº317405/2024 LI Nº76244/2024 LO Nº331478/2024	Cortezia Agro Logística e Transportes LTDA	Posto de abastecimento (PA)	Lucas do Rio Verde/ MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1542214

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 09 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7002799/2023	LAS nº 331494/2024	LAMINADOS BILHAR LTDA-EPP	Fabricação de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Nova Bandeirantes/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1542217

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
22619/2023	LP nº317401/2024 LI nº76236/2024	Aymi Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos automotores	Juscimeira/MT
44047/2022	LP nº317402/2024 LI nº76238/2024	Pedro Ferreira Mendes	Aeródromo	Sorriso/MT
44047/2022	Autorização nº3067/2024	Pedro Ferreira Mendes	Autorização de Desmate, Área Autorizada de Supressão da Vegetação: 42,77 há	Sorriso/MT
19263/2023	LP nº19263/2024 LI nº317408/2024	Antônio Furini	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero	Alta Floresta/MT
20231/2023	LP nº317403/2024 LI nº76241/2024 LO nº331426/2024	Veronice Reis Serafini	Armazém de Produtos Perigosos	Gaúcha do Norte/MT
16457/2020	LP nº317399/2024 LI nº76233/2024	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e Beneficiamento de Minério de Metais Preciosos, Associado	Nova Santa Helena/MT
6276/2023	LP nº317400/2024 LI nº76234/2024	O Telhar Agropecuária Ltda	Posto de Abastecimento - PA	Primavera do Leste/MT
19734/2023	LP nº317392/2024 LI nº76228/2024 LO nº331416/2024	Agroindustrial RB Ltda	Serrarias com Desdobramento de Madeira - Ampliação	Aripuanã/MT
448338/2021	LOPM nº331355/2024	Piermont Mineração Eireli	Pesquisa Mineral para Mármore Com Guia de Utilização	Jangada/MT

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Protocolo 1542285

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0053-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/02226

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 10/04/2024.

Assinatura: 09/02/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT CNPJ; 03.239.019/0001-83

Protocolo 1542210

PORTARIA Nº 035/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0766/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**, cujo objeto é a **Conservação e Restauração Asfáltica de vias urbanas e sinalização viária, Trecho:** . Rua Gerônimo Marques, Rua Rui Barbosa, Rua Teófilo Joaquim de Melo, Rua João Mendes de Souza, Rua Pedro Barbosa, Rua Delfina Batista, Rua Francisco Batista, Rua Fortunato Rodrigues, Rua Fernandes, Avenida Angélica -Recanto do Sol, Avenida Dona Zica LE e LD, Rua C, Rua D (T1 e T2), Rua E, Rua F (T1 e T2), Rua E, Rua F (T1 e T2), Rua G, Rua H (T1 e T2), Rua I, Rua J (T1 e T2), Rua Luís Furtado, Avenida Angélica (T1 e T2), Avenida Sarkis Samara. Coordenadas Rua principal: Avenida Principa, Coordenada inicial: 16°34'25,28"S; 56°12'14,96"W, Coordenada final: 16°34'03,90"S; 56°16'430,46"W, totalizando uma extensão de 52.430,43 m², no Município de Alto Taquari - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora: **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 1)** e o **Eng.º RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 306596 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541710

PORTARIA Nº 036/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 1014/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial e passeio público nos Trechos: Avenida Moisés Dorneles Montiel -T1, T2 e T3 -Lado Direito e T1, T2 e T3 -Lado Esquerdo, Rua José Ângelo Dognani, Avenida Raimundo Gomes Aires, Rua João Ceccato, Rotatória Avenida Moisés Dorneles Montiel com Rua Xavantina, Rotatória de Acesso Avenida Moisés Dorneles Montiel. Coordenadas Rua principal: Rua João Ceccato, coordenada inicial: 11°40'6.14" S 51°22'38.29" O, coordenada final: 11°40'3.98" S 51°22'22.29" O, totalizando uma extensão de 19.930,20m², no Município de Alto Boa Vista - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio o servidor: **Eng.º RAMIR RAELE CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 306596**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matrícula nº 322695 (Substituto 1)** e a **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541711

PORTARIA Nº 037/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 1446/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT**, cujo objeto é a Execução de pavimentação em TSD, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nos trechos: Rua Perimetral Norte, Rua Perimetral Sul -T1 e T2, Rua Perimetral Oeste -T1 eT2, Rua Licurgo Pimentel -T1 eT2, Rua Padre Miguel, Rua José Salmen -T1 eT2, Rua Zaneti F. Cardinal, Rua Candido B. Leal, Rua Filinto Muller, Rua João Ponce de Arruda -T1 eT2, Rua Arnaldo E. Figueiredo, Rua Fernando Corrêa, Rua Pedro Pedrosian -T1 e T2, Travessa Dom Ozório, Rua Projetada 02, Rua Projetada, Rua Castelo Branco, Rua Costa da Silva -T1aT5, Rua Emílio G. Médice -T1a T4, Rua Ernesto Geisel -T1aT3. Coordenada rua principal: Rua Perimetral Oeste -T2, coordenada inicial: 16°28'2.80"S; 54°15'30.91"O, coordenada final: 16°27'52.82"S; 54°15'24.79"O, totalizando uma área de 38.582,32 m², no Município de São José do Povo - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio a servidora: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA - Matrícula nº 144803 (Substituto 1)** e a **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matrícula nº 322695 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541713

PORTARIA Nº 038/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2490/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem Superficial/Profunda e Sinalização Viária da Av. Dep. Sebastião Alves Junior. Coordenada da Rua principal: Avenida Deputado Sebastião Alves; Coordenada inicial: 10°9'15.43S; 54°55'33.68O Coordenada final: 10°9'44.13S; 54°55'57.59O, totalizando uma área de 37.791,26m², no Município de Matupá - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio o servidor: **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA - Matrícula nº 144803**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1)** e o **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541714

PORTARIA Nº 039/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2462/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em vias urbanas, nos bairros Jardim Continental e Jardim Primavera II. Especificação: Aplicação de microrrevestimento a frio em diversas vias, nos Trechos: Rua Florianópolis -T1 a T3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba -T1 a T3, Rua Concordia -T1 a T3, Rua Rino Guinoza -T1 e T3, Rua São Paulo -T1 e T2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra dos Reis e Rua Bauru. Coordenada da Rua principal: Rua São Paulo-T2; coordenada inicial: 11°15'27.01"S; 57°30'15.07"O, coordenada final: 11°15'33.04"S; 57°30'03.04"O, totalizando uma área de 19.939,58m², no Município de Juara - MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio a servidora: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616 (Substituto 1)** e a **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541715

PORTARIA Nº 040/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2459/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT**, cujo objeto é a **Pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial, sinalização viária e passeio público, trecho: Av. Paraná 1ª parte, Av. Araguaia, Rua Santa Rita, Av. Rotary Internacional e Rua 13. Coordenada da Rua principal: Rua Santa Rita; Coordenada inicial: 16°21'07.0S; 53°45'33.50 Coordenada final: 16°21.00.3S; 53°45'27.60, totalizando uma área de 8.938,78 m², no Município de Guiratinga - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA - Matrícula nº 144803**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1)** e a **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matrícula nº 322695 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541716

PORTARIA Nº 041/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2437/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT**, cujo objeto é a **Pavimentação asfáltica, drenagem superficial, passeio público e sinalização viária nos trechos: Rua Projetada 1 e 2, Rua São Bernardo, Rua Minas Gerais, Rua Ceará, Rua Castro Alves, Rua Tiradentes, Rua Piauí, Rua Paraná T01 e T02 e Rua Bahia, Coordenada da Rua principal: Rua Minas Gerais; Coordenada inicial: 15°36'41.83"S; 57°54'45.38"O Coordenada final: 15°36'32.90"S; 57°54'33.83"O, totalizando uma área de 12.655,51 m², no Município de Curvelândia - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1)** e a **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541717

PORTARIA Nº 042/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 2430/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ - MT**, cujo objeto é a **Execução de micro-revestimento a frio com emulsão modificada nos trechos: Rua Zaira Cazo Zeferino, Rua Marcio Perin, Av. Getulio Antonio Galeli, Rua Teles Pires, Rua Princesa Izabel, Travessa 01, Av. Tancredo Neves -LD e LE, Av. Tiradentes -LD e LE, Av. Da Saúde -LD e LE, Av. Brasil -LD e LE, Av. Eugênio Bedin -LD e LE, Rua Vareador João Farina, Rua Francisco Carrara, Rua Madri Barbara Maix, Limpa Roda 01 -Av. Industrial, Av. Irmãos Bedin, Rua Ayrton Senna, Rua Jose Francisco Oliveira, Rua das Rosas, Rua Valdir Botega, Rua das Palmeiras, Rua Fabiola J. dos Santos, Rua Salete Leonice Astrissi e Rua Nonobek: Coordenada da rua principal: Rua Zaira Cazo Zeferino; Coordenada inicial: 11°0'34.78"S; 55°14'32.75"O Coordenada final: 11°0'32.39"S; 55°14'5.04", totalizando uma extensão de 93.022,29 m², no Município de Itaubá - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 1)** e o **Eng.º TÚLIO FAVALESSA DA SILVA - Matrícula nº 144803 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541719

PORTARIA Nº 043/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 1963/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT**, cujo objeto é a **conservação de pavimento com micro revestimento em diversas vias, Trecho: Rua 15 -T1 à T2, Rua 14 -T1 à T4, Rua 13 -T1 à T5, Rua Carlos Almeida Couto -T1 à T5, Rua Fernando Dias Hartman-T1 à T6, Rua 10 -T1 à T4, Rua São Sebastião -T1 à T3, Rua Major Pitaluga -T1 à T5, Rua Leônidas de Matos -T1 à T8, Rua Dom Aquino Correia -T1 à T5, Rua José Bonifácio -T1 à T7, Rua Zezinho Guimarães -T1 à T7, Rua Major da Mata -T1 à T6, Av. Sebastião Otoni de Carvalho, Rua 13 de Maio -T1 à T7, Rua 02 -T1 à T4, Rua Antônio David -T1 à T7, Rua 3 -T1 à T3, Rua 4 -T1 à T4, Rua Voluntários da Pátria -T1 à T10, Rua 05 -T1 à T4, Rua Bahia -T1 à T8, Rua Centenária Joana Barbosa dos Santos -T1 à T3, Travessa Sem Denominação, Rua Araguinha -T1, Av. Ezequiel Gonçalves Nogueira -T1 à T2, Rua Dom José Selva -T1 à T4, Rua Papa João XXIII -T1 à T6, Rua Ponte Branca -T1 à T4, Travessa dos Rodoviários -T1 à T2, Rua Torixoréu -T1 à T5, Rua Antônio João -T1 à T4, Rua Minas Gerais -T1 à T6, Rua Araraquara -T1 à T4, Rua São Paulo -T1 à T4, Av. Alexandre Santos Teixeira -T1 à T4, Travessa Constituição -T1 à T2, Rua Amazonas -T1 à T3, Rua José Pereira da Silva, Rua Izonel de Moraes Cajango -T1 à T4, Rua D, Rua Santos Dumond -T1 à T3, Rua Goiás -T1 à T2, Rua F, Rua Projetada, Av. Vereador Benedito Ferreira Moura -T1 à T2, Av. dos Estados, Rua Mirassol D'Oeste, av.**

Orcalino Elias Ribeiro, Av. Marechal Rondon -T1 à T2, Av. Mato Grosso -T1 à T4, Av. dos Coqueiros -T1 à T2, Av. Número 08 -T1 à T5, Av. 15 de Novembro -T1 à T2, Av. Manoel Carvalho de Bastos -T1 à T4, Rua Sem Nome 10, Av. Tiradentes -T1 à T3, Travessa Paraguassu, Av. Coronel Cajango -T1 à T2, Av. Benedito Soares -T1 à T4, Av. Petrílio Abílio Alves -T1 à T4, Av. Werner Ludwing -T1 à T2, Av. Ver. Agripino Crisostomo Barbosa -T1 à T3, Av. Cáceres -T1 à T2, Av. Várzea Grande -T1 à T4, Travessa, Rua E, Rua C, Av. José Gomes da Silva -T1 à T4. Coordenadas Avenida principal: Av. Vereador Benedito Ferreira Moura, coordenada inicial: 16°57'37.41"S; 53°32'10.91"O, coordenada final: 16°57'19.04"S; 53°31'30.19"O, totalizando uma extensão de 471.238,22m², no Município de Alto Garças - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora: **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 317973**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 (Substituto 1)** e o **Eng.º RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 305596 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541720

PORTARIA Nº 044/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 1484/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT**, cujo objeto é a **Execução de Pavimentação em TSD, Drenagem Superficial/ profunda e Sinalização Viária em vias do Distrito Boa Esperança: Avenida Brasil, Avenida Boa Esperança, Avenida dos Esportes T01 e T02, Rua Paraense, Rua Mato Grosso T01a T03, Rua Pires Campos T01 e T02, Rua Valdir Rabelo T01 e T02 e Travessa 01. Coordenada da Rua principal: Avenida Brasil, Coordenada inicial: 10° 52'38.65"S 51°38'13.56"O Coordenada final: 10°52'23.96"S 51°38'6.43"O, totalizando uma extensão de 18.348,60 m², no Município de Porto Alegre do Norte - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula nº 306596**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matrícula nº 322695 (Substituto 1)** e a **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1541721

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2023/56615

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e do outro lado o Município de Lucas do Rio Verde representado por sua Prefeitura Municipal.

DO OBJETO: A presente cooperação tem por objeto a prestação de serviço em jornada extraordinária e em horário de folga de policiais penais, com a finalidade de aprimorar o poder de polícia e a segurança pública municipal.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que justificado e solicitado antes da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAIS SAAP:

FISCAL TITULAR: Dirley de Pinho Pedro

MATRÍCULA: 115375

E-MAIL: dirleypedro@sesp.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: Anderson Santana da Costa

MATRÍCULA: 115371

E-MAIL: andersoncosta@sesp.mt.gov.br

FISCAIS LUCAS DO RIO VERDE:

FISCAL TITULAR: Beatriz Brandalize Pascoski

MATRÍCULA: 9718

E-mail: secretaria.seguranca@lucasdoriverde.mt.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO: João Vítor Barth Pinto

MATRÍCULA: 8954

E-MAIL: secretaria.seguranca@lucasdoriverde.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária); MIGUEL VAZ RIBEIRO (Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde).

Protocolo 1542191

PORTARIA Nº 020/2024/GAB/UNISCOR/SP/SESP

Mantém os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023 e concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Mantém os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 060/2023/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 30/06/2023, pg. 25, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1540734

PORTARIA Nº 43/2024/GAB/SESP.

Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR, para responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 14/02/2024 à 23/02/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

Considerando o Ato nº 5.370, publicado do DOE de 30 de dezembro de 2022;

Considerando o Ato nº 00052/2023, publicado do DOE nº 28.410 de 05 de janeiro de 2023;

Considerando o Art. 3º da Portaria Nº 01/2023/GAB/SESP, que designa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Secretário Adjunto de Segurança Pública como substituto do Secretário de Estado de Segurança Pública na eventual ausência ou impedimento do titular da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **Heverton Mourett de Oliveira - Cel PM RR**, para responder, em substituição legal, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, em razão da ausência do titular no período de 14/02/2024 à 23/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1542324

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Aviso De Chamada Pública N.º 029/2024 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças /MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do Município de General Carneiro / MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos **Classificação e Julgamento:** dia 08 de março de 2024, às 9:00 h e 00 min. Apresentação das Amostras: dia 08 de março de 2024, às 14 h e 00 min, **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual João Ponce de Arruda, situada na Rua Rachid J. Mamed, Centro Telefone (s): (66) 3401-7620 E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1542156

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022 -DE PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E VALOR

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93, artigo. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico nº Processo 3534/CPPGE/2022.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC-Ata de Registro de Preço nº002/2022/S/SEDUC/MT e SEDUC-PRO-2022/42640.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04.

Objeto: Refere-se a reforma na Escola Estadual João Brienner de Camargo, localizada em Cuiabá/MT.

Dos prazos: Aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 02/12/2023 e com término previsto em 30/01/2024

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, com início em 15/03/2024 e com término previsto em 13/05/2024.

Valor: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 574.805,72 (Quinhentos e setenta quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), sem decréscimo totalizando um valor a empenhar de R\$ 574.805,72 (Quinhentos e setenta quatro mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), equivalente a 19,24% do valor inicial do contrato. Sendo já acrescido no 1º Termo Aditivo o valor de R\$840.975,22 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondente a 28,15%, totalizando o percentual de acréscimo de 47,39% do valor inicial do contrato, portanto dentro do limite de 50% (cinquenta) por cento permitido por Lei.

Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MT

Protocolo 1541757

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022 PAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posterior.

Origem: Pregão Eletrônico nº 041/2021/ SEDUC-PROCESSO nº 183616/2021/SEDUC - Ata de Registro de Preços nº 002/2022/ SEDUC-Processo SEDUC-PRO2022/119560

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04.

Objeto: Refere-se a reforma na Escola Estadual Profº Edeli Montavani, localizada no município de Sinop/MT.

Dos prazos:

Vigência: Aditar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/02/2024 e com término previsto em 05/05/2024.

Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MT

Protocolo 1541760

Extrato De Termo De Adesão À Ata Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da Diretoria Regional de Educação do município de Confresa/MT**, torna público a formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2024, originária do **Pregão Presencial de n.º 011/2024 do município de Bom Jesus do Araguaia/MT**, cujo objeto trata da aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem a Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, **Leis 10.520/2002, 8.666/1993** e legislação vigente, visando atender Unidades Escolares do Município de **Serra Nova Dourada/MT**. Contratante: CDCE EE Antonio Carlos Moura; Contratada HIPER GLOBO SUPERMERCADO-LTDA CNPJ: 03.266.383/0001- 32 R\$ 514.104,77 Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Confresa/MT Marta Cristina Theis, Confresa /MT/2024.

Protocolo 1542168

Extrato De Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a homologação da **Chamada Pública 019/2024** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de **Barra do Garças para atender o Município de São Felix do Araguaia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: a) Fornecedor: a) Kyrifuku Kaiabi, CPF n.º 054.285.381- 71. R\$ 36.751,00 b) Yuwata Kaiabi, CPF n.º 045.631.711-23. R\$ 36.751,00 c) Taina Kunhait Kaiabi, CPF n.º 093.630.751-09 R\$ 36.751,00 Ordenador de Despesas Awakatu Kayabi Barra do Garças/MT/2024

Protocolo 1542179

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/SEDUC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC- PRO-2024/07705
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.083.549/0001-00
OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha para atender demandas da Secretaria de Estado de Educação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06/02/2024 e término em 05/02/2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.679.895,00 (hum milhão e seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Fundamento Legal: Considerando o Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº 428000/2019 (2019.02.8973 - 2648/CPGE/2019), sujeitando-se as partes Contratantes as normas disciplinares da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual MT nº 840/2017 consolidado, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado e suas alterações legais posteriores.
Gestor: Jessica Patrícia de Lima, Matrícula: 288741, CPF: 0XX.XXX.XXX-X6;
Fiscal: Arsênio Boesing Ricardo, Matrícula: 313992, CPF: 5XX.XXX.XXX-X0;
Suplente: Alessandro Lauro Magalhães Serra, Matrícula: 95396, CPF: 8XX.XXX.XXX-X5

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Eliane Paula da Silva
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT

Protocolo 1542250

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 05/2024** para as unidades escolares estaduais **urbanas do município de Paranatinga-MT**, realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação escolar do município de Primavera do Leste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN Nº 013/2022, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) 2A Comercio E Serviço LTDA - CNPJ: 40.006.311/0001-82 R\$ 615.645,82. b) Cesteiro Alimentos LTDA - CNPJ: 37.674.131/0001-64; R\$ 2.732.401,26. c) E R Lopes LTDA - CNPJ: 08.656.178/0001-05; R\$ 1.650.124,26. d) Mercado Liderança LTDA - CNPJ: 43.984.290/0001-68; R\$ 346.728,56. Ordenador de Despesas Fábica Cristina Da Costa Leão.

Protocolo 1542321

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR

Fundamento Legal: artigo. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico nº 3569/SGAC/PGE/2022
Origem: Concorrência Pública nº 009/2022/SEDUC- e Processo nº SEDUC-PRO-2022/44297.
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa A M I CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.165.102/0001-04.

Objeto: Destina-se a Reforma na Escola Estadual Antônio Epaminondas, localizada no município de Cuiabá/MT.

Do valor: O presente termo aditivo por objeto o acréscimo de R\$ 135.455,93 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) equivalente a 10,10% do valor inicial do contrato.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Secretaria de Estado de Educação

Eliane Paula da Silva
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 1542323

PORTARIA Nº 114/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/05919 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos autos da **Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/05919**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n.º 029/2024/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 18/01/2024, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2024, para a conclusão da epígrafa da Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1542197

PORTARIA Nº 115/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre prorrogação de prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2023/163954;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-PRO-2023/163954, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1542200

PORTARIA Nº 116/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução dos membros que compõem a Comissão Sindicante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa registrada sob o Processo de nº. SEDUC-PRO-2023/68574;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros Presidente e Secretária que compõem a Comissão Sindicante designada, instituída pela Portaria nº 517/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30/05/2023, p. 57, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 24/02/2024, para a conclusão da epígrafa da Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação
 (Original assinado)

Protocolo 1542201

PORTARIA Nº 117/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante designada no Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário - Nº SEDUC-PRO-2024/05893, instituído pela Portaria nº. 028/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18/01/2024, página 25, considerando os fatos possivelmente irregulares reportados nos autos do Processo Apenso Originário de nº. CGE-PRO-2022/01464 (Objeto: Conversão do processo físico nº. 62904/2015 para digital), bem como decorrente dos autos do Processo Apenso nº. SEDUC-PRO-2023/79778, constituído pelo apenso de nº. SEDUC-PRO/2023/139310, de conformidade com o disposto no Art. 67-A, § 7º, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Processante Designada, instituída pela Portaria nº 028/2024/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18/01/2024, página 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do referido Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 15 (quinze) dias, a partir de 17/02/2024, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542206

PORTARIA Nº 118/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da servidora sindicante designada, prorroga o prazo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância registrada sob o Processo de nº SEDUC-PRO-2022/49766;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora Sindicante Designada, instituída pela Portaria Nº 322/2022/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de maio do ano de 2022, página 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância a supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 06/02/2024, para a conclusão da epígrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542211

PORTARIA Nº 119/2024/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Processante, prorroga o prazo nos Autos de Processo Administrativo de Rito Sumário de nº SEDUC-PRO-2023/57272 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Processo Administrativo de Rito Sumário nº SEDUC-PRO-2023/57272;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 376/2023/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial data de 03/05/2023, página 51, e Portaria de Recondição do Processo Administrativo Disciplinar-Rito Sumário nº 1.666/2023/GS/SEDUC, publicada no diário Oficial em 18/01/2024, página 30, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios de Processo Administrativo de Rito Sumário supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 17/02/2024, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo de Rito Sumário, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542222

PORTARIA Nº 120/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2022/142381 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/142381, designada pela Portaria n.º 1.370/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 40.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º MANUTENÇÃO dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela 1.370/2023/GS/SEDUC, D.O.E de 19/10/2023, p. 40, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2024, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2022/142381, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542225

PORTARIA Nº 121/2024/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da comissão designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2023/79747 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/79747;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 648/2023/CGE/COR/SEDUC, publicada no DOE de 23/06/2023, p.61, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18/02/2024, para dar continuidade aos trabalhos da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542226

PORTARIA Nº 122/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a recondução da Comissão designada, concede prazo no PAD SEDUC-PRO-2023/68609 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/68609, designada pela Portaria n.º 525/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 30/05/2023, p. 58;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUÇÃO dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela 525/2023/CGE-COR/SEDUC, D.O.E de 30/05/2023, p. 58, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2024 para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2023/68609, pelos motivos carreados nos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542229

PORTARIA Nº 123/2024/ GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo nos Autos de Sindicância n.º SEDUC-PRO-2024/05939 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e § 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos nos Autos de Sindicância nº SEDUC-PRO-2024/05939.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.656/2023/GS/SEDUC-MT, publicada no DOE de 18/01/2024, p.25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 17/02/2024, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542234

PORTARIA Nº 125/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 024/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.617 de 07 de novembro de 2023, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Secretário Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares Indígenas e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2024. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	BRASNORTE	EEL TAPURÁ IRANTXE	LIANEJ ANE DRESCH	653.534.040-68
2.	GENERAL CARNEIRO	EEL SÃO JOSÉ	WISLLAN BRENNER TAVARES COSTA	037.060.541-16

Protocolo 1542236

PORTARIA Nº 126/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidor: ARIANE FERREIRA DA SILVA

CPF: 015. ***.371-**

Cargo: Professora

Unidade de lotação: Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck

Município: Alto Araguaia

Modalidade: híbrido, c/ 04hs diárias presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542263

PORTARIA Nº 127/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de Renovação do Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do dependente do requerente para a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados à adesão do Regime de Teletrabalho a servidora abaixo relacionada.

Servidora: ANGÉLICA MARIA MEZZOMO DA SILVA

CPF: 892. ***.601-**

Cargo: Professora

Unidade de lotação: Escola Estadual Bel. Ribeiro de Arruda

Município: Poconé

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04 (quatro) horas diárias presenciais e as demais em trabalho remoto;

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1542280

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SECITECI - SECITECI-PRO-2023/04092

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, por intermédio de seu Secretário de Estado, o Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ, portador do RG nº 10422250 SESP/MT, e do CPF: 621.662.711-20, residentes e domiciliado em Cuiabá/MT, nomeado por força do Ato Governamental nº 10/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA Secretário Adjunto de Administração Sistemática, ora Ordenador de Despesas, considerando o que consta nos autos do processo do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SECITECI, que teve por objeto "Contratação de empresa para aquisição de 02 veículos do tipo Van com acessibilidade, com vistas ao transporte de equipe de profissionais, e transportes de cargas que executam as ações concernentes as demandas das ações do Circuito Itinerante MT Ciências suprimindo as diligências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação", cadastrado no SIAG sob o nº 0004092/2023, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentados no presente processo decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o LOTE 01 e LOTE 02, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

LOTE 1						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1114640	VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 15+1, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DE COMPRA, TETO ALTO, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO DUPLA "MOTORISTA E PASSAGEIROS", DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV@3600, MOTOR 2.2 NO MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 75 LITROS NO MÍNIMO, 06 MARCHA A FRENTE E UMA RÉ INJEÇÃO ELETRÔNICA, PROTETOR DE CÂRTER, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRA COM SISTEMA ABS E ABD, TACÓGRAFO DIGITAL, COR BRANCA, TIPO CAMBIO MANUAL, TRACÇÃO 4X2 DIANTEIRA OU TRASEIRA, BANCOS RECLINÁVEIS EM TECIDO DA COR PRETO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR OBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO COM ARO NO MÍNIMO DE 16" E PNEUS COM MEDIDA DE 225/75R16-A/T. DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI. EMPLACADA COM SEGURO OBRIGATORIO QUITADO NO EXERCÍCIO EM CURSO, CADASTRAMENTO E SELAGEM DO TACÓGRAFO NAS EMPRESAS AUTORIZADAS PELO INMETRO. (GRAFISMO IMPRESSO NO PADRÃO LOGOMARCA NO PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO) DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DO PROPRIETÁRIO E DE SERVIÇO. ESTAR ENQUADRADA NOS PADRÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL EXIGIDO PELO CONTRA. UNIDADE.	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001- 83	1	R\$ 305.000,00	R\$ 305.000,00

LOTE 02						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1114641	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO TETO BAIXO; VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DE COMPRA, COM CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES; MOTOR, 2.2 NO MÍNIMO, APROXIMADAMENTE 130 CV; ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 60 A 100 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA; TRAÇÃO DIANTEIRA; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM RODAS INDEPENDENTES E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO EIXO TRANSVERSAL, RODA TIPO RÍGIDA E MOLAS FEIXE DE LÂMINAS. DIMENSÕES DO VEÍCULO APROXIMADAMENTE: ALTURA 2.5 (MM) MÍNIMO; 2.100 MM LARGURA; 5.900 MM COMPRIMENTO DO VEÍCULO. A CABINE DO CONDUTOR DEVE SER ISOLADA DA PARTE QUE CONTÉM ALIMENTOS; AR CONDICIONADO FRIO E AR QUENTE; FREIOS ABS; VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME, SENSOR DE RÉ; COM RADIO CD PLAYER MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; PNEU RADIAL SEM CÂMARA; PROTETOR DE CARTER DO MOTOR; COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA; CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ERGONÔMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES; BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO; CADASTRAMENTO E SELAGEM DO TACÓGRAFO NAS EMPRESAS AUTORIZADAS PELO INMETRO. (GRAFISMO IMPRESSO NO PADRÃO LOGOMARCA IMPRESSO NO PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO) DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS RESPECTIVOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DO PROPRIETÁRIO E DE SERVIÇO. ESTAR ENQUADRADA NOS PADRÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL EXIGIDO PELO COTRAN. UNIDADE	SUNCAR VEICULOS LTDA CNPJ: 46.440.554/0002-91	1	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)						

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SECITECI
Ordenador de Despesa

Protocolo 1541732

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022/SECITECI/MT**I-Partes:**

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95

II - Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2022/SECITECI/MT por mais 12 (doze) meses - Início em 10/02/2024 e término em 09/02/2025.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2007, Natureza despesa: 33.90.39, Fonte: 1.500.0192

IV - Empenho: 26101.0001.23.000037-1

V - Valor: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VI - Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 001/2021/SECITECI/MT.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024. **Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Rudimar Barbosa dos Reis**, Representante legal.

Protocolo 1542155

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023/ SECITECI/MT**I-Partes:**

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55

II-Modalidade: Adesão a ARP nº007/2022/SEPLAG/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2023/00137.21

III - Objeto: Contratação de estagiários nível médio e pós graduação, em atendimento a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.

IV - Valor: R\$ 297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade:2007, Natureza despesa: 33.90.39-Fonte: 1.500.0100-Nota de Empenho nº26101.0001.23.000564-9.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir de 16/02/2024 até 15/02/2024.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2024. **Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e **Julio Cesar da Silva**, Representante legal.

Protocolo 1542158

PORTARIA Nº 012/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cilene da Silva Reis**, Assessora Técnica I, matrícula 110108/14, lotada no Gabinete de Direção, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional.

Art.2º. Designar a servidora **Jackeline Avelina da Silva**, Assessora Técnica III, matrícula 245809/10, lotada na Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá, para exercer suas funções na Superintendência de Educação Profissional e Superior.

Art. 3º. Designar a servidora **Katia Auxiliadora Xavier**, Assessora Técnica II, matrícula 69202/05, lotada na Unidade Jurídica, para exercer suas funções no Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º. Designar a servidora **Juliana de Oliveira Padilha**, Assistente Técnico I, matrícula 325802/1, lotada na Coordenadoria de Aquisições, para exercer suas funções na Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1542163

PORTARIA Nº 013/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Luciete de Almeida Prado**, Assessora Técnico III, matrícula 217008/016, lotada na Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde, para exercer suas funções na Diretoria Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá.

Art. 2º. Designar a servidora **Gleice Kellen Aguiar Severo**, Assessora Técnico III, matrícula 237869/029, lotada na Unidade de Assessoria, para exercer suas funções na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1542165

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2020/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/00132

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Ricardo José Simões de Arruda - CPF nº 151.678.281-04

OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Termo, aditar a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato de Locação do Imóvel nº 014/2020. 1.2. A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar com o seguinte texto: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 06 (seis) meses, com início em 13/02/2024 e término em 12/02/2025.

ASSINATURA: 09/02/2024.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - RICARDO JOSÉ SIMÕES DE ARRUDA - Contratada.

Protocolo 1542203

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

Nº 03/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designada pela Portaria nº 089/2022/SECEL, de 25/07/2022, publicada no Diário Oficial de 26/07/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2023, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a **Gerência de Arquivo** eliminará **38 CAIXAS BOX** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT**.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO *	ESPECIFICAÇÃO	
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE NO PAÍS	2014	2014	1	Caixas box	Cumpriu Temporalidade
052.22	DESPESA	2011	2014	21	Caixas box	Cumpriu Temporalidade
052.222	PAGAMENTO DE FATURA/NOTA FISCAL	2012	2014	13	Caixas box	Cumpriu Temporalidade
993	CONVITES DIVERSOS	2015	2018	1	Caixas box	Cumpriu Temporalidade
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS - PEDIDO DE APOIO INDEFERIDO	2007	2021	2	Caixas box	Cumpriu Temporalidade

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da SECEL/MT.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024

ANA CLAUDIA MOREIRA MENDES CAVALCANTE

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Protocolo 1542294

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1874-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07199.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA- CNPJ nº 18.630.208/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **22/05/2024**.

ASSINATURA: 09/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1542130

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/01959 - Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Sorriso Prime Ltda, CNPJ/MF sob o nº 28.955.196/0001-97. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados nos prédios e instalações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais),

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23.101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

Protocolo 1542311

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01945

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MOVIMENTO VAMBORA- CNPJ nº 09.676.493/0001-59

OBJETO: "Realização do evento Banana Folia, um carnaval que ocorrerá nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2024, no Município de Livramento"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000092-3 (Data do Empenho 08/02/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá- Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 - 30/06/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Silvana Cordova Cavalcanti Mendonça - Presidente do Movimento Vambora.

Protocolo 1542327

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0407-2023/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06536.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o(a) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo.

ASSINATURA: 08/02/2024.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1542332

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0008-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/01939

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - CNPJ: nº 03.005.139/0001-16

OBJETO: "37º Vinde Vede 2024"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 1.500.0196 - VALOR: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.000087-7 (Data do Empenho 08/02/2024).

ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

FISCAL: Renata Penariol Saves - 330971.

VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 10/07/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Mário Antônio da Silva - Presidente da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

Protocolo 1542345

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2023/01939

INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

PERÍODO: 06/02/2024 - 10/04/2024

VALOR: R\$ 549.980,33 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

É com grande satisfação que dirigimos a presente correspondência a fim de justificar a inexigibilidade de chamamento para a contratação de serviços referentes ao projeto "Vinde Vede 2024 - Arena Pantanal", a ser desenvolvido pela Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

A Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, detém notória especialização no desenvolvimento e execução de projetos similares, evidenciada por seu extenso histórico de atuações bem-sucedidas em eventos de grande porte e complexidade, especialmente no que diz respeito a instalações esportivas e culturais.

já demonstrou sua capacidade técnica e operacional em projetos anteriores, destacando-se por sua competência na entrega de soluções inovadoras, dentro dos prazos estabelecidos e com alto padrão de qualidade. A experiência acumulada faz com que seja a escolha mais adequada para garantir o sucesso e a excelência do projeto "Vinde Vede 2024 - Arena Pantanal".

A Associação possui um conhecimento profundo da realidade local, o que é crucial para a personalização do evento de acordo com as necessidades específicas da comunidade beneficiada.

A entidade tem uma comprovada capacidade de mobilizar recursos, estabelecer parcerias locais e envolver a comunidade de maneira ativa e participativa, fatores fundamentais para o sucesso do projeto.

A contratação direta da Associação permitirá uma execução ágil do projeto, uma vez que a entidade já possui estrutura organizacional, recursos humanos e logísticos prontos para iniciar as atividades imediatamente.

A expertise da Associação não apenas atende, mas supera os objetivos propostos para o projeto "Vinde Vede 2024", garantindo uma entrega alinhada às expectativas da comunidade e do contratante.

Diante do exposto, acredita-se que a inexigibilidade de chamamento público é justificada, uma vez que a Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, apresenta uma notória especialização que a coloca como única entidade apta a atender de maneira eficaz e eficiente aos requisitos do projeto.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções poder ser verificadas, principalmente, nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano Estadual de Cultura (lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016); em concordância com os princípios estabelecidos no mesmo texto legal, de liberdade de expressão, criação e fruição, assim como os direitos de todos à arte e à cultura, ajustando o princípio de colaboração entre os

agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Quanto a Parceria, nota-se que encontra justificativa na Lei. n 10.362 de janeiro 2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e elenca que:

Art. 5º É responsabilidade do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial mato-grossense e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. (MATO GROSSO, 2016)

Demonstrada legalmente as responsabilidades do Estado de Mato Grosso, neste ato, corporificado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cumpre ainda lembrar que a modalidade de parceria a ser firmada é estimulada pela mesma legislação em quadro, segue-se:

Art. 7º A atuação do Estado de Mato Grosso no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. (MATO GROSSO, 2016).

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmada entre a parte apresentada, e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, encontra-se amparo legal, além do referido nas responsabilidades e atuações da

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: [...] VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria [...]. (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Ainda sobre a viabilidade legal da adoção de Termo de Fomento, esta modalidade encontra-se amparada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016/ SEPLAN/SEFAZ/CGE, o texto da I.N Conjunta, afirma a caracterização do Termo de Fomento em seu Art. 4º, bem como estipula os casos de Inexigibilidade de Chamamento Público em seus arts. 19 e 20.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pela Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Após, cumram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2024

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1542264

PORTARIA Nº XXX /GAB/SECEL/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
251988	LAURA JANE DUAİLÍBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO	2023/2024	20/01/2023 a 19/01/2024	100,00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinado)

Protocolo 1542276

PORTARIA Nº. 031/2024/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ENNDI UEMURA**, matrícula nº 260519, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 005/2024/SECEL, firmado com a empresa SORRISO PRIME LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.955.196/0001-97.

Art. 2º Designar a servidora Sra. **JUSCÉLIA SALETE VIDAL INÁCIO**, matrícula nº 294468, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato 005/2024/SECEL:

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº **SECEL-PRO-2024/01959**, e tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os materiais necessários para a execução dos serviços, a serem executados nos prédios e instalações dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, no valor total de **R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.**

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 09/02/2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada)

Protocolo 1542312

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017 e do Decreto nº 88/2015; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e **RESOLVE**:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES MT - CERMAC
PSICÓLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	66513	RODRIGO ALVES CALDEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - JUINA
FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	70180	REGIVALDO LINS SANZOVO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ALTA FLORESTA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	66167	ADRIANA DE JESUS SILVA LEONARDI CORREIA

FARMACÊUTICO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	69091	ANDREIA DE PADUA FREITAS BENETTI

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- RG (cópia legível)
- CPF (cópia legível)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia legível);
- PIS ou PASEP (cópia legível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página de numeração da carteira)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal; (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
- Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual; (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)

- Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa); (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Exame Admissional ou Atestado de Sanidade e Capacidade Física;
- Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo. Em caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
- Declaração de possuir ou não possuir sociedade ou qualquer participação com empresa pessoa jurídica de serviços de saúde, médicos ou afins;
- Declaração de bens;
- Declaração de Nepotismo;
- Agência e conta corrente no Banco do Brasil (cópia legível dos dados);
- Apresentar cópia da carteira profissional ou certidão válida comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso, quando exigido para o exercício profissional.

Protocolo 1542296

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, **CONTRATADA: VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA**, representada por: **Sr. DEZIO CAPISTRANO DE ALENCAR**.

OBJETO: Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Av. Miguel Sutil, nº 11900, e rua Manaus nº 83, bairro Cidade Verde - Cuiabá - Mato Grosso, para abrigar as instalações da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

"O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 011/2023/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.51; Fontes: 1.500,1002
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 31/01/2024 e término em 30/01/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 386.400,00
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024

Protocolo 1542173

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. **CONTRATADA: PSICOMED - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE SINOP LTDA**, representada por **DANIEL LUIZ JORGE**.

OBJETO: "contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cirurgia vascular e otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso." O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 27/02/2024 e término em 26/02/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.594.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

Protocolo 1542202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/SES/MT - ATA DE RP Nº 001/2022-SES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: MDE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada por **Srº MILLAINY DUARTE EZIDORO** **OBJETO:** "contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

da Construção Civil, doravante denominada SINAPI (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 022/2022/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 1.500.1002;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/02/2024 e término em 10/02/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.059.071,02.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2024.

Protocolo 1542207

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP, representada por Sra. VANESSA BRUNO

OBJETO: "Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamentos em regime comodato de dosagens bioquímicas, exames hematológicos e testes rápidos para controle de qualidade". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 019/2021/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/01/2024 e término em 21/01/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2024.

Protocolo 1542213

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2023/
SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 064/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 208/2023/SES/MT**, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/83239 com a empresa **HOPE SAÚDE GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.018.403/0001-42, a partir do dia 22/12/2023, nos termos do art. 137, incisos I e II e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Protocolo 1542227

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, representada por: SRª FLAVIA MESQUITA GONÇALVES,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela anvisa e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: complexo ciaps adauto botelho - centro integrado de assistência psicossocial, cermac - centro estadual de referência em média e alta complexidade, mt - hemocentro, cridac - centro de reabilitação integral dom aquino corrêa, ceope centro odontológico para pacientes especiais, saf - superintendência de assistência farmacêutica, samu - serviço de atendimento móvel de urgência - (área crítica), lacen - laboratório central de saúde pública de mato grosso e central estadual da rede de frio todos ligados à secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 14/02/2024 termino em 13/02/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 308.166,06

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024

Protocolo 1542254

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
CONTRATADA: MILLENIUN TERCEIRIZADA LTDA, representado por VALQUIRIA BORGES DE CAMPOS.

OBJETO: "Contratação de empresa prestadora de serviços de Limpeza e Desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela ANVISA e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: Complexo CIAPS Adauto Botelho - Centro Integrado de Assistência Psicossocial, CERMAC - Centro Estadual de Referência em Média e Alta complexidade, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, CEOP Centro Odontológico para Pacientes Especiais, SAF - Superintendência de Assistência Farmacêutica, SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência - (área crítica), LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso e Central Estadual da Rede de Frio todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 024/2023/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 13/02/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 233.055,00

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024.

Protocolo 1542258

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2023/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,

CONTRATADA: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, representada por: SRª FLAVIA MESQUITA GONÇALVES,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza e desinfecção de áreas internas e externas, e superfícies em ambiente ambulatorial e hospitalar, com garantias de oferecer, durante o período contratado, adequada condição de salubridade, limpeza e conforto; realizado por mão de obra qualificada, com uso de produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos certificados pela anvisa e demais órgãos responsáveis para atender as unidades: complexo ciaps adauto botelho - centro integrado de assistência psicossocial, cermac - centro estadual de referência em média e alta complexidade, mt - hemocentro, cridac - centro de reabilitação integral dom aquino corrêa, ceope centro odontológico para pacientes especiais, saf - superintendência de assistência farmacêutica, samu - serviço de atendimento móvel de urgência - (área crítica), lacen - laboratório central de saúde pública de mato grosso e central estadual da rede de frio todos ligados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 14/02/2024 termino em 13/02/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.555,85

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

Protocolo 1542267

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 088/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, representado por ALYSSON GABRIEL ARAÚJO CORREIA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 03/02/2024 e término em 02/02/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.475.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

Protocolo 1542273

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer referencial OJN 008-CPPGE-2023 Compra pequeno valor às fls. (262 - 366), fundamentado no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO 2023/75107

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no Serviço de Publicação de Matéria em Jornais de Grande Circulação Diária, Estadual e Nacional, para atender a demanda de publicação dos Atos Normativos e Não Normativos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 44.752,00 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

DESPESA: 3.3.90.39.077.

FONTE: 1.500.1002.

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1542309

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Jurídico nº 3661/SGAC/PGE/2023 às fls. (1025 - 1078), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO 2023/71738

OBJETO: "Contratação Emergencial por dispensa de Licitação de empresas especializadas em prestação de serviços médico sem medicina intensiva neonatal - UTI NEONATAL -TIPO II, para 10 leitos, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 2.307.000,00 (dois milhões, trezentos e sete mil reais)

DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 1.500.1002 / 1.600.0000

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
Original assinado nos autos

Protocolo 1542310

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 09/01/2024 e se encerrou em 22/01/2024, cujo objeto consiste na "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 07", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	04	COMP	BELMIRAX	2.530	R\$ 0,26	R\$ 657,80
	13	COMP	PRATI DONADUZZI	2.576	R\$ 0,13	R\$ 334,88
	34	COMP	PRATI DONADUZZI	12.075	R\$ 0,10	R\$ 1.207,50
	35	FRASCO	GEOLAB	713	R\$ 1,52	R\$ 1.083,76
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34	16	COMP	HIPOLABOR	19.665	R\$ 0,96	r\$ 18.878,40
	48	AMPOLA	HIPOLABOR	216.775	R\$ 1,38	R\$ 299.149,50
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	06	AMPOLA	EUROFARMA	2.300	R\$ 8,00	R\$ 18.400,00
	09	COMP	TAKEDA	1.380	R\$ 1,44	R\$ 1.987,20
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.911.3090001-52	11	FRASCO-AM-POLA	BLAU	22.023	R\$ 6,69	R\$ 147.333,87
GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64	10	FRASCO-AM-POLA	BLAU	29.038	R\$ 12,19	R\$ 353.973,22
	14	COMP	PRATI DONADUZZ	45.724	R\$ 0,13	R\$ 5.944,12
	39	AMPOLA	CRISTALIA	7.130	R\$ 33,90	R\$ 241.707,00
	45	CAPSULA	BELFAR	245.525	R\$ 0,05	R\$ 12.276,25
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98	01	AMPOLA	HALEXISTAR	49.910	R\$ 0,84	R\$ 41.924,40
	02	AMPOLA	HALEXISTAR	10.695	R\$ 4,98	R\$ 53.261,10
	03	BOLSA	HALEXISTAR	12.363	R\$ 7,70	R\$ 95.195,10
	20	AMPOLA	HALEXISTAR	106.490	R\$ 0,58	R\$ 61.764,20
	21	AMPOLA	HALEXISTAR	8.395	R\$ 14,90	R\$ 125.085,50
HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 45.500.407/0001-65	46	FRASCO-AM-POLA	BLAU	285.200	R\$ 5,87	R\$ 1.674,124,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	22	COMP	CIMED	74.060	R\$ 0,38	R\$ 28.142,80
	23	COMP	CIMED	83.950	R\$ 0,22	R\$ 18.469,00
	50	BISNAGA	CIMED	3.278	R\$ 3,67	R\$ 12.030,26
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	17	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	7.878	R\$ 2,09	R\$ 16.465,02
	43	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	83.410	R\$ 2,73	R\$ 227.709,30
MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:28.387.424/0001-70	32	CAPSULA	BRAINFARMA	33.925	R\$ 0,10	R\$ 3.392,50
	33	COMP	BRAINFARMA	37.375	R\$ 0,12	R\$ 4.485,00
	42	AMPOLA	HIPOLABOR	239.200	R\$ 1,89	R\$ 452.088,00
	47	AMPOLA	HIPOLABOR	150.650	R\$ 1,19	R\$ 179.273,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39	15	COMP	HIPOLABOR	9.223	R\$ 0,50	R\$ 4.611,50
	31	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	78.143	R\$ 1,10	R\$ 85.957,30
	41	FRASCO-AM- POLA	HYPOFARMA	9.913	R\$ 18,49	R\$ 183.291,37

Itens Fracassados: 05, 07, 08, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 40, 44 e 49

Itens Desertos: 12, 24 e 36

Cuiabá - MT, 07 de fevereiro de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial SES- MT

(Assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0100/2023, Processo nº SES-PRO-2023/16009**, cujo objeto consiste na "**RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 09/01/2024 e se encerrou em 22/01/2024, cujo objeto consiste na "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 07**".

Cuiabá - MT, 07 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

(assinado eletronicamente)

Protocolo 1542171

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/35593

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº. 625/2023/GBSES, publicado no Diário Oficial do

Estado de Mato Grosso, em 22 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023/SES/MT**, que tem como objeto o "**Credenciamento de interessados para prestação de serviço hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso**", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela empresa: **DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A - CEDIC, inscrita no CNPJ**

nº **61.486.650/0001-83**, certificamos que a referida licitante não atendeu todos os requisitos exigidos para **Qualificação Técnica** do edital. Assim, estabelece prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. **A ATA DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS (fls.4583/4586)** se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde, link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410. 09 de fevereiro de 2024.

VITÓRIA CRISTINA CORREIA GARCIA

Membra da Comissão de Contratação

(Assinado Digitalmente nos Autos)

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS

Superintendente de Aquisições e Contratos

(Assinado Digitalmente nos Autos)

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS

Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

(Assinado Digitalmente nos Autos)

Protocolo 1542188

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/15999**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 08/01/2024, com objeto que consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 01), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	MARCA	UND	QTDE	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 09.034.672/0001-92	03	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	5.348	R\$ 0,40	R\$ 2.139,20
	04	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	40.480	R\$ 2,91	R\$ 117.796,80
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	05	GEOLAB	FRASCO	8.855	R\$ 6,38	R\$ 56.494,90
	06	GEOLAB	ENVELOPE	20.240	R\$ 0,85	R\$ 17.204,00
CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA. CNPJ: 05.106.015/0001-52	08	BLAU FARMACEUTICA S.A	FRASCO-AMPOLA	15.180	R\$ 6,31	R\$ 95.785,80
	26	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.794	R\$ 0,09	R\$ 161,46
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA. CNPJ: 28.387.424/0001-70	09	BRAINFARMA	BISNAGA	2.300	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00
	31	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	44.850	R\$ 0,05	R\$ 2.242,50
	32	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	80.500	R\$ 0,03	R\$ 2.415,00
INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.607.262/0001-21	12	HYPOFARMA	AMPOLA	60.950	R\$ 0,82	R\$ 49.979,00
	37	FARMACE	AMPOLA	55.775	R\$ 0,78	R\$ 43.504,50
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 21.681.325/0001-57	15	HIPOLABOR	AMPOLA	108.675	R\$ 4,19	R\$ 455.348,25
MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40	16	ZYDUS	COMPRIMIDO	8.165	R\$ 1,68	R\$ 13.717,20
	22	DONADUZZ	COMPRIMIDO	6.900	R\$ 0,14	R\$ 966,00
	23	DONADUZZ	COMPRIMIDO	6.670	R\$ 0,25	R\$ 1.667,50
	33	DONADUZ	COMPRIMIDO	27.600	R\$ 0,04	R\$ 1.104,00
	34	PRATI DONADUZZ	COMPRIMIDO	24.380	R\$ 0,05	R\$ 1.219,00
GOLDEN PLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64	10	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	89.700	R\$ 0,04	R\$ 3.588,00
	17	HIPOLABOR	AMPOLA	27.140	R\$ 10,85	R\$ 294.469,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98	18	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	14.950	R\$ 0,41	R\$ 6.129,50
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02	19	GEOLAB	FRASCO	4.888	R\$ 1,18	R\$ 5.767,84
	28	GEOLAB	COMPRIMIDO	16.790	R\$ 0,43	R\$ 7.219,70
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.774.906/0001-75	21	CRHON EPIGEN	UNIDADE	4.393	R\$ 20,24	R\$ 88.914,32
CM HOSPITALAR S/A CNPJ: 12.420.164/0001-57	24	BOEHRINGER	FRASCO-AMPOLA	3.036	R\$ 2.611,48	R\$ 7.928.453,28
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	25	FARMACE	FRASCO	7.429	R\$ 3,89	R\$ 28.898,81

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 07, 13, 14, 20, 27, 29, 30, 38 e 39.

ITENS DESERTOS: 11, 35 e 36.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES - MT
(Assinado eletronicamente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 099/2023, Processo nº SES-PRO-2023/15999, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 01), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 1542336

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16001**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 11/01/2024 e se encerrou em 23/01/2024, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 02), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	04	FRASCO	IFAL	384	R\$ 4,65	R\$ 1.785,60
	09	AMPOLA	SAMTEC	51.980	R\$ 0,76	R\$ 39.504,80
	33	COMP	NUTIVIT	23.575	R\$ 0,08	R\$ 1.886,00
	34	COMP	NUTIVIT	16.330	R\$ 0,08	R\$ 1.306,40
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	01	COMP	TEUTO	46.690	R\$ 0,13	R\$ 6.069,70
	12	FRASCO	GEOLAB	276	R\$ 19,52	R\$ 5.387,52
	24	FRASCO	HIPOLABOR	8.464	R\$ 6,49	R\$ 54.931,36
	35	FRASCO	GEOLAB	575	R\$ 11,52	R\$ 6.624,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL) CNPJ: 10.586.940/0003-20	02	DRÁGEA	CHIESI/ BAMIFIX	40.595	R\$ 1,52	R\$ 61.704,40
GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64	30	COMP	HIPOLABOR	38.985	R\$ 0,03	R\$ 1.169,55
	39	COMP	E.M.S	47.725	R\$ 0,11	R\$ 5.249,75
	40	COMP	E.M.S	32.430	R\$ 0,16	R\$ 5.188,80
	41	COMP	E.M.S	51.290	R\$ 0,10	R\$ 5.129,00
	42	COMP	E.M.S	46.920	R\$ 0,10	R\$ 4.692,00
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	14	COMP	UNIÃO QUIMICA	12.880	R\$ 0,20	R\$ 2.576,00
	19	FRASCO-AM-POLA	UNIÃO QUIMICA	11.500	R\$ 20,30	R\$ 233.450,00
MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:28.387.424/0001-70	07	AMPOLA	COSMED	14.260	R\$ 6,67	R\$ 95.114,20
	13	UNIDADE	BRAINFARMA	26.795	R\$ 0,14	R\$ 3.751,30
	26	COMP	BRAINFARMA	19.435	R\$ 0,30	R\$ 5.830,50
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39	10	UNIDADE	HYPOFARMA	23.805	R\$ 22,70	R\$ 540.373,50
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.774.906/0001-75	08	AMPOLA	CRISTALIA	8.706	R\$ 3,37	R\$ 29.339,22
CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 12.418.191/0001/95	05	FRASCO	BELFAR	1.771	R\$ 6,02	R\$ 10.661,42
	27	AMPOLA	HIPOLADOR	97.750	R\$ 0,83	R\$ 81.132,50
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 04.162.170/0001-23	36	POTE	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	206	R\$ 96,00	R\$ 19.776,00
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 21.681.325/0001-57	16	AMPOLA	HIPOLABOR	234.600	R\$ 1,09	R\$ 255.714,00
	21	AMPOLA	HIPOLABOR	71.300	R\$ 2,99	R\$ 213.187,00
	22	FRASCO-AM-POLA	HIPOLABOR	25.323	R\$ 4,89	R\$ 123.829,47

Itens Fracassados: 03, 06, 15, 20, 23, 29, 31, 32 e 38

Itens Desertos: 11, 17, 18, 25, 28 e 37

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva

*Pregoeira Oficial SES- MT
(assinado eletronicamente)*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16001**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 0102/2023, Processo n° SES-PRO-2023/16001**, cujo objeto consiste no **"RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 11/01/2024 e se encerrou em 23/01/2024, com objeto de **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 02), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER "DR MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
*Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)*

Protocolo 1542337

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 16/01/2024 e se encerrou em 29/01/2024, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO PORTARIA 344- LISTA 02"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	01	CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	20.390	R\$ 0,31	R\$ 6.320,90
	02	CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	7.475	R\$ 0,57	R\$ 4.260,75
	08	COMP	UNICHEM	1.357	R\$ 0,37	R\$ 502,09
	22	AMPOLA	HIPOLABOR	14.318	R\$ 6,60	R\$ 94.498,80
	29	COMP	GEOLAB	40.112	R\$ 0,40	R\$ 16.044,80
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91	33	FRASCO	PRATI DONADUZZI	115	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
	04	COMP	CRISTALIA	14.720	R\$ 0,18	R\$ 2.649,60
	07	FRASCO	BIOQUIMICO	955	R\$ 214,82	R\$ 205.153,10
	11	FRASCO	ACHE	242	R\$ 39,57	R\$ 9.575,94
	32	COMP	CRISTALIA	43.815	R\$ 0,09	R\$ 3.943,35
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:	34	COMP	CRISTALIA	40.135	R\$ 0,09	R\$ 3.612,15
	42	CÁPSULA	HIPOLABOR	23.575	R\$ 0,17	R\$ 4.007,75
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	05	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	18.285	R\$ 1,30	R\$ 23.770,50
	18	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	66.240	R\$ 2,08	R\$ 137.779,20
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	10	COMP	ZYDUS NIKKHO	1.265	R\$ 0,28	R\$ 354,20
	15	AMPOLA	TEUTO	317.400	R\$ 2,94	R\$ 933.156,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.655.981/0009-75	43	AMPOLA	TEUTO	190.900	R\$ 1,12	R\$ 213.808,00
	44	AMPOLA	TEUTO	520.950	R\$ 1,21	R\$ 630.349,50
	17	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	71.875	R\$ 4,00	R\$ 287.500,00
MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 21.681.325/0001-57	20	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	125.120	R\$ 1,55	R\$ 193.936,00
	31	FRASCO-AMPO- LA	ANOVIS/UNIÃO QUIMICA	13.110	R\$ 18,18	R\$ 238.339,80
	36	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	19.953	R\$ 171,45	R\$ 3.420.941,85
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39	16	AMPOLA	HIPOLABOR	71.128	R\$ 1,59	R\$ 113.093,52
	35	COMP	PRATI DONADUZZI	20.125	R\$ 0,13	R\$ 2.616,25
C.A HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04	25	UNIDADE	CRISTALIA	28.750	R\$ 7,00	R\$ 201.250,00
ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 02.192.932/0001-09	14	COMP	E.M.S	4.140	R\$ 0,23	R\$ 952,20
	39	COMP	ZYDUS	1.265	R\$ 0,49	R\$ 619,85

Itens Fracassados: 03, 06, 09, 12, 13, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 37, 38, 40, 41 e 45

Itens Desertos: 28

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0105/2023, Processo n.º SES-PRO-2023/16016, cuja sessão inicial ocorreu em 16/01/2024 e se encerrou em 29/01/2024, com objeto que consiste no **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONSTANTE NO ANEXO DENOMINADO PORTARIA 344- LISTA 02"**.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1542338

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16006**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 19/01/2024 e se encerrou em 26/01/2024, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONTANTE NO ANEXO DENOMINADO LISTA 05"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	02	COMP	BIOLAB	30.705	R\$ 0,03	R\$ 921,15
	03	COMP	BIOLAB	22.080	R\$ 0,04	R\$ 883,20
	13	COMP	HIPOLABOR	5.750	R\$ 0,59	R\$ 3.392,50
	19	FRASCO	BIOLAB	184	R\$ 24,24	R\$ 4.460,16
	24	CÁPSULA	MEDQUIMICA	8.464	R\$ 0,42	R\$ 3.554,88
	32	FRASCO	AIRELA	4.002	R\$ 5,73	R\$ 22.931,46
	41	UNIDADE/SUP	BRASTERAPICA	345	R\$ 1,26	R\$ 434,70
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91	11	AMPOLA	HIPOLABOR	103.155	R\$ 1,40	R\$ 144.417,00
	14	COMP	GEOLAB	33.925	R\$ 0,19	R\$ 6.445,75
	15	COMP	HIPOLABOR	23.000	R\$ 0,36	R\$ 8.280,00
	30	UNIDADE	ACHE	1.179	R\$ 87,58	R\$ 103.256,82
	31	FRASCO	ACHE	6.682	R\$ 76,80	R\$ 513.177,60
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	08	SERINGA PREENCHIDA	BLAU	15.698	R\$ 22,65	R\$ 355.559,70
	12	FRASCO	HIPOLABOR	57.977	R\$ 5,55	R\$ 321.772,35
ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ: 09.053.134/0001-45	05	SERINGA	SANOFI MEDLEY	63.135	R\$ 11,40	R\$ 719.739,00
	06	SERINGA	SANOFI MEDLEY	181.700	R\$ 13,97	R\$ 2.538.349,00
NUTRICARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 22.680.187/0001-54	07	SERINGA	BIOMM	43.700	R\$ 19,70	R\$ 860.890,00
ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 02.192.932/0001-09	23	AMPOLA	HIPOLABOR	26.968	R\$ 1,64	R\$ 44.227,52
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA CNPJ: 01.571.702/0001-98	25	BOLSA	HALEXISTAR ISOFARMA	35.558	R\$ 7,99	R\$ 284.108,42
	36	BOLSA	HALEXISTAR	1.150	R\$ 34,49	R\$ 39.663,50
	37	BOLSA	HALEXISTAR	1.323	R\$ 83,21	R\$ 110.086,83
	42	AMPOLA	HALEXISTAR ISOFARMA	84.525	R\$ 1,65	R\$ 139.466,25
CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52	04	COMP	BELFAR	16.100	R\$ 0,05	R\$ 805,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34	28	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA GENERICO	3.450	R\$ 21,22	R\$ 73.209,00
	35	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	805	R\$ 34,00	R\$ 27.370,00
SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A CNPJ: 26.457.348/0001-04	33	AMPOLA	SANTISA	206.540	R\$ 0,75	R\$ 154.905,00
GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.192.932/0001-09	34	COMP	BRAINFARMA/NEOQUIMICA	45.770	R\$ 0,06	R\$ 2.746,20
	39	COMP	MEDQUIMICA	15.410	R\$ 0,03	R\$ 462,30

Itens Fracassados: 01, 09, 10, 16, 20, 21, 26, 43 e 44

Itens Desertos: 17, 18, 22, 27, 29 e 38

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado eletronicamente)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16006**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0108/2023, Processo n.º SES-PRO-2023/16006, cuja sessão inicial ocorreu em 19/01/2024 e se encerrou em 26/01/2024, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" NOS TERMOS CONSTANTES NO ANEXO DENOMINADO LISTA 05"**.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1542339

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16011**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 24/01/2024 e se encerrou em 30/01/2024, cujo objeto consiste na **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 09), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	02	COMP	PHARMASCIENCE	50.025	R\$ 0,09	R\$ 4.502,25
	10	COMP	SOOLIS	17.940	R\$ 0,04	R\$ 717,60
	24	FRASCO	TEUTO	117	R\$ 3,39	R\$ 396,63
	25	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	644	R\$ 4,12	R\$ 2.653,28
	26	COMP	ACHE	805	R\$ 2,85	R\$ 2.294,25
ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 02.192.932/0001-	29	COMP	UNIÃO QUIMICA	3.899	R\$ 0,18	R\$ 701,82
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.656.468/0001-39	03	COMP	PHARLAB	100.970	R\$ 0,08	R\$ 8.077,60
	22	AMPOLA	CYTOPHARMA	13.685	R\$ 8,00	R\$ 109.480,00
CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0001-57	37	FRASCO-AMPOLA	NOVARTIS	345	R\$ 3.280,09	R\$ 1.131.631,05
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.864.942/0001-13	16	FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	106.030	R\$ 4,75	R\$ 503.642,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	30	AMPOLA	BIOLAB	17.883	R\$ 24,98	R\$ 446.717,34
	34	CONJUNTO	ARESE PHARMA	4.370	R\$ 5,91	R\$ 25.826,70
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A CNPJ: 60.655.981/0009-75	15	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	24.150	R\$ 9,50	R\$ 229.425,00
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	13	UNIDADE	ZYDUS	2.381	R\$ 1,07	R\$ 2.547,67
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64	35	UNIDADE	NATULAB	14.352	R\$ 0,06	R\$ 861,12
VERO MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.683.262/0001-85	18	FRASCO-AMPOLA	TERGLY	1.495	R\$ 283,81	R\$ 424.295,95
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	21	COMP	PRATI	22.138	R\$ 0,22	R\$ 4.870,36

Itens Fracassados: 01, 04, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 27, 32, 39.

Itens Desertos: 05, 06, 07, 19, 20, 23, 28, 31, 33, 36 e 38.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/16011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 0111/2023, Processo n° SES-PRO-2023/16011, cujo objeto consiste no **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LISTA 09), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA", HOSPITAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN" HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR ANTÔNIO FONTES" E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR MASAMITSU TAKANO" HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO" UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1542340

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/27194

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 29/01/2024 e se encerrou em 01/02/2024, com objeto que consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", nos seguintes termos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 07.944.844/0001-30	6.000	Kg	NESTLÉ NESTOGENO 1	R\$ 68,76	R\$ 412.560,00
1.1		1.500	Kg	NESTLÉ NESTOGENO 1	R\$ 68,76	R\$ 103.140,00

ITENS FRACASSADOS: 02 E 03.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/27194

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 114/2023, Processo Administrativo (SIGADOC) n. SES-PRO-2023/27194, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DO PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1542341

PORTARIA Nº 075/GBSES/2024

Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2024;

CONSIDERANDO os artigos 33 e seguintes do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, que trata do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2024.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com a programação específica disponibilizada no Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 2º A habilitação dos municípios a esta Portaria será feita por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo, dentre outras, as responsabilidades da gestão municipal.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o *caput* poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 3º O município deverá fazer a abertura de uma conta bancária específica para as Emendas Parlamentares e, após o recebimento dos recursos, deverá aplicar em fundos de aplicação, conforme normas do Banco Central, para que os rendimentos oriundos sejam utilizados no objeto pactuado na referida emenda parlamentar.

Art. 4º O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o recebimento do repasse sendo que, da sua não utilização no prazo estabelecido, caberá pedido de dilação de prazo a ser justificado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e posterior encaminhado também a esta Secretaria de Estado de Saúde.

§1º Caso seja necessário, haverá complementação financeira do município para realização do objeto compromissado.

§2º O município deverá apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação, anexando registros fotográficos e documentos fiscais e bancários para comprovação do cumprimento do objeto compromissado.

§3º É vedada a aplicação de recursos de custeio para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 5º Os repasses previstos nesta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde - para esta finalidade, e todos os recursos serão executados pela Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 6º As situações omissas nesta portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1542270

PORTARIA Nº 076/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2023/GBSES, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS PRIMAVERA DO LESTE (proposta nº 001), SMS CUIABÁ (proposta nº 002), SMS CAMPO VERDE (proposta nº 003), SMS PARANÁITA (proposta nº 004), CONSÓRCIO TELES PIRES (proposta nº 005), SMS TORIXORÉU (proposta nº 006), SMS BARRA DO GARÇAS (proposta nº 007), SMS NOVA XAVANTINA (proposta nº 008), SMS CUIABÁ/2ª (proposta nº 009), SMS PRIMAVERA DO LESTE/2ª (proposta nº 010), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (proposta nº 011), SMS JACIARA (proposta nº 013), SMS PONTE BRANCA (proposta nº 014), TANGARÁ DA SERRA (proposta nº 015), CONSÓRCIO-CISVAG (proposta nº 016), SMS ÁGUA BOA (proposta nº 017), CONSÓRCIO-CISGA (proposta nº 019), CONSÓRCIO-CORESS (proposta nº 020), SMS DIAMANTINO (proposta nº 021), SMS JUÍNA (proposta nº 022), CONSÓRCIO-CISOMT (proposta nº 023), SMS JUSCIMEIRA (proposta nº 024), SMS ALTO TAQUARI (proposta nº 025), CONSÓRCIO-CISVA (proposta nº 026), SMS ARENÁPOLIS (proposta nº 027), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (proposta nº 028), SMS ALTA FLORESTA (proposta nº 029), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (proposta nº 030), SMS CAMPO VERDE/2ª (proposta nº 031), SMS JACIARA/2ª (proposta nº 032), CONSÓRCIO-CISRAT (proposta nº 033), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (proposta nº 035), SMS DENISE (proposta nº 036), SMS TORIXORÉU/2ª (proposta nº 037), SMS NOVA OLÍMPIA (proposta nº 039), SMS COLNIZA (proposta nº 040), SMS PARANATINGA (proposta nº 041), SMS BRASNORTE (proposta nº 042), SMS NOVO SÃO JOAQUIM/2ª (proposta nº 043), SMS NOVA XAVANTINA/3ª (proposta nº

044), CONSÓRCIO - CISCIN (proposta nº 045), SMS JURUENA (proposta nº 046), SMS ARIPUANÁ (proposta nº 047), SMS JACIARA/3ª (proposta 048), SMS BARRA DO BUGRES (proposta nº 049). SMS TORIXORÉU (proposta nº 050).

CONSIDERANDO o documento SES-CIN-2024/19128 da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente as competências **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2023 e JANEIRO/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 895.557,84 (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de Água Boa, Cuiabá, Jaciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Primavera do Leste, Ponte Branca, Tangará da Serra, Torixoréu, Peixoto de Azevedo referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JANEIRO/2024**, a produção ambulatorial do município de Barra do Garças referente às **competências, Setembro e Outubro/2023**, produção ambulatorial do município de Primavera do Leste referente à **competência Novembro/2023**, produção ambulatorial do município de Tangará da Serra referente a **competência Dezembro/2023** e produção hospitalar do município de Torixoreu referente a **competência Dezembro/2023** conforme Anexo Único.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

Proponente	Produção Ambulatorial		Produção Hospitalar		Valor Total Produção	Valor Repasse
	BPA	APAC	IndicaSUS	Enfermaria		
Água Boa	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 58.467,62	Não Apresentou	R\$ 58.467,62	R\$ 58.467,62
Alta Floresta	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alto Taquari	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arenópolis	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aripuaná	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barra do Bugres	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barra do Garças	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Brasnorte	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Campo Novo do Parecis	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Campo Novo do Parecis	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Campo Verde	*	*	*	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Colniza	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISGA	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISOMT	**	**	**	**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISRAT)	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISVA	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CISVAG	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio CORESS	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Região Norte CISCN	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consórcio Teles Pires	**	**	**	**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cuiabá	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 40.427,01	Não Apresentou	R\$ 40.427,01	R\$ 40.427,01
Denise	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diamantino	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
General Carneiro	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jaciara	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 29.700,48	Não Apresentou	R\$ 29.700,48	R\$ 29.700,48
Juína	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juruena	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Juscimeira	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Olímpia	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nova Xavantina	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 70.883,34	Não Apresentou	R\$ 70.883,34	R\$ 70.883,34
Novo São Joaquim	*	*	R\$ 1.004,52	Não Apresentou	R\$ 1.004,52	R\$ 1.004,52
Paranaíta	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Paranatinga	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Peixoto de Azevedo	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 2.959,44	Não Apresentou	R\$ 2.959,44	R\$ 2.959,44
Ponte Branca	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 3.356,01	Não Apresentou	R\$ 3.356,01	R\$ 3.356,01
Primavera do Leste	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 58.740,99	Não apresentou	R\$ 58.740,99	R\$ 58.740,99
São Pedro da Cipa	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tangará da Serra	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Torixoréu	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 32.569,89	Não Apresentou	R\$ 32.569,89	R\$ 32.569,89
Várzea Grande	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	Não Apresentou	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Total	R\$ 298.109,30	R\$ 298.109,30

(*) Municípios sem repasse por motivo de não conformidade constatada.

(**) Consórcios não tem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme dispõe o Art. 31, §2º da Portaria nº 633/2023/GBSES.

PRODUÇÃO AMBULATORIAL FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2023

Proponente	BPA	APAC	Valor Total Produção	Valor Repasse
Barra do Garças	R\$ 54.287,50	-	R\$ 54.287,50	R\$ 54.287,50
TOTAL			R\$ 54.287,50	R\$ 54.287,50

PRODUÇÃO AMBULATORIAL FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2023

Proponente	BPA	APAC	Valor Total Produção	Valor Repasse
Barra do Garças	R\$ 39.237,50	-	R\$ 39.237,50	R\$ 39.237,50
TOTAL			R\$ 39.237,50	R\$ 39.237,50

PRODUÇÃO AMBULATORIAL FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Proponente	BPA	APAC	Valor Total Produção	Valor Repasse
Primavera do Leste	R\$ 126.877,98	-	R\$ 126.877,98	R\$ 126.877,98
TOTAL			R\$ 126.877,98	R\$ 126.877,98

PRODUÇÃO AMBULATORIAL FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Proponente	BPA	APAC	Valor Total Produção	Valor Repasse
Tangará da Serra	R\$ 51.062,50	-	R\$ 51.062,50	R\$ 51.062,50
TOTAL			R\$ 51.062,50	R\$ 51.062,50

PRODUÇÃO AMBULATORIAL FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Proponente	BPA	APAC	Valor Total Produção	Valor Repasse
Torixoreu	R\$	R\$ 325.983,06	R\$ 325.983,06	R\$ 325.983,06
TOTAL			R\$ 325.983,06	R\$ 325.983,06

VALOR TOTAL REPASSE	R\$ 895.557,84
----------------------------	-----------------------

Protocolo 1542301

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / AC
COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.221.464/0001-29

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Pregão Eletrônico 011/2023/SEPLAG referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DO VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

GESTOR(A): Titular da diretoria política-financeira e pedagógica do campus de Diamantino.

FISCAL/MATRÍCULA: Welton Neves Vilela matricula nº 47288.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Augusto Cezar Francisco da Silva matricula 290514

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DOTAÇÃO: 26201.0016.12.364.528.2532.0900.449000000 .15010100.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

ASSINAM: Prof.ª. Dr.ª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Jiovane Brando de Souza - Representante Legal.

Protocolo 1541726

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 3D
PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o
nº 07.766.048/0002-35

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023, Pregão Eletrônico 011/2023/SEPLAG referente a contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 29/12/2023.

DO VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

GESTOR(A): Titular da diretoria política-financeira e pedagógica do campus de Juara.

FISCAL/MATRÍCULA: Howenda Nibetad Baganha matricula nº 122730.

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DOTAÇÃO: 26201.0009.12.364.528.2532.0900.449000000.15010100.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

ASSINAM: Prof.ª. Dr.ª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Antônio Clemilton do Nascimento Silva - Representante Legal.

Protocolo 1541728

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-UNEMAT -
SIGCON Nº 0026-2024

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão do Norte do Mato Grosso (FAEPEN/MT).

DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de colaboração tem como objeto o apoio no desenvolvimento das ações do Projeto de Extensão "Agricultura Urbana/Rural: Promoção da Saúde e Incremento de Renda", com a finalidade de promover ações sociais voltadas para a melhoria da qualidade alimentar da população. 1.2. O projeto visa sensibilizar comunidades em agrovilas e bairros periféricos quanto à importância da alimentação apropriada e a feitura de hortas para consumo próprio e incremento de renda, fomentando a educação alimentar, promoção de saúde, conservação ambiental e desenvolvimento local.

DA ASSINATURA: 08/02/2024

DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

ASSINAM: Prof.ª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Reitora; e o Sr. Vandersézar Casturino - Diretor Geral.

Protocolo 1542166

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 018/2018/AGER/MT

Processo nº. AGER-PRO-2022/00429

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10**CONTRATADA:** MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ: 09.626.435/0001-10**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por excepcionalidade, bem como a repactuação com base na cct 2023.**DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, de 26/09/2023 a 25/03/2024.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/09/2023.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.33900000	37-locação de mão de obra	003- Limpeza, Higiene e conservação.	193/640

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 018/2018.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, MARIA APARECIDA CURVO.

Protocolo 1542244

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 015/2018/AGER/MT

Processo nº. AGER-PRO-2022/00586

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10**CONTRATADA:** MEDEIROS & CURVO LTDA - CNPJ: 09.626.435/0001-10**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses, bem como a supressão contratual do objeto Motorista;**DA PRORROGAÇÃO:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 06 (seis) meses, de 30/12/2023 a 29/06/2024.**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/12/2023.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.170000	37- Locação de Mão de Obra	31 -Indenização por reequiparação financeira de contrato de terceirização de mão de obra	393

DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam retificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 015/2018.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, MARIA APARECIDA CURVO.

Protocolo 1542247

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 022/2021/AGER/MT

Processo nº. AGER-PRO-2022/00597

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ:

02.558.157/0001-62

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE TELEFONIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G/3G, ABRANGENDO SERVIÇOS COMPUTADOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, ACESSO À INTERNET COM FRANQUIA DE 20GB E 10GB DE DADOS MENSAL E SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL DE ALTA VELOCIDADE 4G/3G, COM O FORNECIMENTO DE MODENS 4G NA MODALIDADE DE COMODATO.**DA PRORROGAÇÃO:** O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Orçamentária	Natureza de Despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de Recurso
0430104301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000	39- Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	074- Serviços com Despesas de Telefone Celular	240/640

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 022/2021/AGER/MT.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI PELA CONTRATADA, CLAITON MERG CARVALHO e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

Protocolo 1542253

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2018/AGER/MT

Processo nº. AGER-PRO-2022/00269

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10**CONTRATADA** KR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 17.062.240/0001-13**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, e prorrogação da vigência contratual.**DA REPACTUAÇÃO:** Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 2023, o valor mensal deste contrato passará a ser de R\$ 104.458,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), e o valor global será de: R\$ 1.253.496,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

2.2. O valor referente ao posto de Auxiliar Administrativo passa a ser R\$ 3.556,39 (Três quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) - valor unitário

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 002/2021 por mais doze meses, encerrando-se, portanto, em 15/03/2024**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000.17000.000.04.1	37-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	006- Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional	240

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 002/2018.

Data da assinatura: 14 de março de 2023.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI, PELA CONTRATADA, EDUARDO JACOBOSKI RIBEIRO.

Protocolo 1542257

NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA

Notificação Regulatória DRTR n.º 018/2024

Cuiabá, 07/02/2024

Notificado: VIAÇÃO JUÍNA TRANSPORTES EIRELI

Notifico a empresa **VIAÇÃO JUÍNA TRANSPORTES EIRELI**, acerca da seguinte Decisão Monocrática:

1. Processo AGER-PRO-2022/00570 - VIAÇÃO JUÍNA TRANSPORTES EIRELI: Decisão Monocrática nº 029/2024 - Deferimento do pedido de modificação de serviços do MIT 5 - Lote II, consistente na inclusão de linhas, horários e sessões, com fundamento no Decreto nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023 e no Parecer nº 00025/2024/SRTR/AGER (fls. 34/37) da Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário.

Atenciosamente,

*assinado digitalmente***JOSÉ RICARDO ELIAS**

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

Protocolo 1542260

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

COMPRA DIRETA

PROCESSO: IPEM-PRO-2023/00458

DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 16/11/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: M. KOSEKI DE CAPUA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação na rede hidráulica com troca de registro, conforme plano de trabalho, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. M. KOSEKI DE CAPUA. MAIKE KOSEKI DE CAPUA.

COMPRA DIRETA

PROCESSO: IPEM-PRO-2023/00455

DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 09/11/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: ACC LOGISTICA E COMERCIO

OBJETO: Aquisição de escada pantográfica, conforme plano de trabalho, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

ASSINAM: RENE RODRIGUES. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ACC LOGISTICA E COMERCIO.

COMPRA DIRETA

PROCESSO: IPEM-PRO-2023/00517

DATA DE ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 27/11/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: FABRICIO MANOEL DA SILVA

OBJETO: Contratação da prestação de serviço de confecção de CRACHÁ, em PVC laminado, impressão frente e verso, conforme plano de trabalho, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.846,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

ASSINAM: BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. FABRICIO MANOEL DA SILVA.

Protocolo 1541730

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/INTERMAT.
INTERMAT-PRO-2023/11751 - SIAG-C: Nº00280/2024.

I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71;

II - CONTRATADO: MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.-CNPJ:11.021.851/0001-37;

III-OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTOFADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 07 JANEIRO A 05 DE JANEIRO DE 2025, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR TOTAL: R\$8.126,00 (OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS);

VI-FISCAL:JULIO ANTONIO RIBEIRO- MATRÍCULA:293789;

VII - SUPLENTE: WILTON CHALES DO NASCIMENTO - MATRÍCULA: 291191;

VIII-GESTOR:GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156;

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; - APOIO ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - ; NATUREZA DA DESPESA:44905200 -; FONTE: 1756.0000.

ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 05 JANEIRO DE 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - CONTRATADO.

Protocolo 1541762

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2023/11751.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº0008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo nº INTERMAT-PRO-2023/11751, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.021.851/0001-37, visando a aquisição de estofados para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o INTERMAT, no valor total de R\$ 8.126,00 (Oito mil cento e vinte e seis reais).

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1541759

PORTARIA INTERMAT Nº 015/2024.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 117, da Lei nº 14.133/21, bem como art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores para responder pela fiscalização e acompanhamento do Contrato Inframencionado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 da execução:

CREADOR	CONTRATO	FISCAIS	SUPLENTE	GESTOR
EMPRESA MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	CONTRATO Nº 001/2024/INTERMAT - SIAG-CNº00280/2024 INTERMAT- PRO-2023/11751	JULIO ANTONIO RIBEIRO- MATRÍCULA: 293789	WILTON CHALES DO NASCIMENTO- MATRÍCULA : 291191	GILSON CONVERSANI PIMENTEL- MATRÍCULA: 326156
contratação de empresa especializada no fornecimento de estofados para atender as demandas do instituto de terras de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.				

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato e ao gestor, de acordo com o art. 14 e 15, do Decreto Estadual Nº 1.525/2023, respectivamente, sem prejuízo de outras atribuições, descritas no contrato ou instrumento congêneres;

Art. 14

I - determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

§ 1º Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

§ 2º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, o fiscal provisório indicado no parágrafo anterior deverá necessariamente preencher os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

Art. 15

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no diário oficial do estado de Mato Grosso.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE PALÁCIO DO GOVERNO.

Cuiabá - MT, 09 fevereiro de 2024.

Francisco Serafim de Barros

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1541756

PORTARIA Nº 016/2024

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014.

RESOLVE:

I - Retificar em parte a Portaria nº 0229/2023/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/12/2023, página 69, DOE 28650.

Onde se lê: "... **AV3-P-0015**, de coordenadas N 8.286.058,631m e E 500.448,041m;..."

Leia-se: "... **AV3-P-0015**, de coordenadas N 8.286.058,631m e E 590.448,041m;..."

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1542144

PORTARIA Nº 17

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2023/17753**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.907,94 hectares**, situada no município de **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT**, denominada "**SÍTIO DAS ÁGUAS**".

Perímetro: **45.5028** metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EXDF-M-0874** de coordenadas **N 8.256.367,258m** e **E 654.354,730m** situado no limite da Área de terras de RICARDO FREDERICO MULLER, com o limite do pé da SERRA SÃO VICENTE; deste, segue confrontando com o limite do pé da SERRA SÃO VICENTE, com o azimute de 244°36'09" e distância 971,75m, até o vértice **EXDF-M-0870** de coordenadas **N 8.255.950,480m** e **E 653.476,895m**; situado no limite do pé da SERRA SÃO VICENTE com o limite da Área de terras de MARCELO MORENO; deste, segue confrontando com a Área de terras, proprietário MARCELO MORENO, ocupante por simples ocupação, com o azimute de 332°30'04" e distância 467,81m, até o vértice **AJF-M-4365** de coordenadas **N 8.256.365,433m** e **E 653.260,894m**; situado no limite da Área de terras de MARCELO MORENO, com o limite da margem esquerda do RIO ARICÁ-MIRIM; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO ARICÁ-MIRIM, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°02'52" e 65,61m, até o vértice **EXDF-P-4025** de coordenadas **N 8.256.360,802m** e **E 653.326,341m**; 78°07'35" e 52,94m, até o vértice **EXDF-P-4024** de coordenadas **N 8.256.371,695m** e **E 653.378,152m**; 23°58'48" e 36,93m, até o vértice **EXDF-P-4023** de coordenadas **N 8.256.405,439m** e **E 653.393,162m**; 48°41'21" e 18,36m, até o vértice **EXDF-P-4022** de coordenadas **N 8.256.417,558m** e **E 653.406,951m**; 47°26'14" e 31,32m, até o vértice **EXDF-P-4021** de coordenadas **N 8.256.438,744m** e **E 653.430,021m**; 50°31'10" e 55,51m, até o vértice **EXDF-P-4020** de coordenadas **N 8.256.474,036m** e **E 653.472,863m**; 44°57'46" e 26,33m, até o vértice **EXDF-P-4019** de coordenadas **N 8.256.492,666m** e **E 653.491,469m**; 32°20'58" e 29,28m, até o vértice **EXDF-P-4018** de coordenadas **N 8.256.517,399m** e **E 653.507,134m**; 60°58'10" e 11,80m, até o vértice **EXDF-P-4017** de coordenadas **N 8.256.523,124m** e **E 653.517,450m**; 48°57'13" e 51,35m, até o vértice **EXDF-P-4016** de coordenadas **N 8.256.556,842m** e **E 653.556,174m**; 39°11'09" e 31,08m, até o vértice **EXDF-P-4015** de coordenadas **N 8.256.580,934m** e **E 653.575,814m**; 38°04'26" e 41,39m, até o vértice **EXDF-P-4014** de coordenadas **N 8.256.613,520m** e **E 653.601,340m**; 97°12'30" e 53,67m, até o vértice **EXDF-P-4013** de coordenadas **N 8.256.606,786m** e **E 653.654,590m**; 67°53'07" e 88,45m, até o vértice **EXDF-P-4012** de coordenadas **N 8.256.640,083m** e **E 653.736,532m**; 98°02'46" e 35,75m, até o vértice **EXDF-P-4011** de coordenadas **N 8.256.635,079m** e **E 653.771,932m**;

75°47'27" e 70,97m, até o vértice **EXDF-P-4010** de coordenadas **N 8.256.652,500m** e **E 653.840,734m**; 50°53'35" e 74,88m, até o vértice **EXDF-P-4009** de coordenadas **N 8.256.699,731m** e **E 653.898,837m**; 99°02'03" e 69,39m, até o vértice **EXDF-P-4008** de coordenadas **N 8.256.688,835m** e **E 653.967,364m**; 51°02'22" e 46,18m, até o vértice **EXDF-P-4007** de coordenadas **N 8.256.717,873m** e **E 654.003,274m**; 52°51'00" e 40,13m, até o vértice **EXDF-P-4006** de coordenadas **N 8.256.742,105m** e **E 654.035,256m**; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO ARICÁ-MIRIM, a montante, com o azimute de 58°38'31" e distância 49,92m, até o vértice **EXDF-P-4005** de coordenadas **N 8.256.768,083m** e **E 654.077,885m**; situado no limite da margem esquerda do RIO ARICÁ-MIRIM, com o limite da Área de terras, deste, segue confrontando com a Área de terras, proprietário RICARDO FREDERICO MULLER, ocupante por simples ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°04'19" e 14,30m, até o vértice **AJF-M-4363** de coordenadas **N 8.256.756,507m** e **E 654.086,274m**; 145°24'25" e 472,85m, até o vértice **EXDF-M-0874**, de coordenadas **N 8.256.367,258m** e **E 654.354,730m**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominada BASE de coordenadas E 653819.633 m e N 8256525.056 m, implantada na sede do Sítio das Águas, estão com referencia no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1542145

PORTARIA Nº 18/2024

Estabelece procedimento para recebimento de ordens judiciais, cumprimento e prestação de informações ao Poder Judiciário no âmbito do INTERMAT

Considerando a necessidade de padronizar a rotina de recebimento de ordens judiciais no âmbito desta Autarquia e, assim, evitar o extravio e/ou descumprimento;

Considerando que o descumprimento de ordem judicial por negligência do servidor ou ausência de encaminhamento tempestivo poderá acarretar a aplicação de penalidade pecuniária ao INTERMAT, a qual poderá ser redirecionada ao servidor causador da demora, sem prejuízo da responsabilização administrativa, cível e penal, do servidor ou chefe responsável causador do dano;

Art. 1º. Fica estabelecido que as determinações encaminhadas pelo órgãos do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal e Tribunal Regional do Trabalho) para o cumprimento de uma ordem específica ou mera solicitação de informações e, outras providências, deverão ser encaminhadas **diretamente** à diretoria responsável, de acordo com a competência estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo primeiro. Os setores técnicos deverão responder diretamente à autoridade judicial solicitante dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo segundo. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o INTERMAT é parte no processo, situação em que o servidor obedecerá ao disposto no artigo subsequente.

Art. 2º. As notificações judiciais (intimações/citações) na qual o INTERMAT é parte (autor ou réu) eventualmente recebidas por servidor ou gestor de unidade deverão **imediatamente** ser encaminhadas ao e-mail pge@intermat.mt.gov.br.

Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria, os gestores de cada unidade deverão providenciar uma lista com assinatura de todos os servidores tomando ciência da presente Portaria e remeter ao e-mail pge@intermat.mt.gov.br

Art. 4º. A inobservância do procedimento fixado nesta Portaria e que cause prejuízo ao cumprimento de ordem judicial poderá resultar em responsabilização administrativa e cível do servidor causador.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Cuiabá/MT, 09 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1542152

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/INDEA/MT Processo: INDEAMT-PRO-2024/01233

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora Fabielle Rodrigues Moreira, para atender as necessidades do INDEA/MT na Unidade Local de Execução de Bom Jesus do Araguaia/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT).

PRAZO: A partir de 02/03/2024 a 01/03/2025.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Marcilei Alves de Oliveira.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Protocolo 1542162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
JOSÉ TADEU GOMES	057.195.346-87	40726/2023	INDEAMT-PRO-2023/23462
JUCIMAURO BENEDITO DEFREITAS ANTUNES	838.860.871-15	39489/2023	INDEAMT-PRO-2023/18777

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
MICHIELLI CAROLINE RAMALHO	019.910.131-08	32215/2021	INDEAMT-PRO-2023/05836
JUCEIRE DE OLIVEIRA BARBOSA	748.778.441-04	31701/2021	INDEAMT-PRO-2022/15204
MULTISEEDS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	19.983.871/0001-09	30321/2021	INDEAMT-PRO-2023/10912

ADÃO GOMES DA SILVA	692.117.605-34	31507/2021	INDEAMT-PRO-2023/02895
LUZENILSON PIRES DE SOUZA	394.436.206-34	33016/2021	INDEAMT-PRO-2023/08437
ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA	815.107.641-00	31206/2021	INDEAMT-PRO-2022/13610
FLAVIA DA SILVA CORREA	759.447.231-49	32130/2021	INDEAMT-PRO-2023/06101
LUIZ LOPES DE ARAUJO	495.746.555-04	32597/2021	INDEAMT-PRO-2023/06629
AGRO PECUARIA TOCANTINS	04.806.752/0001-03	31971/2021	INDEAMT-PRO-2023/10748
EMERSON CORSINO	006.811.491-59	31889/2021	INDEAMT-PRO-2023/08062
MILSON GONÇALVES	761.627.882-53	30510/2021	INDEAMT-PRO-2022/14211
LUCIANO VAZ DE SOUZA	808.353.921-04	31974/2021	INDEAMT-PRO-2023/08066
JAIR DE MELO	901.121.991-00	31660/2021	INDEAMT-PRO-2023/04671
JAIR MELOE	901.121.991-00	31661/2021	INDEAMT-PRO-2023/04593
CARLOS ALVES DA SILVA	282.288.041-72	32780/2021	INDEAMT-PRO-2023/04664
VALDERICE DOS SANTOS	027.883.181-89	29865/2021	INDEAMT-PRO-2023/05816
ODAIR LOPES STIPP	708.424.481-21	31467/2021	INDEAMT-PRO-2023/02816
SAMADI CAPELETTI	064.744.391-06	33078/2021	INDEAMT-PRO-2023/05392
FABIO DOS SANTOS AMARAL	885.005.351-72	32758/2021	INDEAMT-PRO-2023/08426
JAIR DE MELO	901.121.991-00	31575/2021	INDEAMT-PRO-2023/06501
RAIMUNDO VANTUIL DA SILVA	303.797.251-34	31987/2021	INDEAMT-PRO-2023/06868
ANDREIA MARIANA DA SILVA MALTA	874.999.831-53	31195/2021	INDEAMT-PRO-2023/05829
MAFRIG GLOBAL FOODS S.A	03.853.896/0068-57	30815/2021	INDEAMT-PRO-2023/03843
ANTONIO MARTINS DE ARAUJO NETO	758.660.306-59	30304/2021	INDEAMT-PRO-2023/02800

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1542237

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2021/INDEA-MT PROCESSO INDEAMT-PRO-2024/00547

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Repactuação do Contrato n.º 033/2021/INDEA-MT, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 juntada às fls. 13 a 43 destes autos, com efeitos a partir de 01/01/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 840/2017.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17303; Atividade: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700 e Fonte: 1.501.0000.

DO VALOR DO CONTRATO: Conforme repactuação fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, o valor mensal da contratação será de R\$ 50.265,42 (cinquenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 603.185,04 (seiscentos e três mil e cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713 e Fiscal Substituto a servidora MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI - Matrícula n.º 250.463.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. ANGELO ROBERTO JACOMINI - REPRESENTANTE/ SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Protocolo 1542306

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
AXD9632	NIC0001587	13/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
BAB2432	NIC0001586	13/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
BBA4B97	NIC0001576	11/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
BEW7H20	NIC0001597	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
BTB7A79	NIC0001590	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
CLT0A64	NIC0001599	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
GDO1G43	NIC0001602	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
JYQ4544	NIC0001595	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
KAF5112	NIC0001598	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
NJG4317	NIC0001584	13/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
NJL1J18	NIC0001567	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
NPJ1F35	NIC0001592	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
NPO2936	NIC0001589	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
NTZ5767	NIC0001571	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
NUE2810	NIC0001574	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
OBP3844	NIC0001575	11/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$2.934,70
OGR3I83	NIC0001566	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
OQY2F58	NIC0001578	12/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
PZU5022	NIC0001604	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QBG2507	NIC0001583	13/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QBR2462	NIC0001600	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
QBT1C25	NIC0001577	12/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QCA8056	NIC0001573	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QCC6315	NIC0001593	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
QCE5B28	NIC0001570	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
QCN4866	NIC0001594	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
QCP9G99	NIC0001588	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
QQQ6F43	NIC0001565	09/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QCW5466	NIC0001585	13/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
QCY1G22	NIC0001580	12/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$195,23
QUV7C21	NIC0001569	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
QUX5E26	NIC0001601	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
RAM0J68	NIC0001591	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
RAP5H44	NIC0001603	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
RHM7I76	NIC0001564	09/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
RRS6C78	NIC0001596	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$260,32
RRX4G50	NIC0001579	12/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
RRX6A60	NIC0001568	10/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
RRZ3B56	NIC0001605	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
RRZ3B56	NIC0001606	14/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$586,94
SPC3C76	NIC0001607	15/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$390,46
SPC8F61	NIC0001608	03/11/2023	23/01/2024	5002-0	07/03/2024	22/03/2024	R\$5.869,40

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
FFH2G61	NIC0001027	01/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
HYL1G46	NIC0001021	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
JYK9681	NIC0001048	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
KAN2645	NIC0001020	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
KAR8805	NIC0001050	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
NPD1615	NIC0001051	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
NPG4447	NIC0001025	01/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
NPH2179	NIC0001047	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
NPK8186	NIC0001038	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
OAW7307	NIC0001035	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
OAY2460	NIC0001036	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
OAZ3B64	NIC0001022	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
OBF1124	NIC0001042	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
OBF1124	NIC0001043	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
OBP1C91	NIC0001030	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
QBE6126	NIC0001041	03/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$293,47
QBF1F98	NIC0001024	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
QBJ0635	NIC0001057	30/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
QBO1343	NIC0001046	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
QBU6536	NIC0001037	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
QCD9090	NIC0001039	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
QCE8019	NIC0001014	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
QCJ9A56	NIC0001032	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$176,76
QCL1A97	NIC0001015	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
QCM4G59	NIC0001023	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
QCM6180	NIC0001033	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
QCT1A95	NIC0001053	05/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
QCX8C82	NIC0001049	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
QJX2H76	NIC0001017	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
QOZ6325	NIC0001011	11/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
RAK2B74	NIC0001026	01/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
RAN3H43	NIC0001029	01/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
RAP0F26	NIC0001040	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$390,46
RAV8F32	NIC0001056	16/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$293,47
RNM8C53	NIC0001013	13/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
RR11C16	NIC0001016	31/08/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$176,76
RRM0E94	NIC0001045	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
RRS9I82	NIC0001054	05/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
RRV0G88	NIC0001034	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$260,32
RRZ3B87	NIC0001044	04/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$195,23
RTB5F86	NIC0001031	02/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94
SBW8C61	NIC0001052	05/09/2023	23/01/2024	5002-0	22/03/2024	R\$586,94

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 002/2023/DETRAN/MT

(Processo n.º DETRAN-PRO-2023/00929.01)

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2023 em 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITADO:** 16/02/2024 a 15/02/2025.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/02/2024.**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.**LOCADOR:** MAURILIO IZAIAS LAURO - CPF 241.XXX.XXX-XX.

Protocolo 1541703

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº029/2024/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Erick Vinicius Correa da Costa**, para fins de regularização funcional, do cargo comissionado de Assessor Especial II - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2024.

FLAVIA SOUZA ALMEIDA

Diretora Presidente

EMPAER- MT

(original assinado)

Protocolo 1542291

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, CONVOCA todos os (as) Senhores (as) Acionistas e Conselheiros (as) para **Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20/02/2021, às 15h:30**, que será realizada por meio de telepresencial ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-19, e na forma telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria referente ao **exercício de 2023**, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras apuradas no exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, agradece a participação de todos.

Protocolo 1541741

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2024/METAMAT**

Gestão - Gestaopublica.gov.br no âmbito da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 104 GSF-SEFAZ/2023 que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual,

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação Setorial de aplicação para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublicagov.br no âmbito Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- Iraciane Crysthina Alves De Brito - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER- Mat. 222;
- Eva Lorena Martins Siqueira De Melo Bosaipo - representante da Gerencia de Gestão de Orçamento e Convênio - Mat. 436;
- Layane Tallulah Sarmento Farias - representante do Núcleo de Gestão para Resultados - NGER - Mat. 526;
- Roberto Yoshimi Taniguchi - representante da Unidade de Tecnologia da Informação - Mat. 548;
- Igor Marcello Da Silva Ferreira - representante da Gerencia de Aquisições e Contratos - Mat. 524;
- Jean Carlos Rosa - representante da Gerencia Administrativa - Mat. 545;
- Monádia Escobar Alencar - representante da Gerencia Administrativa - Mat. 488;
- Léo Adriano De Oliveira - representante da Unidade de Mineração - Mat. 470;
- Zaine Carine De Almeida - representante da Ouvidoria Setorial - Mat. 395;
- Divanete Dias da Silva - representante da Assessoria Jurídica - Mat. 546;
- Lucas Gomes Maia - representante da Unidade de Geologia e Mineração - Mat. 509;
- Douglas Leite Brito - representante do Gabinete da Diretoria Técnica - Mat. 540.

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria **053/2022/METAMAT**.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Juliano Jorge BoraczynskiDiretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração
- METAMAT

Protocolo 1542183

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: 7 Hub Tecnologia, comércio e serviços LTDA., CNPJ: 43.751.861/0001-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato n.º 039/2023/MTPAR, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 039/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada 7HUB TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1542220

PORTARIA Nº 019/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADELINE PEREIRA VENTURA, portadora do RG: 1309445-9 SESP/MT, no cargo de Assistente Administrativa IV, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1542205

PORTARIA Nº 020/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO SPINELLI, portador do RG: 12487341 SSP/MT no cargo de Analista de Projetos II, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1542208

PORTARIA Nº 021/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS EDUARDO JANZ, portador do RG: 30864399 SESP/MT no cargo de Analista de Projetos II, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1542209

PORTARIA Nº 024/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. FABRINE EMANUELLA TEIXEIRA BORGES COLLA, portadora do RG: 2446083-4 SSP/MT do cargo de Analista Administrativo II, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1542212

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o Art. 243, combinado com a letra "a", inciso I, e letra "a", inciso II, do Art. 245, c/c artigo 246, §2º, todos da Lei Complementar nº 04/90, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 32.017-0/2001-SAD** e **Processo Digital n.º 2023.53.05337**, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 11/05/2001, à Sra. **Edna Fraga da Silva**, RG n.º 33**35 SSP/MT e CPF n.º 201.***-**-53, bem como em caráter temporário, a partir de 11/05/2001, à Sra. **Kely Fraga da Silva**, RG n.º 10***24-0 SSP/MT e CPF n.º 592.***-**-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Walter Frederico da Silva**, RG n.º 034***3-2 SSP/MT e CPF n.º 029.***-**-34, matrícula funcional n.º 8579, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Agente de Tributos, Referência "C-005", 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 11/05/2001, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1542330

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo Art. 40, da Constituição Federal, §5º, redação original, c/c o Art. 243, combinado com as letras "a" e "c", inciso I, do Art. 245, todos da Lei Complementar nº 04/90, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 6396-7/97-SAD**, **Processo 18182/2005/SAD**, e **Processo Digital n.º 2023.53.05369**, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01/11/1996, à Sra. **Maria Margarida de Lima**, RG n.º 12***85-6 SJ/MT e CPF n.º 930.***-**-72, bem como em caráter vitalício, a partir de 01/07/2005, à Sra. **Iza Eulinda Nunes de Souza**, RG n.º 21**87 SSP/MT e CPF n.º 208.***-**-68, em razão do falecimento do ex-servidor **Nestor Benedito da Silva**, RG n.º 09**69 SSP/MT e CPF n.º 091.***-**-68, matrícula funcional n.º 83848, aposentado, atualmente enquadrado no cargo de Vigia, Referência "011", 30 (trinta) horas semanais, falecido em 01/11/1996, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1542331

ATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.00108**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 12/12/2023, em caráter vitalício**, à Sra. **Janira de Figueiredo Romero**, RG n.º 01***15-1 SESP/MT e CPF n.º 178.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor **Jorge Melgarejo Romero**, RG n.º 01***82-9 SESP/MT e CPF n.º 177.***-20, matrícula funcional n.º 97054, ocorrido em **12/12/2023**, aposentado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo de Auxiliar Universitário, Classe "D", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1542333

ATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 § 1º e § 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **17/2024-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 13/01/2024, em caráter vitalício**, à Sra. **Rita de Figueiredo Neto**, RG n.º 025***7-4 SESP/MT e CPF n.º 721.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **Egídio Francelino Neto**, RG n.º 16**30 SSP/MT e CPF n.º 109.***-49, matrícula funcional n.º 83338, ocorrido em **13/01/2024**, aposentado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no cargo de Agente de Serviço de Trânsito, atualmente enquadrado no cargo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "A", Nível "04", 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1542334

ATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "b", § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2022.0.00675**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **caráter temporário, pelo período de 04 (quatro) meses**, a

partir de **28/11/2023**, à Sra. **Olenice Fortes Meneses Caldas**, RG n.º 182***3-4 SESP/MT e CPF n.º 236.***-10, em razão do falecimento do ex-servidor **João Batista Pinto Barros**, RG n.º 018***3-4 SESP/MT e CPF n.º 126.***-91, matrícula funcional n.º 7996, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais/ LC 363, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Fazenda, **falecido em 28/01/2022**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2024.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1542335

Portaria n.º 132/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ADELIRITA DE MACEDO BORGES**, matrícula 120088, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 150/2024-139:

Averbem-se: 04 anos, 07 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **05/02/2024** sob o N.º **12001010.100296/23-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
09/09/2004 a 23/12/2004	3 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
13/02/2008 a 13/02/2008	1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professor
14/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Obs.. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1541700

Portaria n.º 135/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **LUCIENE MARQUES SIMI**, matrícula 268205, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407, lotado no órgão POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, nos termos do processo 157/2024-139:

Averbem-se : 15 anos, 02 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **15/11/2023** sob o N.º **12001080.1.02073/23-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
22/11/1996 a 03/06/2002	5 Anos, 6 Meses e 12 Dias	Girus Mercantil LTDA	Não informado
14/08/2002 a 20/04/2012	9 Anos, 8 Meses e 7 Dias	Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	Não informado

Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1541701

PORTARIA Nº 141/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

ODIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/00286;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
243787	Ingrýd Akerley Almeida	09/11/2022 a 08/11/2023	98,39

Protocolo 1542193

PORTARIA Nº 142/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/00386;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
139800	Maria Auxiliadora Rodrigues	03/09/2022 a 02/09/2023	88,83

Protocolo 1542199

Portaria n.º 133/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JUCELIA FREITAS DA SILVA**, matrícula 214687, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUC. BASICA**, lotado no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**, nos termos do processo 152/2024-139:

Averbem-se: 09 anos, 01 mês e 05 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **05/02/2024** sob o Nº **12001080.1.00447/24-8**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/09/2007 a 18/09/2008	1 Ano e 18 Dias	Escola de 1º Grau Centro Educativo Mundo Encantado	Professora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
23/04/2009 a 20/08/2009	3 Meses e 28 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/09/2009 a 23/12/2009	3 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2012 a 21/12/2012	10 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
29/01/2013 a 20/12/2013	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
03/02/2014 a 11/03/2014	1 Mês e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/03/2014 a 23/12/2014	9 Meses e 10 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
24/12/2014 a 02/02/2015	1 Mês e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
04/02/2015 a 03/05/2015	3 Meses	Estado de Mato Grosso	Professora
04/05/2015 a 31/07/2015	2 Meses e 27 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
01/08/2015 a 22/11/2015	3 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
11/02/2016 a 24/12/2016	10 Meses e 14 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
13/02/2017 a 10/04/2017	1 Mês e 28 Dias	Estado De Mato Grosso	Professora
11/04/2017 a 23/12/2017	8 Meses e 13 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
05/02/2018 a 05/06/2018	4 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs.: Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1542215

Portaria n.º 134/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) GEOVANE RICARDO SILVA ROCHA, matrícula 125262, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, nos termos do processo 151/2024-139:

Averbem-se: 05 anos, 10 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/02/2024** sob o N° **12001080.1.00392/24-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
15/09/1994 a 23/11/1994	2 Meses e 9 Dias	Itamarati Norte S/A Agropecuária	Não informado
02/10/1995 a 14/07/1997	1 Ano, 9 Meses e 13 Dias	Tut Transportes LTDA	Não informado
04/11/1998 a 25/02/1999	3 Meses e 22 Dias	Supermercado Modelo	Não informado

18/02/2001 a 29/10/2001	8 Meses e 12 Dias	Marisas Lojas S.A	Não informado
03/08/2002 a 13/05/2004	1 Ano, 9 Meses e 11 Dias	Girus Mercantil LTDA	Não informado
01/07/2004 a 11/08/2005	1 Ano, 1 Mês e 11 Dias	Expresso Nova Cuiabá LTDA	Não informado

Obs. Omitido o período de **12/08 a 09/11/2005**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1542216

Portaria n.º 86/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EDILIANE GONÇALVES, matrícula 60409, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 109/2024-139:

Averbem-se: 07 anos, 02 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **26/01/2024** sob o N° **28001040.1.00218/23-8**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/06/1995 a 03/03/1996	9 Meses e 3 Dias	Fundação Evangélica Educacional	Professor
18/07/1996 a 29/07/1996	12 Dias	Fundação Evangélica Educacional	Professor
09/01/1997 a 19/06/1997	5 Meses e 11 Dias	Fundação Evangélica Educacional	Professor

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
08/02/1999 a 26/07/1999	5 Meses e 19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
27/07/1999 a 31/01/2000	6 Meses e 4 Dias	Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/06/1989 a 30/05/1994	5 Anos	Município de Pontes e Lacerda	Professor

Obs. 01. Foram **omitidos** os períodos de **04/03 a 17/07/1996, 30/07/1996 a 08/01/1997 e 20/06/1997 a 31/07/1997**, por serem **concomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. O período de **27/07/1999 a 31/01/2000, averbado, não será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi exercido** na função do magistério (**educação infantil e ensino fundamental e médio**).

Cuiabá-MT, 9 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1542218

Portaria n.º 143/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) FERNANDES COSTA OLIVEIRA, matrícula 36310, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, nos termos do processo 1279/2023-139:

Averbem-se: 11 anos, 11 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG em 26/01/2024 sob o N.º 000006/2024.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/02/1995 a 28/02/1995	28 Dias	Município de Várzea Grande	Economista
01/04/1995 a 31/05/2007	11 Anos e 11 Meses	Município de Várzea Grande	Economista

Averbem-se: 3 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/11/2023 sob o N.º 03001030.1.00185/23-6.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
10/01/1993 a 20/02/1993	1 Mês e 11 Dias	ASSOCIACAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON	Não consta
01/01/1995 a 31/01/1995	1 Mês	IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA	Não consta
01/03/1995 a 31/03/1995	1 Mês	IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA	Não consta

Obs.: Foram omitidos os períodos de 01/11/1992 a 09/01/1993, 21/02 a 25/04/1993, 07/02 a 31/12/1994, e a partir de 01/06/2007, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual. Foi descontado do tempo total 91 dias (01/03 a 31/05/2005) conforme deduções na frequência da CTC/PREVIVAG.

Cuiabá-MT, 9 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1542219

MT.GOV.BR



SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL
VAGAS**
PARA CURSOS



**Governo de
Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
SIGADOC-SEMA-PRO-2023/28304

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: CENTRODEINTEGRAÇÃOEMPRESAESCOLA-CIEE.
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ nº.61.600.839/0001-55, na pessoa de sua representante legal, Sr. Júlio César da Silva, da decisão do processo de apuração de irregularidade contratual que, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto nº. 840/2017 decide pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela inexecução parcial em razão do descumprimento da cláusula 6.1 do Contrato n. 005/2023/SEMA. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail aos representantes da empresa.

(original assinado)

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1541725

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
SIGADOC-SEMA-PRO-2023/30464

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME.
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME**, CNPJ nº. 35.656.327/0001-09, na pessoa de sua representante legal, Sra. Daila Dalia dos Santos, da decisão do processo de apuração de irregularidade contratual que, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no Decreto Estadual n. 522/2016, 840/2017, na Lei nº 8.666/93 e na IN n. 001/2019/SEMA, decide pela aplicação das penalidades de **1) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, pelo prazo de **01 (um) ano**, da pessoa jurídica de direito privado: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº. 35.656.327/0001-09, com fulcro na Cláusula 18, 1, inciso III do Termo de Referência n. 029/GQVT/2022 e no Art. 87, inciso III da Lei n. 8.666/93; e **2) MULTA** compensatória no percentual de **30% (trinta por cento)**, do valor do valor total da contratação, que perfazem o valor de **R\$ 627,30** (seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos), pela inexecução total da contratação, nos termos da Cláusula 18, inciso II do Termo de Referência n. 029/GQVT/2022 e no Art.87, inciso II da Lei n. 8.666/93. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta intimação, que poderá ser encaminhado via e-mail ou protocolado no órgão ambiental. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail aos representantes da empresa.

(original assinado)

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1541729

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
SIGADOC-SEMA-PRO-2023/03567

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI.
NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**, CNPJ nº. 27.747.296/0001-65, na pessoa de sua representante legal, Sr. Kairo Ruan Gonçalves Duarte, da decisão do processo de apuração de irregularidade contratual que, em atenção aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, com fundamento no Decreto Estadual n. 522/2016, 840/2017, na Lei nº 8.666/93 e na IN n. 001/2019/SEMA, opina pela **1) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, pelo prazo de **01 (um) ano**, da pessoa jurídica de direito privado: **FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI**, CNPJ nº. 27.747.296/0001-65, com fulcro Cláusula 17.2, Inciso III do Contrato n. 020/2022/SEMA e no Art. 87, inciso III da Lei n. 8.666/93; **2) RESSARCIMENTO INTEGRAL DOS PREJUÍZOS** suportados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no valor de **R\$ 31.703,67** (trinta e um mil, setecentos e três reais e sessenta e sete centavos), referente a aquisição dos pares de rolamentos que compõem o projeto, custeados através do TAC n. 140/2023 (fls. 346-347); **3) MULTA** compensatória no percentual de **5% (cinco por cento)**, do valor do valor total do contrato, que perfazem o valor de **R\$ 30.720,94** (trinta mil, setecentos e vinte mil e noventa e quatro centavos), pela inexecução parcial do contrato em razão do descumprimento das cláusulas 7.1,7.12 e 7.21 do Contrato nº. 020/2022/SEMA, resultando na entrega de obra inacabada. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta intimação, que poderá ser encaminhado via e-mail ou protocolado no órgão ambiental. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail aos representantes da empresa.

(original assinado)

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1542164

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEMA/MT
PROCESSO N.º SEMA-PRO-2023/19808- SIAG 0019808/2023

Considerando o AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Publicado no Diário Oficial nº 28.677, que circulou no dia 06/02/2024, págs. 400, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO", a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, resolve: **RETIFICAR** os valores contidos na publicação, e com isso serão válidos para fins de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** os valores contidos abaixo:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
LT 01	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49	01	FR	3	R\$ 161,25	R\$ 483,75
		02	FR	3	R\$ 23,46	R\$ 70,38
		03	FR	3	R\$ 64,51	R\$ 193,53
		04	FR	3	R\$ 100,92	R\$ 302,76
		05	FR	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
		06	FR	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
		07	FR	2	R\$ 26,35	R\$ 52,70
		08	FR	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
		09	FR	3	R\$ 78,40	R\$ 235,20
		10	FR	3	R\$ 34,56	R\$ 103,68
		11	FR	3	R\$ 33,74	R\$ 101,22
		12	FR	2	R\$ 19,09	R\$ 38,18
		13	FR	2	R\$ 14,03	R\$ 28,06
		14	FR	1	R\$ 64,56	R\$ 64,56
		15	FR	2	R\$ 22,44	R\$ 44,00
		16	FR	2	R\$ 95,76	R\$ 191,52
		17	FR	1	R\$ 19,20	R\$ 19,20
		18	FR	3	R\$ 52,58	R\$ 157,74
		19	FR	2	R\$ 57,80	R\$ 115,60
		20	FR	2	R\$ 28,08	R\$ 56,16
		21	FR	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
		22	FR	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
		23	FR	2	R\$ 20,88	R\$ 41,76
		24	FR	3	R\$ 18,84	R\$ 56,52
		25	FR	3	R\$ 28,20	R\$ 84,60
		26	FR	1	R\$ 150,50	R\$ 150,50
		27	FR	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 4.590,62

LT 02	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 51.885.451/0001-94	01	FR	5	R\$ 634,65	R\$ 3.173,25
LT 03		01	FR	3	R\$ 38,54	R\$ 115,62
LT 04	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55	01	FR	6	R\$ 25,46	R\$ 152,76
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 152,76
LT 05	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49	01	FR	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
		02	FR	2	R\$ 536,97	R\$ 1.073,94
		03	FR	3	R\$ 70,68	R\$ 212,04
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 1.654,98
LT 06	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49	01	FR	1	R\$ 61,84	R\$ 61,84
		02	FR	3	R\$ 18,72	R\$ 56,16
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 118,00
LT 07	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55	01	FR	3	R\$ 26,66	R\$ 79,98

LT 08	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49	01	FR	3	R\$ 22,54	R\$ 67,62
		02	FR	3	R\$ 79,89	R\$ 239,67
		03	FR	1	R\$ 39,70	R\$ 39,70
		04	FR	3	R\$ 44,00	R\$ 132,00
		05	FR	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
		06	FR	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
		07	FR	1	R\$ 25,01	R\$ 25,01
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						R\$ 1.594,00
LT 09	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55	01	FR	3	R\$ 159,17	R\$ 477,51
LT 10	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49	01	FR	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
LT 11	DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55	01	FR	3	R\$ 23,30	R\$ 69,90
LT 12		01	FR	2	R\$ 105,80	R\$ 211,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 14.838,22

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira
SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, Processo nº **SEMA-PRO-2023/19808**, que visa a **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES SÓLIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO"**, nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1542319

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/10842

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que **fica REABERTO O PRAZO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS do Pregão Eletrônico nº 04/2024/SINFRA**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-488, Trecho: Entr. BR-364/MT-170 - Entr. MT-010, Subtrecho: Entr. BR-364/MT-170 - Entr. MT-160 (P/ Nova Maringá), com extensão de 139,40 km, localizada no município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. Tal alteração se dá em função de ajustes efetuados no edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 15/02/2024 a 27/02/2024, período integral, e no dia 28/02/2024 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2024 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [http:// www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais](http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais) e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

DÚVIDAS pelo Sistema SIAG - tel. 65-3313-0806.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1542242

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
(Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/12781)**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para a manutenção e conservação na Rodovia MT-456, Trecho: Entr. MT-040, Fim da Pavimentação - Entr. MT-050/370 (P/POV. Joselândia), com extensão de 57,00 km, localizada no município de Barão de Melgaço/MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, **terá continuidade no dia 15/02/2024, via sistema SIAG, a partir das 08h00min- horário de Cuiabá/MT (09hs00mins - horário de Brasília/DF)**, para divulgação do resultado da análise da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa Enpa-Engenharia e Parceria - Em Recuperação Judicial Ltda., através do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3313-0806, e-mail: certames@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 005/2023/SINFRA
(Original assinado)

Protocolo 1542287

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2023/14021**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, vem a público informar que **fica REABERTO O PRAZO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS do Pregão Eletrônico nº 03/2024/SINFRA**, cujo objeto é a futura e eventual contratação dos serviços de conservação corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) Região 01 (Lote 01 - cidade polo Cuiabá), Região 05 (Lote 02 - cidade polo Juína) e Região 10 (Lote 03 - cidade polo Água Boa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. Tal alteração se dá em função de ajustes efetuados no edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 15/02/2024 a 28/02/2024, período integral, e no dia 29/02/2024 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/02/2024 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [http:// www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais](http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais) e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
DÚVIDAS pelo Sistema SIAG - tel. 65-3313-0806.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1542289

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, considerando o Parecer nº 97/SGAC/PGE/2024, consubstanciado no art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e o Decreto Estadual nº 1525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/124980
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.847.382/0001-00.

OBJETO: Locação de imóvel, por inexigibilidade de licitação, para a instalação provisória da Escola Estadual Parecis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Gestor do Contrato: Jefferson Dias Duarte, Matrícula: 202575, CPF: 9XX.XXX.XXX-X8

Fiscal do Contrato: Regina Franco Fiuza Bueno, Matrícula 221380, CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Suplente do Fiscal do Contrato: Heloisa Helena Alves Rozzette, Matrícula: 134736, CPF: 5XX.XXX.XXX-X9

VALOR: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 MESES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 1.500.1001

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(original assinado)

Protocolo 1541718

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC-PRO-2022/02798

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

CONTRATADA: Associação Dom Aquino Correa-ADAC, inscrita sob o CNPJ nº 11.243.109/0001-76.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Santos Dumont no município de Cuiabá-MT.

FINALIDADE: Constitui objeto deste termo aditivo aditar a cláusula segunda - do preço e forma de pagamento e cláusula quarta - da vigência, para o funcionamento da Escola Estadual Santos Dumont no município de Cuiabá-MT.

Vigência: 12 (doze) meses com início em **04/02/2024** e término em **03/02/2025**.

Fundamento Legal: nos termos do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, art. 205 da Constituição Federal, art. 54 e §§, artigos 55,61 e 62 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Referencial nº OJN003-CPPGE-2023, Parecer Referencial nº OJN012-CPPGE-2023 e portaria nº 375/2020/GS/ SEDUC/MT.

GESTOR: Márcia Maria de Carvalho - CPF 6XX.XXX.XXX-X2- Matrícula 91610

FISCAL: Flávia Angelica de Amorim Vilela - CPF 0XX.XXX.XXX-X0 - Matrícula 133161

SUPLENTE: Célia Maria Evangelista de Almeida - CPF 4XX.XXX.XXX-X2 - Matrícula 265355

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original assinado)

Eliane Paula da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC
(Original assinado)

Protocolo 1542282

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público



**SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS**

ADONIRAM MAGALHAES
SERVIDOR DE MT



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 266/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 35283/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do servidor THADERSON DIOERGE SILVA DUARTE para auxiliar nas atividades da Unidade de Tratamento de Dados, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1542160

PORTARIA Nº 268/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2396/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 236/2024/SDPG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para atuarem em substituição com acúmulo de funções (art. 2º, caput, Resolução 014/2023/DPG), segundo o critério estabelecido pelo art. 5º, inciso II, da Resolução 014/2023/DPG, conforme segue:

I. Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Alto Araguaia e Alto Taquari durante o período 19/02/2024 a 28/02/2024 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho estará em usufruto de férias individuais.

II. Defensor Público FERNANDO CISCATO BASTOS para atuar em acúmulo de funções na Defensoria Única do Núcleo de Alto Garças, durante o período 19/02/2024 a 28/02/2024 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho estará em usufruto de férias individuais.

III. Defensora Pública KAMILA SOUZA LIMA para atuar em acúmulo de funções na 4ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade durante o período 11/03/2024 a 27/03/2024 - 17 (dezesete) dias, visto que a Defensora Pública Hevillin Lyra Nazario de Figueiredo estará em usufruto de férias individuais.

IV. Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA

para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres durante o período 08/03/2024 a 31/03/2024 - 24 (vinte e quatro) dias, em razão da ausência de Membro(a) lotado(a).

V. Defensora Pública VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres durante o período 11/03/2024 a 24/03/2024 - 14 (quatorze) dias, visto que a Defensora Pública Josiane Alves Barros estará em usufruto de férias individuais;

VI. Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS para atuar em acúmulo de funções na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período 19/03/2024 a 28/03/2024 - 10 (dez) dias, visto que o Defensor Público Ricardo Morari Pereira estará em usufruto de férias individuais;

VII. Defensora Pública JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO para atuar em acúmulo de funções na Defensoria Única do Núcleo de Arenápolis durante o período 11/03/2024 a 27/03/2024 - 17 (dezesete) dias, visto que o Defensor Público João Paulo Carvalho Dias estará em usufruto de férias individuais;

Art. 2º Não houve inscritos para as vagas na 5ª e 6ª Defensorias do Núcleo de Lucas do Rio Verde, conforme se depreende da planilha de apuração em anexo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1542172

PORTARIA Nº 259/2024/SDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no processo 27828/2023, o servidor abaixo listado para responder pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 067/2023/DPEMT, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário (cadeiras com braços tipo longarina de 2 e 3 lugares feito em aço inox), mediante registro de preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

	Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Diretor Administrativo Sistêmico	Aginaldo Ferreira Dos Santos	100135-3

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2023.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

Protocolo 1542177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário (cadeiras com braços tipo longarina de 2 e 3 lugares feito em aço inox), mediante registro de preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023/DP/MT, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Processo nº 27828/2023.

Valor Total: R\$ 1.066.023,00 (um milhão e sessenta e seis mil e vinte e três reais).

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

Fiscais da Ata de Registro de Preços: Conforme a Portaria X/2024/SDPG - Fiscal Titular: Diretor Administrativo Sistêmico - Agnaldo Ferreira dos Santos.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas, Empresa - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - Representante Legal - GILMAR FRANCISCO MILAN.

Protocolo 1542178

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/DPE/MT

Processo nº 35270/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato n.º 024/2023 por mais 12 (doze) meses.
- Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato, após a data 10/02/2024

Data da assinatura: 09/02/2024.

Fundamento Legal: fundamentado no artigo 57, II, da Lei Federal no 8.666/93, nos termos do Processo nº 35270/2023, Parecer Técnico nº 065/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas,

Rep Legais: Débora Cristina Cassim e Camila Cristina Schaider Fernandes.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1542181

PORTARIA Nº 269/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2728/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
13/03/2024 a 20/03/2024	Dr.(a): Odila de Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Diego Poquiviqui de Oliveira
12/06/2024 a 19/06/2024	Dr.(a): Luís Fernando Lopes Navarro Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542182

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA 158/2024/DPE/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**, doravante denominada Contratante, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo, 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, DR. ROGERIO BORGES FREITAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por Erro Material à Portaria 158/2024/SDPG, publicado no DOE MT Nº 28.675, dia 02/02/2024, que atende o Procedimento Administrativo nº 845/2024, pelas condições a seguir delineadas

Onde se lê:

“Designar, com base no processo n.º 845/2024 o (es) servidores abaixo descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do o Contrato nº 044/2019DPE/MT, celebrado com a empresa **GMN EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP**, tem por objeto alteração dos fiscais do Contrato de Limpeza do **Núcleo de Juara**

Deve se ler:

“Designar, com base no processo n 845/2024 o (es) servidores abaixo descritos para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 044/2019DPE/MT, celebrado com a empresa **GMN EMPREENDEMENTOS EIRELI EPP**, tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de limpeza higienização e conservação predial, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso **Núcleo de Juara**.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2024.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542184

PORTARIA Nº 270/2024/DPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003), e

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do art. 21 e § 3º, art.54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como decisão no procedimento nº 299/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância

Lista atualizada até

09/02/2024

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94**e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]**

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	2158d	08/11/1971
2	Mariusa Magalhães de Oliveira	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1862d	29/09/1962
3	Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1771d	29/05/1973
4	Graciela Faria	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1735d	02/10/1969
5	Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1670d	14/07/1970
6	Fabio Cesar Guimarães Neto	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1194d	19/05/1953
7	Valtenir Luiz Pereira	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1139d	24/11/1971
8	Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	319d	29/05/1967
9	Edson Jair Weschter	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	299d	23/06/1973
10	Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	295d	26/05/1972
11	Helyodora Carolyne Almeida Bento	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	-	25/12/1971
12	Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	-	29/04/1974
13	Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	21a3m15d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	-	22/08/1975
14	Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	20a6m9d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	2013	21/04/1966
15	Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	19a10m9d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1467d	02/10/1975
16	Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	19a10m9d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	1415d	16/12/1974
17	Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	19a10m9d	26/02/1999	26/02/1999	24a11m14d	-	29/07/1974
18	Marcos Rondon Silva	19/02/2015	8a11m21d	20/04/2000	19/04/2000	23a9m20d	3392d	21/06/1969
19	Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	6a1m25d	05/02/2000	31/01/2000	24a0m4d	1461d	21/12/1970
20	Liseane Peres de Oliveira Toledo	06/05/2020	3a9m3d	25/02/1999	24/02/1999	24a11m15d	-	27/10/1972
21	Estevam Vaz Curvo Filho	06/05/2020	3a9m3d	18/03/1999	17/03/1999	24a10m22d	2598d	02/06/1967
22	Augusto Celso Reis Nogueira	06/05/2020	3a9m3d	16/04/1999	15/04/1999	24a9m24d	3807d	08/02/1957
23	Altamiro Araújo de Oliveira	06/05/2020	3a9m3d	19/08/1999	18/08/1999	24a5m21d	-	17/04/1962
24	Tânia Regina de Matos	06/05/2020	3a9m3d	04/05/2000	03/05/2000	23a9m5d	2636d	07/03/1970
25	Francisco Framarion Pinheiro Júnior	20/08/2021	2a5m20d	19/05/2000	19/05/2000	23a8m21d	315d	21/07/1968

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial

Lista atualizada até

09/02/2024

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94**e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]**

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Anderson Cássio Costa Ourives	21/11/2002	21a2m19d	16/04/1999	15/04/1999	24a9m24d	3255d	15/09/1971
2	Juliana de Lucca Crudo Philippi	21/11/2002	21a2m19d	07/05/1999	06/05/1999	24a9m2d	1899d	11/11/1975
3	Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	21a2m19d	17/04/2000	17/04/2000	23a9m23d	5041d	13/07/1962
4	Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	21a2m19d	04/05/2000	03/05/2000	23a9m5d	-	21/04/1972
5	David Brandão Martins	21/11/2002	21a2m19d	16/05/2000	03/05/2000	23a8m24d	-	11/10/1970
6	Carlos Gomes Brandão	21/11/2002	21a2m19d	14/08/2000	28/07/2000	23a5m26d	-	26/04/1964
7	Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	21a2m19d	04/09/2000	25/08/2000	23a5m5d	-	24/12/1971
8	Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	21a2m19d	06/11/2000	25/10/2000	23a3m3d	5640d	18/11/1964
9	Edemar Barbosa Belém	21/11/2002	21a2m19d	13/11/2000	10/11/2000	23a2m27d	2725d	28/12/1958
10	Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	21a2m19d	13/12/2000	13/12/2000	23a1m27d	-	26/07/1973
11	Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	5390d	28/11/1967
12	Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	4655d	20/05/1971
13	Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	4.337d	26/03/1961
14	José Carlos Evangelista Miranda Santos	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	3421d	04/02/1966
15	Munir Arfox	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	3258d	24/01/1954
16	Héleny Araújo dos Santos	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	1511d	13/02/1976
17	Luciana Cendron Decesaro	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	1404d	21/09/1972
18	Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	1385d	19/06/1973
19	Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	810d	30/11/1975
20	Juliana Ribeiro Salvador Bond	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	724d	04/10/1972
21	Alex Campos Martins	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	665d	23/12/1966
22	Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	-	23/03/1956
23	Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	-	10/10/1964
24	Simone Campos da Silva	06/09/2006	17a5m3d	11/12/2002	11/12/2002	21a1m29d	-	28/06/1975
25	Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	5092d	27/10/1965
26	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	4892d	28/04/1970
27	Maria Luziane Ribeiro de Castro	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	4267d	11/05/1973
28	Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	2588d	08/05/1970
29	Rogério Borges Freitas	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	725d	12/01/1978
30	André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	723d	22/01/1976
31	João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	17a5m3d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	503d	06/07/1980

32	Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	2857d	05/06/1972
33	Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	2183d	13/11/1964
34	Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	1137d	06/06/1967
35	Júlio César de Ávila	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	871d	10/12/1966
36	Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	531d	10/03/1978
37	Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	117d	09/12/1978
38	Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	-	28/11/1971
39	Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	13a3m14d	20/05/2004	18/05/2004	19a8m20d	-	01/09/1980
40	Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	11a8m8d	28/12/2002	28/12/2002	21a1m12d	2321d	20/07/1973
41	Zacarias Ferreira Dias	01/06/2012	11a8m8d	28/12/2002	28/12/2002	21a1m12d	-	10/03/1952
42	Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	11a8m8d	28/12/2002	28/12/2002	21a1m12d	-	01/05/1974
43	Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	11a8m8d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	4799d	23/08/1969
44	Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	11a8m8d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	2143d	28/06/1973
45	Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	11a8m8d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	-	19/01/1980
46	Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	10a6m7d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	3975d	11/12/1977
47	Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	10a3m8d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	454d	28/09/1978
48	Fernanda Maria Cícero de Sá França	30/04/2015	8a9m10d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	3702d	05/01/1979
49	Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	7a3m19d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	3178d	05/03/1969
50	Silvia Maria Ferreira	21/10/2016	7a3m19d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	995d	20/06/1976
51	Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	7a3m5d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	1811d	10/06/1976
52	Odila de Fátima dos Santos	15/12/2017	6a1m25d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	2557d	30/06/1963
53	José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	5a4m19d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	546d	21/07/1982
54	Glauber da Silva	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	2479d	14/09/1981
55	Camila Bianchini Ferreira Fernandes	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	1647d	13/06/1983
56	Grazielle Cristina Tobias de Miranda	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	1427d	01/12/1980
57	Tatiana Almeida de Rezende	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	995d	12/02/1980
58	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	985d	04/10/1977
59	Nelson Gonçalves de Souza Junior	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	843d	01/04/1981
60	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	751d	31/07/1979
61	Carlos Eduardo Freitas de Souza	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	730d	01/04/1983
62	Kamila Souza Lima	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	721d	02/04/1981
63	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	715d	16/03/1984
64	Bethania Meneses Dias	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	693d	13/08/1981
65	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	689d	12/01/1975
66	Marco Aurélio Saquetti	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	649d	26/12/1982
67	Gisele Chimatti Berna	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	561d	03/10/1981

68	Hugo Ramos Vilela	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	555d	31/05/1980
69	Shalimar Bencice e Silva	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	542d	17/01/1979
70	Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	516d	12/07/1980
71	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	497d	12/05/1982
72	Alysson Costa Ourives	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	243d	07/05/1976
73	Emilia Maria Bertini Bueno	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	169d	25/06/1979
74	Claudinéia Santos de Queiroz	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	151d	13/04/1976
75	Gislaine Figueira Desto	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	87d	27/07/1975
76	Marcello Affonso Barreto Ramires	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	4d	12/05/1982
77	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	3d	19/08/1975
78	Lidiany Thabda de Oliveira Marques	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	-	19/01/1977
79	Mauro Cezar Duarte Filho	03/07/2020	3a7m6d	04/06/2007	04/06/2007	16a8m5d	-	14/04/1980
80	Júlio Vicente Andrade Diniz	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	3177d	11/11/1983
81	Paula Ferreira Fernandes	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	31d	04/07/1983
82	Paulo Roberto da Silva Marquezini	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	-	09/06/1983
83	Fernando Marques de Campos	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	794d	26/01/1972
84	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	776d	21/02/1985
85	Leandro Paternost de Freitas	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	665d	04/04/1983
86	Leandro Jesus Pizarro Torrano	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	431d	05/08/1986
87	Cristiano Bruno	03/07/2020	3a7m6d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	236d	07/08/1981
88	Odonias França De Oliveira	04/02/2022	2a0m5d	01/10/2010	01/10/2010	13a4m8d	2998d	02/11/1978
89	Saulo Fanaia Castrillon	01/09/2023	0a5m8d	15/12/2010	15/12/2010	13a1m25d	1025d	29/05/1984
90	Jardel Mendonça Santana	01/09/2023	0a5m8d	03/12/2012	03/12/2012	11a2m6d	-	10/07/1986

ANEXO III - Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Classe						Lista atualizada até		09/02/2024
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94								
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]								
Ordem	Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Jorge Alexandre Felipe Munduruca	06/04/2018	5a10m3d	03/12/2012	03/12/2012	11a2m6d	1999d	16/08/1981
2	Juliano Botelho de Araújo	31/08/2020	3a5m9d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	3615d	14/06/1979
3	Leandro Fabris Neto	31/08/2020	3a5m9d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	1083d	07/01/1985
4	Diogo Madrid Horita	31/08/2020	3a5m9d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	741d	13/11/1981
5	Willian Felipe Camargo Zuqueti	31/08/2020	3a5m9d	20/08/2010	19/08/2010	13a5m20d	270d	22/03/1983
6	Denis Thomaz Rodrigues	31/08/2020	3a5m9d	03/12/2012	03/12/2012	11a2m6d	2499d	02/09/1981
7	Gonçalbert Torres de Paula	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	4437d	24/01/1975

8	Wendel Renato Cruz	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	3322d	21/06/1974
9	Tathiana Mayra Torchia Franco	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	2138d	27/12/1979
10	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	2073d	15/06/1984
11	Leonardo Jacometti de Oliveira	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	1911d	04/05/1983
12	Clarissa Maria da Costa Ochove	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	1797d	19/09/1975
13	Eduardo Silveira Ladeia	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	1699d	28/09/1981
14	Fernando Antunes Soubhia	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	963d	15/09/1983
15	Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues Ciscato	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	666d	20/10/1980
16	Ricardo Morari Pereira	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	351d	20/11/1985
17	Leonardo Frederico Lopes	31/08/2020	3a5m9d	21/06/2013	21/06/2013	10a7m19d	-	17/12/1976
18	Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	31/08/2020	3a5m9d	02/08/2013	02/08/2013	10a6m7d	4900d	05/12/1979
19	Érico Ricardo da Silveira	31/08/2020	3a5m9d	02/08/2013	02/08/2013	10a6m7d	-	24/06/1985
20	Marcus Vinicius Esbalqueiro	31/08/2020	3a5m9d	11/10/2013	11/10/2013	10a3m29d	-	13/07/1979
21	Tania Luzia Vizeu Fernandes	31/08/2020	3a5m9d	06/12/2013	06/12/2013	10a2m3d	4456d	25/05/1977
22	Ricardo Bosquesi	31/08/2020	3a5m9d	23/08/2013	23/08/2013	10a5m17d	2903d	05/01/1971
23	Synara Vieira Gusmão	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	03/11/2014	9a3m6d	6400d	05/01/1971
24	Claudiney Serrou dos Santos	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	03/11/2014	9a3m6d	5100d	16/09/1977
25	Ubirajara Vicente Luca	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	03/11/2014	9a3m6d	5012d	21/05/1980
26	Fabio Barbosa	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	03/11/2014	9a3m6d	4945d	07/05/1978
27	Janaína Yumi Osaki	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	03/11/2014	9a3m6d	3678d	26/02/1981
28	Maria Cecilia Alves da Cunha	31/08/2020	3a5m9d	26/02/2013	26/02/2013	10a11m14d	589d	06/05/1981
29	Rubens Vera Fuzaro Júnior	31/08/2020	3a5m9d	26/04/2013	26/04/2013	10a9m14d	-	31/05/1983
30	Fernando Ciscato Bastos	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	3499d	31/03/1979
31	Alessandra Maria Ezaki	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	3128d	04/11/1980
32	Giovanna Marielly da Silva Santos	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	2776d	24/11/1978
33	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	2564d	01/01/1985
34	Carlos Wagner Gobati de Matos	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	2063d	06/06/1985
35	Luciana Barbosa Garcia	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1949d	11/05/1984
36	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1806d	29/08/1978
37	Elisa de Camargo Viana	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1747d	15/05/1984
38	Antonio Goes de Araujo	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1608d	05/12/1980
39	Corina Pissato	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1392d	25/04/1974
40	Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1196d	10/10/1978
41	Sandra Cristina Alves	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	1014d	24/10/1978
42	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	991d	12/04/1979
43	João Vicente Nunes Leal	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	683d	05/01/1975
44	Thais Cristina Ferreira Borges	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	667d	12/11/1982

45	Milena Barboza Bortoloto	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	485d	29/09/1979
46	Paulo José Martins Grama	31/08/2020	3a5m9d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d		15/06/1976
47	Josiane Alves Barros	01/07/2022	1a7m8d	03/11/2014	31/10/2014	9a3m6d	390d	07/03/1972
48	Laysa Bitencourt Pereira	01/07/2022	1a7m8d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	1195d	18/02/1989
49	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	01/12/2023	0a2m8d	24/02/2015	24/02/2015	8a11m16d	1652d	20/11/1981
50	Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	01/12/2023	0a2m8d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	464d	16/01/1989

ANEXO IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

Lista atualizada até

09/02/2024

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Paulo Isidoro Gonçalves	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	5013d	22/03/1980
2	Nicolas Andres Vico Sierra	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	2987d	30/12/1980
3	Moacir Gonçalves Neto	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	699d	05/05/1984
4	Tulio Ponte de Almeida	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	611d	06/09/1989
5	Bruna de Paiva Canesin	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	448d	01/10/1986
6	Vinicius Ferrarin Hernandez	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	365d	07/02/1990
7	Guilherme Ribeiro Rigon	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	-	26/03/1991
8	Vinicius William Ishy Fuzaro	23/10/2020	3a3m17d	20/12/2016	20/12/2016	7a1m20d	-	15/06/1991
9	Diego Rodrigues Costa	23/10/2020	3a3m17d	29/12/2016	20/12/2016	7a1m11d	473d	04/09/1990
10	Thiago Almeida Morato Mendonça	23/10/2020	3a3m17d	12/07/2018	12/07/2018	5a6m28d	2870d	31/01/1986
11	Tiago Venicius Pereira Passos	23/10/2020	3a3m17d	12/07/2018	12/07/2018	5a6m28d	2712d	13/07/1988
12	Carolina Henrica Borin Giodarno Zandonai	23/10/2020	3a3m17d	12/07/2018	12/07/2018	5a6m28d	2634d	30/11/1986
13	João Claudio Ferreira de Sousa	23/10/2020	3a3m17d	12/07/2018	12/07/2018	5a6m28d	-	21/10/1986
14	Thiago Queiroz de Brito	23/10/2020	3a3m17d	20/03/2020	20/03/2020	3a10m20d	3406d	26/12/1987
15	Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	23/10/2020	3a3m17d	20/03/2020	20/03/2020	3a10m20d	1813d	11/09/1985
16	Marcelo Pompeo Pimenta Negri	23/10/2020	3a3m17d	20/03/2020	20/03/2020	3a10m20d	-	25/03/1983
17	Bruno Cury de Moraes	23/10/2020	3a3m17d	20/03/2020	20/03/2020	3a10m20d	-	01/08/1989
18	André de Santi	23/10/2020	3a3m17d	27/03/2020	27/03/2020	3a10m13d	3790d	17/05/1987
19	Jose Ribeiro da Silva Neto	23/10/2020	3a3m17d	27/03/2020	27/03/2020	3a10m13d	-	17/04/1988
20	Renato Henrique Ferrarezi	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	5500d	15/10/1979
21	André Luciano Barbosa	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	5486d	09/03/1982
22	Marcelo Fernandes de Nardi	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	4845d	04/05/1979
23	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	4475d	01/04/1983
24	João Tomaz Neto	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	-	01/06/1965
25	Daniel Bezerra de Oliveira	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	-	17/12/1985

26	Júlio Meirelles Carvalho	01/04/2022	1a10m8d	06/04/2021	06/04/2021	2a10m3d	-	23/02/1988
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								

ANEXO IV - Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe

Lista atualizada até

09/02/2024

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Renata Ferreira da Silva	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	04/05/1979
2	Camila Santos da Silva Maia	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	11/09/1987
3	Caroline Maat Rodrigues Sakai	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	22/04/1988
4	Dillyane de Sousa Ribeiro	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	15/08/1990
5	Francine da Rosa Grings	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	10/07/1991
6	Alison dos Santos Silva	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	01/05/1992
7	Ana Luiza Sodre de Moraes	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	13/05/1993
8	Gabriela Beck dos Santos	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	14/06/1993
9	Rafael Machado Viviani Nicolau	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	30/11/1994
10	Elissa Santos Gomes	01/11/2023	0a3m8d	01/11/2023	31/10/2023	0a3m8d	-	21/03/1995
11	Ligia Padovani Nascimento	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	01/03/1985
12	Amanda Renosto Gennari	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	28/08/1992
13	Vitor Lima Nava Martins	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	05/01/1993
14	Priscila Cristyna Zart dos Prazeres	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	01/02/1993
15	Maxuel Pereira Dias	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	27/12/1995
16	Isabella Baumgratz De Araujo Chimeli	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	03/03/1996
17	Leonardo Seefeldt Cuoghi	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	10/06/1996
18	Romulo Moreira Nader	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	23/03/1997
19	Safira Vanessa Carneiro Costa	05/12/2023	0a2m4d	05/12/2023	04/12/2023	0a2m4d	-	03/04/1998
20	Bruna Rosa de Almeida Sayão	30/01/2024	0a0m10d	30/01/2024	29/01/2024	0a0m10d	-	07/07/1993

Protocolo 1542187

ATO Nº 082/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **MILEYD AGUIAR DA SILVA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542189

ATO Nº 083/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MILEYD AGUIAR DA SILVA**, no cargo de Assessora de Defensor Público (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 2ª Defensoria do Núcleo de Paranatinga, sob a supervisão do Defensor Público André Luciano Barbosa, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542190

ATO Nº 084/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FERNANDA NOGUEIRA DE SOUZA DE PAULA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Nobres, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542192

ATO Nº 085/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **TAMIRIS DOS SANTOS BRAGANÇA**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Juína, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542194

ATO Nº 086/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **BARBARA MARTINI**, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Alto Araguaia, conforme a Lei 10.773 de

05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542196

PORTARIA Nº 271/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2660/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 116/2024/SDPG, que designa em acúmulo de funções a Defensora Pública **ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS** para atuar em conjunto com a Defensora Pública **Oizanir Figueiredo Carrijo** na cumulação da 3ª Defensoria de Juara e Tabaporã, com efeitos a partir de **08/02/2024**.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO** para atuar em conjunto com a Defensora Pública **OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO** na cumulação da 3ª Defensoria de Juara e Tabaporã, com efeitos a partir do dia **08/02/2024**.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542342

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: J. R. MACHADO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ajustar a cláusula quinta do contrato 009/2024, para fazer constar o valor do contrato.

Fundamento Legal: o fundamentado na Lei n. 14.133/2021, Processo nº 37652/2023, Parecer Jurídico 267/2023/AJU.

Data de assinatura: 09/02/2024

Assinam: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública Geral Estado, Rep. Legal: JOÃO ROBERTO MACHADO

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1542304

PORTARIA Nº 272/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 2827/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Nova Mutum

Defensoria	Atribuição	Período	Tipo de Cumulação
3ª Defensoria	3ª Vara e Juizado Especial Criminal; atendimento à cadeia pública; audiências de custódia; atendimento ao público afeto à esfera criminal.	19/02/2024 a 08/03/2024 - 19 (dezenove) dias	Ausência da titular em razão de férias

Art. 2º Os membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 15/02/2024**, por meio do endereço eletrônico **inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542343

PORTARIA Nº 273/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público RICARDO MORARI PEREIRA, matrícula 100523, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/03/2024 a 28/03/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 012810.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14/02/2024 a 16/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012878.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 101005647, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012890.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO, matrícula 101004133, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01/04/2024 a 02/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012891.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, matrícula 100522, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/02/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 012893.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PRIETO DA SILVA, matrícula 101004398, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17/06/2024 a 26/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012874.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PRIETO DA SILVA, matrícula 101004398, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 29/05/2024 a 07/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012875.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública KARISSA KASSIA SILVA, matrícula 101003831, usufruto de 15 (quinze) dias de férias

individuais, para serem usufruídas nos dias 14/03/2024 a 28/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012876.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública GABRIELLA BETH INVITTI, matrícula 101008, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10/04/2024 a 24/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 012879.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública VALLERIA CRISTINA GUIMARAES DUARTE, matrícula 101004632, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11/03/2024 a 12/03/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 012895.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS, matrícula 101005661, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/02/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012897.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público THALES YURI RODRIGUES ARAUJO, matrícula 101005672, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14/02/2024 a 16/02/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012899.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública JESSICA RAZUK SANDIM BACARGI, matrícula 101040, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17/04/2024 a 26/04/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme código nº 012900.

Art. 14. CONCEDER ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/03/2024 a 27/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 012910.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012912.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012913.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17/04/2024 a 26/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 012914.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542344

PORTARIA Nº 274/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2820/2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do **Núcleo do Júri da Capital**, no período de **10/02/2024 a 16/02/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1542360

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: COPEIRA, GARÇOM, RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR, E ZELADOR, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Empresa: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.429.662/0001-38

Valor : Item: 01 - UN: POS - QTD: 10 - Valor Unitário: R\$: 5.442,60
Item: 02 - UN: POS - QTD: 20 - Valor Unitário: R\$: 4.893,39
Item: 03 - UN: POS - QTD: 18 - Valor Unitário: R\$: 4.856,73
Item: 04 - UN: POS - QTD: 40 - Valor Unitário: R\$: 5.100,36
Item: 05 - UN: POS - QTD: 25 - Valor Unitário: R\$: 6.433,06
Item: 06 - UN: POS - QTD: 06 - Valor Unitário: R\$: 6.217,47

V a l o r R\$641.860,66 (Seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 12 meses

Ratificação: Mesa Diretora - 31/01/2024

Eduardo Botelho
Russi
Presidente
1º Secretário

Max

Protocolo 1542232

MATO GROSSO NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



06 hospitais em construção



Mais de 2400 km de asfalto novo contratados



41 novas escolas em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, sediada na Rua Teresina, 380, Andar Cobertura, Sala 3100-B, Edifício Evidence Office - Alto da Glória, CEP: 74.815-715, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº **45.114.202/0001-00**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Heitor Antônio Liduário Oliveira, portador do CPF sob o nº: 016.909.401-40, para prestação de serviço referente APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA FRED E FABRÍCIO, NO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2024, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, com pagamento a ser efetuado conforme contrato, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação 002/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Araguainha - MT, 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1542198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105/E- ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO, VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RETIFICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT**, através da comissão responsável comunica aos interessados que às **08:00 horas do dia 05 de Março de 2024**, no pátio da Secretaria Municipal de Transportes sito a Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro São Mateus em Arenópolis-MT, Leilão do tipo Maior Lance, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E UM IMÓVEL URBANO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, no estado em que encontram, sendo que o leilão será conduzido através da sua Leiloeira a Sra. **Regina Lúcia de Souza**, designada pela Portaria 010/2024, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 29/01/2024, em dias úteis e no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 hs, bem como a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a leiloeira (65) 3343-1105, veja também no site www.arenapolis.mt.gov.
Arenópolis- MT, 08 de Fevereiro de 2024.

REGINA LUCIA DE SOUZA
LEILOEIRA

PORTARIA 010/2024

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1542186

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PORTARIA Nº 065/2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA AZENILDA PEREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de BARRA DO BUGRES/MT, tornar público a APROVAÇÃO

DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - MICRORREVESTIMENTO EM VIAS URBANAS: AV. DEP. HITLER SANSÃO, AV. RENÉ BARBOUR, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - LD, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - LE, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - SIMPLES, AV. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO - LD, AV. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO - LE, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - LD, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - LE, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - SIMPLES, AV. SANTA CATARINA, AV. ALÉCIO PELACHIN - LD, AV. ALÉCIO PELACHIN - LE, PRAÇA ÂNGELO MASSON, AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIAS - LD, AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIAS - LE, AVENIDA SÃO BENEDITO, PRAÇA ELIZARIO ARANTES, RUA MATO GROSSO, TRAVESSA A, TRAVESSA B, TRAVESSA C, TRAVESSA D, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, AVENIDA BRASIL - LD, AVENIDA BRASIL - LE, RUA PARÁ, RUA SANTARÉM, RUA VISTA ALEGRE, RUA BELA VISTA, AV. BELO HORIZONTE, AV. MANAUS, RUA A, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 e RUA MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, COM 118.851,56M², conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS: AV. DEP. HITLER SANSÃO, AV. RENÉ BARBOUR, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - LD, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - LE, AV. JOAQUIM MARIANO DE MIRANDA - SIMPLES, AV. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO - LD, AV. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO - LE, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - LD, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - LE, AV. JOSEFINA ROCHA DE MACEDO - SIMPLES, AV. SANTA CATARINA, AV. ALÉCIO PELACHIN - LD, AV. ALÉCIO PELACHIN - LE, PRAÇA ÂNGELO MASSON, AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIAS - LD, AV. JOSÉ ANTONIO DE FARIAS - LE, AVENIDA SÃO BENEDITO, PRAÇA ELIZARIO ARANTES, RUA MATO GROSSO, TRAVESSA A, TRAVESSA B, TRAVESSA C, TRAVESSA D, RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, AVENIDA BRASIL - LD, AVENIDA BRASIL - LE, RUA PARÁ, RUA SANTARÉM, RUA VISTA ALEGRE, RUA BELA VISTA, AV. BELO HORIZONTE, AV. MANAUS, RUA A, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 e RUA MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, COM 118.851,56M²	RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, em 08 de fevereiro de 2024.

Maria Azenilda Pereira - Prefeita Municipal

Kaique Silveira Borges - Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho - CREA MT 042252

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023**

O Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Municipal de Administração, mediante a comissão de licitação, designada pela Portaria nº 415/2023/GP/SA de 16/06/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a homologação/adjudicação da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução Conclusão da Creche do Junco padrão FNDE, localizado na Avenida Nsa do Carmo, s/n, Bairro Junco, com área total de 1.473,20 m², no município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor Total: R\$ 1.999.643,51 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavo), sendo R\$ 916.127,63 (novecentos e dezesseis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAC 2 8842/2014 e R\$ 1.083.515,88 (um milhão oitenta e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) recursos próprios.

Realização: 31 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT.

EMPRESA: JRP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.878.898/0001-00. Valor: R\$ 1.734.519,68 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), vencedora da licitação.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do link do portal da prefeitura de Cáceres: <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/Concurrenca/> ou pelo email: licitacao@caceres.mt.gov.br As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 09 de fevereiro de 2024.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1541749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 006/2024**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados à **RETIFICAÇÃO do item 9.21 do EDITAL** de Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem por objeto a **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, dedetização e controle de morcegos, para atuar nas Secretarias Municipais.

Prorroga sua abertura para o dia 29 de fevereiro de 2024 às 09h05min. (horário de Brasília - DF).

As demais disposições ficam sem alterações.
Campo Novo do Parecis 09 de fevereiro de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

Protocolo 1542228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE 045/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, INTERNAÇÃO, ANESTESIA, CIRURGIA, MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E RISCO CIRÚRGICO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **CLINICA VETERINARIA CASTAGNO DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 31.050.471/0001-38**, nos lotes 01, 02, 03 e 04 no CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023. Campo Verde - MT, 08 de fevereiro de 2024. HÉLIDA B.M.P.HÜBNER - Presidente da CPC.

Protocolo 1541694

**CREDENCIAMENTO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE 045/2023**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, INCLUINDO EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, INTERNAÇÃO, ANESTESIA, CIRURGIA, MEDICAÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP E RISCO CIRÚRGICO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **PEGADAS CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 45.614.777/0001-84**, nos lotes 01, 02, 03 e 04 no CREDENCIAMENTO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023. Campo Verde - MT, 08 de fevereiro de 2024. HÉLIDA B.M.P.HÜBNER - Presidente da CPC.

Protocolo 1541695

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Retificação da data onde se lê 27/01/2024 leia-se 27/02/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS na modalidade Pregão (eletrônico) nº 007/2024 a realização da SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES** será no dia **27/02/2024 as 09:30 horas** (horário de Brasília) Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 08 de Fevereiro de 2024.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

Protocolo 1542170

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 28 de Fevereiro de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 09 de Fevereiro de 2024.
FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1542180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Curvelândia, CNPJ nº 04.217.647/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, referente ao Projeto de Pavimentação asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas vias Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua São Bernardo, Rua Minas Gerais, Rua Ceará, Rua Castro Alves, Rua Tiradentes, Rua Piauí, Rua Paraná T01, Rua Paraná T02, Rua Bahia, município de Curvelândia/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1542149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus, para realização de eventos esportivos no município de Marcelândia no exercício de 2024.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
 CONTRATADA: FERNANDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA
 VALOR DO CONTRATO: **R\$ 30.791,40**
 DATA ASSINATURA: 09/02/2024

Protocolo 1542204

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** a favor da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, objetivando a contratação de empresa para fornecimento do direito de uso sistema denominado TRAZ VALOR, para desempenho das atividades de gestão de frota, pesquisa de preço, e implantação de banco de preços, atendendo a prefeitura de Marcelândia/MT nos próximos 12 meses, perfazendo o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso I, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 09 de fevereiro de 2024

CELSO LUIZ PADOVANI
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

Protocolo 1542278

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 29 de janeiro de 2024 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ,"** foi declarada **DESERTA**. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de fevereiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira -

Protocolo 1541744

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 063/2023, divulgado no Diário IOMAT, edição nº 28.677, no dia 06 de fevereiro de 2024, na página 416;
Onde se lê

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a execução do contrato em 08 de julho de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de julho de 2024.

Leia-se:

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a execução do contrato em 08 de julho de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de julho de 2024.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 521,522 e 525.**DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024****ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 064/2023, divulgado no Diário IOMAT, edição nº 28.677, no dia 06 de fevereiro de 2024, na página 416;

Onde se lê

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a execução do contrato em 08 de julho de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de julho de 2024.

Leia-se:

PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a execução do contrato em 08 de julho de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VIGENCIA: acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de julho de 2024.

ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 521,522 e 525.**DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024**

Protocolo 1542157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Licitação :000083/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023. Aberta em 05/02/2024. Resumo do Objeto: Aquisição das sementes e dos insumos agrícolas e garantir a geração de renda com produtividade e eficiência . Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ADJUDICOU em favor das empresas, conforme Relação em abaixo discriminada: Fornecedor: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. CNPJ/CPF: 14.822.294/0001-41. Item.202515 Código: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. CNPJ: 14.822.294/0001-41 RUA ORIENTE TENUTA LOT CONSIL, 08 QD 05 - SALA 03 - ALVORADA, CUIABA - MT, CEP: 78048435 Telefone: (65) 2127-9275. Descrição do Produto/Serviço. Unidade. Quantidade.Valor Unitário. Valor Total. Item 2. 004.030.014. ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA. Unidade SACO5. Quantidade 80. Valor Unitário 187,00. Valor Total 14.960,00. Item 3. 004.030.029. ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 20-00-20, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA. Unidade SACO5. Quantidade. 80. Valor Unitário 320,00. Valor Total 25.600,00. Item 5. 004.030.003. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA PARA TRANSPORTE, SEM TAMPA, POSSUIR OMBREIRAS, MATERIAL: PLÁSTICA RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE Marca: ELASTOBOR. Unidade UND. Quantidade 400. Valor Unitário 85,00. Valor Total 34.000,00. Item 7. 004.030.025. CLORETO DE POTÁSSIO - UTILIZADO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO. COMPOSTO POR (KCL) COM TEOR 11,52.00, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA. Unidade SACO5. Quantidade 50. Valor Unitário 220,00. Valor Total 11.000,00. Total do Proponente: R\$ 85.560,00. Valor Total Adjudicado - R\$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11. Item. 203775 Código. VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 RUA DOUTOR GIL LINO, 62 QD 79, LT 08, LJ 02 - SET COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-290 Telefone: (62)3291-0110 Descrição do Produto/Serviço. Unidade. Quantidade. Valor Unitário. Valor Total. Item 8. 004.030.012. SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA CABOTIA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PAC. Quantidade 60. Valor Unitário 188,33. Valor Total 11.299,80. Item 9. 004.030.024. SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA MENINA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PCT. Quantidade 60. Valor Unitário 72,61. Valor Total 4.356,60. Item 10. 004.030.023. SEMENTE DE MARACUJÁ- AZEDO-COMPOSTO IAC 27, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PAC. Quantidade 20. Valor Unitário 270,20. Valor Total. 5.404,00. Valor Total Adjudicado - R\$ 21.060,40(vinte e um mil e sessenta reais e quarenta centavos).

PEDRA PRETA, 08 de fevereiro de 2024
IRACI FERREIRA DE SOUZA
 PREFEITA MUNICIPAL

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação :000083/23 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023. Aberta em 05/02/2024. Resumo do Objeto: Aquisição das sementes e dos insumos agrícolas e garantir a geração de renda com produtividade e eficiência . Comunicamos a Vossa Senhoria que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal homologou em favor das empresas, conforme Relação em abaixo discriminada.: Fornecedor: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. CNPJ/CPF: 14.822.294/0001-41. Item.202515 Código: EDER ROBERTO DE PAULA LTDA. CNPJ: 14.822.294/0001-41 RUA ORIENTE TENUTA LOT CONSIL, 08 QD 05 - SALA 03 - ALVORADA, CUIABA - MT, CEP: 78048435 Telefone: (65) 2127-9275. Descrição do Produto/Serviço. Unidade. Quantidade.Valor Unitário. Valor Total. Item 2. 004.030.014. ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA. Unidade SACO5. Quantidade 80. Valor Unitário 187,00. Valor Total 14.960,00. Item 3. 004.030.029. ADUBO QUÍMICO - GRANULADO NO TIPO NPK, NOS TEORES 20-00-20, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA.Unidade SACO5. Quantidade. 80. Valor Unitário 320,00. Valor Total 25.600,00. Item 5. 004.030.003. CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA PARA TRANSPORTE, SEM TAMPAS, POSSUIR OMBREIRAS, MATERIAL: PLÁSTICA RESISTENTE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55CM DE COMPRIMENTO X 35 CM DE LARGURA X 30 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE Marca: ELASTOBOR. Unidade UND.Quantidade 400. Valor Unitário 85,00. Valor Total 34.000,00. Item 7. 004.030.025. CLORETO DE POTÁSSIO - UTILIZADO PARA ADUBAÇÃO E CORREÇÃO DO SOLO, COMPOSTO POR (KCL) COM TEOR 11.52.00, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - SACO DE 50 KG. Marca: ADUBOS ARAGUAIA. Unidade SACO5. Quantidade 50. Valor Unitário 220,00. Valor Total 11.000,00. Total do Proponente: R\$ 85.560,00. Valor Total Homologado - R\$ 85.560,00(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Fornecedor: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.049.833/0001-11. Item. 203775 Código. VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP CNPJ: 09.049.833/0001-11 RUA DOUTOR GIL LINO, 62 QD 79, LT 08, LJ 02 - SET COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-290 Telefone: (62)3291-0110 Descrição do Produto/Serviço. Unidade. Quantidade. Valor Unitário. Valor Total. Item 8. 004.030.012. SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA CABOTIA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PAC. Quantidade 60. Valor Unitário 188,33. Valor Total 11.299,80. Item 9. 004.030.024. SEMENTE DE HOSTALIÇA - ABOBORA MENINA, UTILIZADO PARA PLANTIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PAC. Quantidade 60. Valor Unitário 72,61. Valor Total 4.356,60. Item 10. 004.030.023. SEMENTE DE MARACUJÁ- AZEDO-COMPOSTO IAC 27, PARA PRODUÇÃO DE MUDAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - PACOTE COM 100G. Marca: ISLA SEMENTES. Unidade PAC. Quantidade 20. Valor Unitário 270,20. Valor Total. 5.404,00. Valor Total Homologado - R\$ 21.060,40(vinte e um mil e sessenta reais e quarenta centavos).

PEDRA PRETA ,08 de fevereiro de 2024
IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicar-65-99228-9990
Protocolo 1542262

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.002/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.021/2024

PREGÃO Nº. 002/202. Regido pela Lei nº.14.133/2021, Lei complementar Federal n.123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERANDA ESCOLAR.

CREENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 27 de fevereiro 2024.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27 de fevereiro de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 e fevereiro de 2024.

Lucélia Martos Alves - Agente de Contratação e Pregoeira

Protocolo 1542266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICO Nº.01/2024
Processo administrativo nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria nº.01/2024, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO A COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2282/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ; MODO DE DISPUTA: Aberto.** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210 ou por mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br
Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1542320

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº.01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte, através da comissão de contratação designado pela portaria nº.01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, SENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO "A" COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2282/2022/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ; MODO DE DISPUTA: Aberto.** Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 28/03/2024 as 9h00min, local DA DISPUTA: Rua Tocantins nº 1173 Bairro Três Irmão - Município de Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo e projeto básico, estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1542322

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, CNPJ: 37.465.002/0001-66, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para **pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas de 16,53 km de extensão em diversas ruas na zona urbana do município de Querência.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542241

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, CNPJ 24.772.113/0001/73, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA-MT, A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O), LICENÇA PRÉVIA (L.P) e LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) para **extração de Cascalho na zona rural do município na seguinte coordenada: 13°01'22,83"S/51°47'49,69"O.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**PROCESSO Nº 05/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato do Agente de contratação- decreto nº 1.675/2023 que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda, através da EMPRESA: **D & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 29.177.070/0001-00**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO PARA O DIA 02/03/2024 COM A DURAÇÃO DE 01:40 (uma hora e quarenta minutos) COM A DUPLA DIOGO E ARNALDO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA NA APRESENTAÇÃO CULTURAL "FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DO 44º ANIVERSÁRIO FESTEJO DE SANTA TEREZINHA. valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto **Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa terezinha-MT, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1542378

PROCESSO Nº 05/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato do Agente de contratação- decreto nº 1.675/2023 que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda, através da EMPRESA: **D & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 29.177.070/0001-00**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO PARA O DIA 02/03/2024 COM A DURAÇÃO DE 01:40 (uma hora e quarenta minutos) COM A DUPLA DIOGO E ARNALDO, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA NA APRESENTAÇÃO CULTURAL "FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DO 44º ANIVERSÁRIO FESTEJO DE SANTA TEREZINHA. valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto **Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa terezinha-MT, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo 1542380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

Fica revogado o procedimento licitatório, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE PADRE JOSÉ TENCATE, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, conforme justificativa inserta no competente processo licitatório.

Santo Afonso - MT, 09 de fevereiro de 2023.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542246

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santo Afonso-MT, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de razões e contrarrazões dos recursos quanto aos documentos de habilitação no qual apresentado recurso, e conforme parecer jurídico, e apreciação superior, será dado prosseguimento a Tomada de Preços nº 006/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA GLEBA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2280-2023 - SECEL, será realizada a sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 14/02/2024 às 08:00hs, horário de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Rua Marechal Deodoro, s/n - Vila Alta, Santo Afonso - MT, 78425-000. Santo Afonso - MT, 09 de fevereiro de 2024.

Luis Fernando Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 DE 06/02/2024**

CONTRATO N.º: 010/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação e instalação de solução de energia e nobreak - atendendo a Secretaria Municipal de Administração, por período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ N.º:** 15.911.324/0001-59, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses** a contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Protocolo 1542132

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa AUTO POSTO SÃO DOMINGOS EIRELI-EPP, INSCRITO NO CNPJ 04.809.649/0001-09, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** fornecimento de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 3 (três) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Vale de São Domingos - MT. **VALOR CONTRATO:** R\$ 465.980,90 **DATA EMISSÃO:** 09/02/2024, **DATA VENCIMENTO:** 09/05/2024, **TIPO LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2023/VSD/MT oriundo da Ata de Registro de Preço 01/2023. Data 09/02/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

Protocolo 1541735

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2023**

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 004/2023, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 018/2023 na modalidade Dispensa nº 002/2023, pelo período de 06 (seis) meses, contados de 09/02/2024 a 09/08/2024. O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e assessoria para transmissão da 4ª Fase do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.**DATA:** Vila Rica/MT, 09 de fevereiro de 2024.**ASSINANTES /ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. MEDLABOR CONSULTORIA -RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA - Contratada.**

Protocolo 1541704

TERCEIROS

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. portadora do CNPJ: 61.486.650/1288-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS as licenças ambientais de LP, LI e LO, localizada na Rua Vereador Jorge Witzak Nº 81, Quadra e Lote 11, Bairro Ponte Nova, Várzea Granda - MT para a atividade de laboratórios clínicos/posto de coleta.

Protocolo 1540005

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. portadora do CNPJ: 61.486.650/1287-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS as licenças ambientais de LP, LI e LO, localizada na Avenida Filinto Muller Nº 1651, Centro Sul, Várzea Granda - MT para a atividade de laboratórios clínicos/posto de coleta.

Protocolo 1540007

Publicação

ODAIR MORENO, CPF: 496.230.959-53 E TOBIAS PIVA, CPF: 025.015.751-99, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Exploração Florestal da Propriedade denominada Fazenda Iguapé, sob o número do CAR MT72381/2017, localizada no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1541134

ORLANDO POLATO, CPF: 143.210.929-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da portaria de outorga de água subterrânea de número 429 de 21 de maio de 2019, com um poço tubular profundo que está localizado no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, Rodovia BR 364, Km 118 + 6 km a esquerda, Fazenda Bahia, Latitude 16º 53' 28,28" e Longitude 54º 03' 45,31".

Protocolo 1541498

GENEILSON GOMES DE OLIVEIRA cujo o CNJ nº 33.394.138/0001-71 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SMADESS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade econômica, fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda. Localizada na Avenida Senador Metello nº 755, no Bairro Porto no município de Cuiabá /MT.

Protocolo 1541568

VM MINERAÇÃO LTDA

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de ouro, no local denominado de Fazenda Tanque Belo, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1541599

INCORPORADORA PORTAL DO EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.802.556/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente à atividade Loteamento Urbano - Portal do Empreendimento, município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1541696

CERAMICA ARIPUANA LTDA (CNPJ: 03.943.006/0001-90), torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM (Aripuanã) as **Licenças Prévia de Instalação e Operação (LP-LI-LO)** para extração de Argila, areia e cascalho no âmbito do processo ANM Nº 867.030/2023, Município de Aripuanã /MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1541705

RIOMAX LOGISTICA LTDA, CNPJ: 36.934.875/0001-08, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, MT Licenças ambientais de Modalidade Adequação Ambiental - Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, localizada na Rua X, Número 501, sala 01, Distrito Industrial, Cuiabá, MT, coordenadas Latitude 15º 39' 57,90" e Longitude 55º 58' 36,84".

Protocolo 1541706

MAFRO TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ nº 08.858.785/0001-40, situado na Avenida Renato Vetorasso, nº 388 Lote 9/22 Quadra 12 Parque Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos.

Protocolo 1541707

NILDO LIMA QUEIROZ, CPF: 198.374.889-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Autorização para Queima Controlada (AQC) de uma área de aproximadamente 1.316,32ha, na Fazenda Marizan Águas Claras, devidamente inscrita no CAR MT nº69897/2020, no município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais. 65 3326-5681.

Protocolo 1541712

CENTRO ESPÍRITA TEREZA D'ÁVILA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Centro Espírita Tereza D'Ávila usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social deste e considerando o Artigo 16 - ítem II a, convoca os seus associados para uma reunião de **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se **via on-line pelo Google Meet** e que será encaminhado o link para a devida reunião com 1/2 hora de antecedência no dia **14.02.2024**, sendo que às 19:30 horas em 1ª Convocação com a presença on-line de pelo menos um terço dos associados quites com suas obrigações sociais, e em segunda e última Convocação às 20:00 horas, com qualquer número de associados via on-line para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **apresentação, votação e aprovação da Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o triênio 2024 a 2026.**

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2024.

Humberto Saldanha de Almeida
Presidente

Protocolo 1541722

Águas de Primavera S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, Centro, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Outorga de Diluição de Efluentes domésticos no Ribeirão dos Perdidos para a ETE Ribeirão dos Perdidos, SES-Sistema de Esgotamento Sanitário de Primavera do Leste/MT, sob coordenadas geográficas 15° 27' 46.94" S / 54° 21' 38.96" W, perímetro rural, sem denominação, no município de Primavera do Leste, vazão a ser lançada de 120L/s, concentração máxima de DBO 5/20 de 69mg/L, com a finalidade de Esgotamento Sanitário. Atualmente o lançamento de efluentes é realizado sob coordenadas geográficas 15° 29' 11.10" S / 54° 21' 28.40" W, proveniente da ETE Trairas, conforme prevê a portaria de outorga vigente. Este lançamento será mantido até dezembro/2025, quando será iniciada a operação da nova ETE Ribeirão dos Perdidos.

Protocolo 1541724

AGROPECUÁRIA MZ LTDA, CNPJ nº 35.370.982/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 55° 27' 19.62" O e 12° 41' 18.19" S na Fazenda Militância I, CAR MT 32191/2018 no município de Vera / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1541731

ROQUE BRUNETTA, CPF nº 566.308.249-20 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Mutum, Coordenadas Geográficas 14° 47' 5.886" S e 53° 38' 48.184" O, na Fazenda Iguacu, CAR MT nº 26605/2023, no município de Santo Antônio do Leste/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996).

Protocolo 1541733

ALLISON ANDRÉ CASTELI, CPF 513.992.451-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, ponto de captação localizado sob as coordenadas 15°26'24.67"S 54°14'16.90"W, com vazão de 0,1459 m³/s, no Córrego Várzea Grande, Bacia Hidrográfica Tocantins/Araguaia, para a atividade de SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, na FAZENDA CASTELLI, zona rural do município de Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1541734

ANDERSON MATTE, CPF 710.489.521-34, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação para a atividade de SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO para irrigação tipo pivô central, com área irrigada de 54,92 ha, na fazenda Negrinho do Pastoreio II, empreendimento localizado na zona rural de Canarana - MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1541736

GSA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 35.095.712/0001-16, SEDE AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 2929 - COMPLEMENTO QUADRA B27 LOTE ÁREA SALA 1716 COND. BROOKFIELD TOWERS, CEP 74.810-100 BAIRRO/DISTRITO JD GOIÁS MUNICÍPIO GOIÂNIA - GO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "BUTEÇO a DESPEDIDA", QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024, SITUADO A AV. DR. PARANÁ, 921, BAIRRO CRISTO REI- VÁRZEA GRANDE-MT - ANEXO DO UNIVAG.

Protocolo 1541747

GERAOESTE - USINAS ELÉTRICAS DO OESTE S.A., CNPJ nº. 04.797.407/0001-42, torna a público que requer junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação - LO n. 320100/2019 por meio de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade de Transmissão de Energia Elétrica da LT 138 kV - SE PCH São Lourenço - SE Jaciara (Lat.: 16°12'57" S / Long.: 54°56'36" W), situada na Zona Rural do Município de Juscimeira - MT, conforme Decreto n. 1.585 de 21/12/2022.

Protocolo 1541748

**EDITAL COMPLEMENTAR COREN-MT Nº 002/2024 AO EDITAL 001/2019
CONVOCA PARA INVESTIDURA EM EMPREGO PÚBLICO.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela decisão COREN-MT Nº 089/2018, homologada pela Decisão COFEN nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018, vem através do presente, de acordo com o Edital Complementar nº 003/2020 - COREN-MT, de 11 de fevereiro de 2020 e seu Anexo, em complementação do Edital nº 001/2019 - COREN-MT, de 02 de agosto de 2019, **CONVOCAR** para emprego público:

**EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS**

LOCALIDADE	NOME	DOC. IDENTIDADE	DT. NASC
CUIABÁ - MT	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	16758461 - SSP/MT	06/09/1989
CUIABÁ - MT	MARCOS VINÍCIUS TOLENTINO DA SILVA	24010758 - SSP/MT	19/02/1997

Item 1 - Ficam os acima listados, convocados para se apresentarem na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, sito à Avenida Presidente Marques, 59, Goiabeiras, Cuiabá-MT, Tel. (65) 3623-4075, no período de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação do presente instrumento convocatório, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00 horas, munidos dos documentos elencados no Edital Complementar Coren - MT N.º 005/2020, sob pena de perda do direito de contratação.

Cuiabá (MT) 09 de fevereiro de 2024.

Bruna Karoline de Almeida Santiago
COREN-MT Nº 442453-ENF
Conselheira Presidente

Protocolo 1541751

AGROPECUÁRIA 3F LTDA. CNPJ: 18.415.530/0001-66. ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 29/01/2024. SOCIEDADE: AGROPECUÁRIA 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.415.530/0001-66, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office, 10º andar, sala 1010 B, Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá- MT, CEP 78.030-485. **DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 29 de janeiro de 2024, às 09:00 da manhã, na sede social da Sociedade, situada na Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office, 10º andar, sala 1010 B, Bairro Cidade Alta, na cidade de Cuiabá- MT, CEP 78.030-485. **PRESEÇA:** Único sócio quotista representando a totalidade do capital social, a saber, **JONI EDEN BAQUETA FAVARO**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/01/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 728.257.159-72, portador da cédula de identidade n. 39939886, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Haddad, nº 50, apto 1.002, Edifício Riviera, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, CEP 78.043-298. **PUBLICAÇÕES:** Em razão do comparecimento da totalidade dos sócios quotistas da Sociedade e de acordo com o art. 1.072, §2º, da Lei 10.406/2002, foram dispensadas as formalidades de convocação. **ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS:** a presente reunião de sócios atendeu a todas as formalidades legais. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a redução do capital social de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), devidamente integralizado, para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **DELIBERAÇÕES:** O sócio detentor da totalidade do capital social delibera, sem quaisquer restrições, por considerar excessivo o capital social em relação ao objeto da Sociedade, a redução do capital social atualmente de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), devidamente integralizado, para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo sócio quotista. Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2024. **JONI EDEN BAQUETA FAVARO.**

Protocolo 1541755

**Assembleia de Sócios da CCAB Participações Ltda.
CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696
Edital de Convocação 22.02.2024**

Eu Milton Garbugio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da CCAB Participações Ltda. e, em observância às Cláusulas do Contrato Social, convoco em primeira convocação os Sócios da empresa, para se reunirem em Assembleia da Companhia, a ser realizada em 22 de fevereiro de 2024, às 08h00, fuso horário de Mato Grosso, por videoconferência pelo Zoom, pelo endereço eletrônico:

<https://us02web.zoom.us/j/8123456789>
[tZUocetqD0sHdcUV8FLhy5wDtNK32jTOBmQ](https://us02web.zoom.us/j/8123456789)

com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Análise e aprovação do resultado do exercício fiscal, findo em 30 de junho de 2023.
- Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição de um membro para Conselho de Administração em substituição ao renunciante, com mandato até 31/12/2025
- Outros assuntos de relevância da Sociedade.

IMPORTANTE:

Conforme a **Cláusula 22, Parágrafo Único do Contrato Social**, o Sócio pode ser representado na Assembleia de Sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Sócio, Administrador da Sociedade ou advogado, exibindo o instrumento antes da instalação da Assembleia. Conforme a **Cláusula 25 do Contrato Social**, a Assembleia de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Contamos com a presença de todos os senhores.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2024.

Milton Garbugio
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 1541764

INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS GUAPORE LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ 37.998.068/0001-11, torna público que requereu junto a **prefeitura de Sinop/MT** as **Licenças Ambientais LP e LI**, para construção de residencial multifamiliar, localizado na rua Guapuruvana, n. 46, Jd. Iporã em Sinop/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800
Protocolo 1541768

AGROPECUARIA ÁGUA FINA LTDA - CNPJ nº 26.578.054/0001-22, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA (LP, LI e LO) para a Pista de Pouso localizado na Fazenda Água Fina, s/n, Bairro Marzagão no município de Rosario Oeste - MT.

Protocolo 1541796

A **Companhia Energética Sinop S.A., CNPJ nº 19.527.586/0002-56**, torna público que irá requer, no prazo legal, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação do empreendimento Usina Hidrelétrica (UHE) Sinop, localizada no município de Cláudia/MT, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 712770/2013.

Sinop/MT, 09 de fevereiro de 2024

Protocolo 1542131

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Caros Presidentes,

Comunicado do presidente da Federação de Motociclismo do estado de Mato Grosso (FMMT) Miguel Vieira Guimarães Neto
Prestação de conta do ano 2023

Assuntos gerais

Colégio eleitoral para o plano de 2024 a 2027

Segue abaixo a relação dos motos clubes aptos a participar da votação da assembleia geral ordinária eletiva para a diretoria da federação de motociclismo do estado de mato grosso - FMMT (presidente, 1º e 2º vice presidente, conselho fiscal e TJD), para o quadriênio 2024-2027, **acontecerá no dia 14 de março de 2024**, as 18:00 nas dependências da Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, situado na rua: cel. Benjamin constante, Qd: 107 - Lote 13 - N

12 bairro canelas várzea grande mt.

Associação Ara Cross,

Moto Clube de Sorriso, Associação de Moto 40 mx Racing e Associação de Motociclistas Conquista Cross.

Atenciosamente, Miguel Vieira Guimarães Neto - Presidente - FMMT

Protocolo 1542127

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Médicos Veterinários associados ao SINDIVET-MT para participarem da Assembleia Geral Ordinária, conforme Capítulo VII - ART. 11 - do Estatuto do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Mato Grosso, a ser realizada em formato virtual, **no dia 29 de fevereiro de 2024, às 17h30, via GoogleMeet Link da Assembleia: <https://meet.google.com/pem-xsog-yqr>** com a seguinte pauta:

1. Aprovação do valor da anuidade 2024; e
2. Assuntos Gerais.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

Méd. Vet. Roberto Renato P. da Silva
Presidente do SINDIVET-MT

Protocolo 1542133

ADECRÉSCIO PEDRO DE AGUIAR, CPF: 128.994.379-68, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE TRÊS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**, para uso doméstico e uso rural, localizado na **Fazenda Perdigão**, Rodovia BR 070, km 200, 100km a esquerda, zona rural, nas coordenadas geográficas 15°05'56,4"/53°21'01,09", com a vazão total de 47,33 m3/h, do Município de Novo São Joaquim/MT.

Protocolo 1542135

ROMEU FROELICH, CPF: 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 15°23'30.22" de Latitude Sul e 53°44'21.20" de Longitude Oeste, Fazenda Alvorada, situada na Rodovia BR 070, km 200 + 38 km à direita, Zona Rural, General Carneiro - MT.

Protocolo 1542136

ROMEU FROELICH, CPF: 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 10°45'23.60" de Latitude Sul e 52°21'35.37" de Longitude Oeste, Fazenda Felicidade, situada na Rodovia BR 080, km 170, a direita km 36, Zona Rural, São José do Xingu - MT.

Protocolo 1542137

ROMEU FROELICH, CPF: 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 15°26'27.58" de Latitude Sul e 54°29'29.45" de Longitude Oeste, Fazenda Santa Clara, situada na Rodovia BR 070, km 292 + 25 km a direita, Zona Rural, Poxoréu - MT.

Protocolo 1542138

ROMEU FROELICH, CPF: 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 11°31'13.21" de Latitude Sul e 52°00'09.90" de Longitude Oeste, Fazenda Taiúva, situada na Rodovia BR 080, km 80 + 4 km a direita, Zona Rural, São Félix do Araguaia - MT.

Protocolo 1542139

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 002.853.581-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 10°44'09.36" de Latitude Sul e 52°12'04.67" de Longitude Oeste, Fazenda Santa Adélia, situada na Rodovia BR 080, km 170, a direita 36 km, Zona Rural, São José do Xingu - MT.

Protocolo 1542140

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 002.853.581-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 10°48'36.53" de Latitude Sul e 52°13'06.18" de Longitude Oeste, Fazenda Terra Nova, situada na Rodovia BR 080, km 170, a direita 17 km, Zona Rural, São José do Xingu - MT.

Protocolo 1542141

ROMEU FROELICH, CPF: 284.422.539-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 15°29'01.01" de Latitude Sul e 54°14'13.28" de Longitude Oeste, Fazenda Velha Joana, situada na Rodovia MT 130, km 6, Zona Rural, Primavera do Leste - MT.

Protocolo 1542142

Auto Posto Sampoort III Ltda, (CNPJ: 52.904.847/0001 - 02), endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 595, Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-725, requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de **Alteração de Razão Social e Juntada no Processo: 20675/2022** para atividade de Revendedor de Combustível (POSTO DE COMBUSTIVEL).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1542143

A **Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso**, representada pelo seu Presidente, conforme atribuições estatutárias vêm tornar público a relação dos Motos Clubes em dia com suas obrigações financeiras e documentais, que compõem o Colégio Eleitoral para a Assembleia Geral Ordinária Eletiva a se realizar no próximo dia 14 de Março de 2024. Ressalte o fato de os Motos Clubes excluídos tem o prazo de cinco dias, conforme estatuto, para apresentarem defesa prévia.

MOTO CLUBES COM DIREITO A VOTO:

Associação Ara Cross, Moto Clube de Sorriso, Associação de Moto 40 mx Racing e Associação de Motociclistas Conquista Cross.

Várzea Grande - MT 20 de Janeiro de 2024.

Miguel Vieira Guimarães Neto - Presidente - FMMT

Protocolo 1542146

ANTONIO GREJO COLONHEZI, pessoa física, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI/RG nº 3.235.263-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 024.596.128-34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, no Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Monte Verde - MT, a Licença de Operação - LO para a atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1542147

BARBOSA E RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ 36.915.059/0001-13, torna público que requereu junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT, Outorga para captação superficial de água, com a finalidade de irrigação, no Sítio Lageado, município de Campo Verde-MT.

Protocolo 1542150

SÉRGIO VITÓRIO DO RÊGO inscrito CPF Nº 051.497.191-61, torna público que está requerendo junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia, para instalação Posto Bacana, que desenvolverá atividade de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, borracharia e loja de conveniência. Área localizado a Avenida Lúcio Mendonça Primo com Rua Osvaldir Bortolinl - Quadra 08 Lote 02, bairro Loteamento Jardim Planalto - município de Itiquira - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1542185

ADERVAL BENTO, CPF: 025.013.708-99, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a emissão da Licença Florestal - LF da propriedade rural denominada Fazenda Jader Norte, para a atividade de Manejo Florestal no município de Juína - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542238

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO VALE DO CUIABÁ**

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 02/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NAS RODOVIAS MT-020 / MT-050 / MT-241 / MT-499, para análise e possível celebração de convenio.

NOS MUNICÍPIOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / NOVA BRASILÂNDIA / PARANATINGA / PLANALTO DA SERRA / ROSÁRIO OESTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VALE DO CUIABÁ E PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Vale do Cuiabá - MT, tornar público a PROJETO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NAS RODOVIAS MT-020 / MT-050 / MT-241 / MT-499, para análise e possível celebração de convenio.

Conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NAS RODOVIAS MT-020 / MT-050 / MT-241 / MT-499, para análise e possível celebração de convenio.	Silvana Alves da Silva TÉCNICO:ENGENHEIRA CIVIL CREA: PR 163663/D

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRA CIVIL: Silvana Alves da Silva. CREA: PR 163663/D

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Cuiabá - MT 09 de fevereiro de 2024

PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VALE DO CUIABÁ
PREFEITO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1542239

ÁGUAS LEBRINHA LTDA, CNPJ nº 14.926.356/0001-65, torna público que requereu junto a SEMA, a Renovação da LO para extração e engarrafamento de Água Mineral, zona rural, Jaciara/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542240

JULIO CESAR FIGUEREIDO, CPF 513.786.201-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Autorização de Desmate - AD, para atividade de agricultura, com área total do projeto de 113,8721 hectares localizada na Fazenda São José no município de Porto dos Gaúchos-MT, nas coordenadas geográficas 11°38'10,775"S e 56°51'54,518"W.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542243

JORGE LUIS DA COSTA E SILVA CNPJ 40.055.517/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS/VG as Seguintes Licenças: Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO) para(Serviços de , Manutenção e Reparação Mecânica para Veículos Automotores) situada na AV Frei Coimbra(Lot Parque O Branco)nº 8 CEP 78.135-500 Bairro Canelas Várzea Grande-MT

Protocolo 1542251

SERGIO ADÃO ESTEVES, CPF 446.268.199-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SAMATEC/SORRISO, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de Irrigação por pivô central em 12,19 ha, localizado na ROD MT 487, KM 14,5 à esquerda, Comunidade Barreiro - FAZENDA VITÓRIA, zona rural, município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542249

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA JUÇARA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0067-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a atividades de Oficina e Lavador localizada na V LINHA CABACU KM 30, zona rural - Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1542256

A **BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - FAZENDA MAMOSE**, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0062-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Campos de Júlio, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividades de Oficina e Lavador localizada na V LINHA DO PONTAL - MAZUTTI KM 22 DA BR 364, zona rural - Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1542259

A Empresa **BEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE OVOS LTDA-ME**, situada a RUA 1 S/N LOTE 17 QUADRA: 44 SANTA MARIA 1, Cep. 78.128-678, CNPJ nº. 08.198.309/0001-40 torna público a solicitação da renovação da licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

Protocolo 1542261

EX GOLD BRASIL LTDA (CNPJ/ 52.746.946/0001-03) torna público que requereu à **SEMA** alteração da razão social do processo SEMA 114295/2021, em razão de sucessão comercial, cuja titularidade anterior era da MINERADORA FIDES GOLD S.A (CNPJ nº 16.498.989/0001-45)

Protocolo 1542265

MADEIREIRA VINICIUS LTDA, CNPJ: 02.177.712/0001-06, localizada no município de **Feliz Natal/MT**, vem através deste tornar público que solicitou junto a **SEMA/MT**, o **Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS**, para as atividades de **Serrarias com desdobramento de madeira**. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1542271

PUBLICAÇÃO

SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 32.625.625/0002-16, torna público que requereu junto à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para "Canteiro de Obras e Usina de Asfalto Provisório" localizado próximo a Rodovia MT 457, na localidade da Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, em Jaciara, em atendimento as Obras Restauração de Rodovia MT-457, Trecho: Entr. BR-163/364 (B) -Entr. MT-140(A), Subtrecho: Entr.BR163/364 (B) (Jaciara) - Cachoeira da Fumaça, com extensão de 10,97 Km, no município de Jaciara/MT.

Protocolo 1542269

ATA DE REUNIÃO NÚMERO 002/2023

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do COLEGIO INTERDISCIPLINAR BRASIL LTDA- CEIB - seus representantes legais, a fim de deliberarem sobre a criação de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA que será denominada CANAL EDUCACIONAL, que fomentará a formação integral e social da Educação Básica, e localizar-se-á, a na Av Presidente Eurico Gaspar Dutra (Lot Jd Aeroporto) Número 1239 -Cep 78.125-085 Centro-Sul Município Varzea Grande -MT e se destinará a oferta da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Cursos Técnicos Profissionalizantes. A referida escola será mantida pelo CEIB- COLEGIO INTERDISCIPLINAR BRASIL LTDA- CNPJ Nº 50.188.265/0001-33. Com o acordo de todos os presentes e nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião.

Protocolo 1542286

AGRÍCOLA ALVORADA S.A., inscrita no CNPJ Nº **04.854.422/0001-85**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SMMADS/Alta Floresta-MT a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local." Localizado na Av. Perimetral Rogerio Silva, Quadra 999, Lote 006 Sub Lote C2-06, Setor H, no Município de Alta Floresta-MT, CEP: 78.580-000. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1542290

Henio Stragliotto, CPF 175.407.470-72, solicita junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a outorga de três poços tubulares, sendo o Poço 01: Lat. 15°29'3.67" S e Long. 55°7'7.40" W, com vazão de consumo: 230,4 m³/dia, Poço 02: Lat. 15°29'4,02" S e Long. 55°7'3,18" W, com vazão de consumo: 218,88 m³/dia e Poço 03: Lat 15°29'18,20" S e Long. 55°6'45,99" W, com vazão de consumo: 140,16 m³/dia, localizados na Granja Campo Verde, CAR MT14736/2018, município de Campo Verde, Mato Grosso, com finalidade de dessedentação animal e indústria de ovos.

Protocolo 1542292

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 18, inciso I e 23, inciso VII, CONVOCA a todos os sindicalizados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no Auditório da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, situado na Rua Joaquim Murinho, 1400 - Bairro Centro sul, Cuiabá-MT, no dia **29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, às 14h00min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h30min, independentemente do número de sindicalizados presentes, tratará da seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas do Exercício de 2023, bem como previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

Tulio Natale

Diretor Presidente

SINPRF/MT

Protocolo 1542313

INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS

C.N.P.J.: 02.230.557/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018	Descrição	2019	2018
ATIVO	372.259,55d	526.998,10d	RECEITA BRUTA	518.743,14	546.000,00
ATIVO CIRCULANTE	171.399,67d	453.596,14d	RECEITA LÍQUIDA	518.743,14	546.000,00
DISPONÍVEL	58.728,29d	388.172,68d	RESULTADO BRUTO	518.743,14	546.000,00
CAIXA	924,59d	1.083,86d	DESPESAS OPERACIONAIS	(689.904,16)	(434.412,09)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	10,11d	100.010,12d	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.615,16)	(295,99)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	57.793,59d	287.078,70d	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(688.289,00)	(434.116,10)
CREDITOS A RECEBER	60.885,62d	58.660,62d	DESPESAS FINANCEIRAS	(4.389,85)	(4.339,64)
RECURSOS A RECEBER	60.885,62d	58.660,62d	RECEITAS FINANCEIRAS	5.322,61	1.650,21
OUTROS CRÉDITOS	51.785,76d	6.762,84d	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(450,00)	0,00
EMPRESTIMOS	2.567,39d	2.600,00d	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	941,58
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	45.000,00d	0,00	RESULTADO OPERACIONAL	(170.678,26)	109.840,06
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.218,37d	4.162,84d	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(104,00)	(773,00)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200.859,88d	73.401,96d	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.000,00	0,00
IMOBILIZADO	200.859,88d	73.401,96d	SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(164.782,26)	109.067,06
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	286.312,22d	133.563,90d			
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS.	85.452,34c	60.161,94c			
PASSIVO	372.259,55c	526.998,10c			
PASSIVO CIRCULANTE	63.647,16c	53.546,36c			
FORNECEDORES	6.800,00c	6.800,00c			
FORNECEDORES	6.800,00c	6.800,00c			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.988,83c	4.038,75c			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	7.988,83c	4.038,75c			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	2.491,67c	5.783,78c			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	2.121,25c			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.491,67c	3.662,53c			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	46.366,66c	36.923,83c			
PATRIMONIO SOCIAL	308.612,39c	473.451,74c			
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c	52.752,10c			
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c	52.752,10c			
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	255.860,29c	420.699,64c			
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	255.860,29c	420.699,64c			

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020	Descrição	2021	2020
ATIVO	383.773,44d	474.456,26d	RECEITA BRUTA	490.762,66	573.075,09
ATIVO CIRCULANTE	238.046,31d	301.659,80d	RECEITA LÍQUIDA	490.762,66	573.075,09
DISPONÍVEL	66.218,20d	186.988,42d	RESULTADO BRUTO	490.762,66	573.075,09
CAIXA	8.932,55d	14.294,73d	DESPESAS OPERACIONAIS	(569.641,20)	(460.862,68)
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	7.148,64d	10,11d	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.030,79)	(408,13)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	50.137,01d	172.683,58d	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(568.610,41)	(460.454,55)
CREDITOS A RECEBER	61.598,12d	60.885,62d	DESPESAS FINANCEIRAS	(2.950,13)	(2.525,18)
RECURSOS A RECEBER	61.598,12d	60.885,62d	RECEITAS FINANCEIRAS	11.653,23	1.625,13
OUTROS CRÉDITOS	110.229,99d	53.785,76d	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(18.520,70)	(1.400,00)
EMPRESTIMOS	0,00	2.567,39d	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.401,60	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	30.600,00d	47.000,00d	RESULTADO OPERACIONAL	(70.294,54)	109.912,36
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	79.629,99d	0,00	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(15.264,70)	(2.114,10)
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	4.218,37d	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	242,00	7.500,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	145.727,13d	172.796,46d	SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(85.317,24)	115.298,26
IMOBILIZADO	145.727,13d	172.796,46d			
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	289.711,22d	289.711,22d			
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS.	143.984,09c	116.914,76c			
PASSIVO	383.773,44c	474.456,26c			
PASSIVO CIRCULANTE	36.099,44c	50.545,61c			
FORNECEDORES	7.090,64c	6.800,00c			
FORNECEDORES	7.090,64c	6.800,00c			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	7.988,83c			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	0,00	7.988,83c			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	0,00	2.491,67c			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.491,67c			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	29.008,80c	33.265,11c			
PATRIMONIO SOCIAL	347.674,00c	423.910,65c			
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c	52.752,10c			
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c	52.752,10c			
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	294.921,90c	371.158,55c			
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	294.921,90c	371.158,55c			

INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
C.N.P.J.: 02.230.557/0001-44

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Descrição	2022
ATIVO	854.230,90d
ATIVO CIRCULANTE	735.127,11d
DISPONÍVEL	583.841,58d
CAIXA	6.477,79d
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	6.423,39d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ	570.940,40d
CREDITOS A RECEBER	55.598,12d
RECURSOS A RECEBER	55.598,12d
OUTROS CRÉDITOS	95.687,41d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.153,95d
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	46.533,46d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	119.103,79d
IMOBILIZADO	119.103,79d
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	289.711,22d
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS.	170.607,43c
PASSIVO	854.230,90c
PASSIVO CIRCULANTE	51.252,46c
FORNECEDORES	7.090,64c
FORNECEDORES	7.090,64c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.908,25c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	2.908,25c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	12.693,99c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	12.693,99c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	28.559,58c
PATRIMONIO SOCIAL	802.978,44c
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c
PATRIMONIO SOCIAL	52.752,10c
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	750.226,34c
RESULTADO SOCIAL-SALDO INICIAL	750.226,34c

Descrição	2022
RECEITA BRUTA	1.530.772,00
RECEITA LÍQUIDA	1.530.772,00
RESULTADO BRUTO	1.530.772,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.204.963,15)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(611,71)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.204.351,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.952,78)
RECEITAS FINANCEIRAS	62.642,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	21.073,39
RESULTADO OPERACIONAL	403.572,09
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(10.087,97)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	61.820,32
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	455.304,44

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico n. 5/2024
 CIA 0017139-79.2023.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023, publicada no DJE-MT nº. 11.481, disponibilizado em 14/06/2023, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 5/2024 - CIA 0017139-79.2023.8.11.0000, no dia **1º de março de 2024**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transportes de materiais, móveis, utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, entre outros, incluso veículo (com carroceria baú com no mínimo 30m³ (trinta metros cúbicos), combustível, motorista, mão de obra (carga e descarga), seguro da carga e, outros julgáveis necessários para a realização dos serviços; sob a forma de viagens; a critério, para atender as necessidades da Poder Judiciário, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: joao.bertin@tjmt.jus.br

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2024.

Fernando Davoli Batista
 Gerente de Licitação

Protocolo 1542161

EXTRATO

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 3/2022
CIA 0007077-14.2022.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT

CNPJ: 03.539.731/0001-06

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Da Vigência) e inserir a Cláusula Décima Terceira (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018) no Termo originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, do período de 21/02/2024 à 20/02/2027.

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1542248

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO N. 4/2024
CIA 0078176-04.2023.8.11.0099

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: Cessão de Uso de 1 (uma) sala que possui 13,80m² (treze vírgula oitenta metros quadrados), situada no prédio do fórum da Comarca de Cotriguaçu, com sede na Avenida Angelin Saia, nº 59 - Jardim Vitória Régia Cotriguaçu/MT, CEP 78330-000, para a instalação do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Cotriguaçu.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, do período de 09/02/2024 à 10/02/2026.

Cuiabá-MT, 9 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1542329

O GOVERNO DE MATO GROSSO TRABALHA FORTE E INVESTE PESADO PARA COMBATER AS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO ILEGAL

Aqui é tolerância zero para quem comete esses crimes. A vigilância é feita por satélites de última geração, e nada vai passar despercebido. Tem multa pesada e embargo de propriedade.

TOLERÂNCIA ZERO

Denuncie:
0800 065 3838 e 193

Governo de Mato Grosso



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.



DONA AEDE

DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS



LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".